SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2082

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 16/03/2018, edição 2065;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 006/2018 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **V. DE L. GABINI PEREIRA EIRELI – EPP, CNPJ n° 26.937.528/0001-85**, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), item 02 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 03 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 04 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 05 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 06 com o valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 07 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 08 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 09 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 10 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais) e item 11 com o valor de R$ 6,00 (seis reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 03 de abril de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de abril de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:64BE2D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO-CIRÚRGICO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 19/03/2018, edição 2066;

RESOLVE:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 007/2018 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO-CIRÚRGICO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **Instrumental Técnico Ltda, CNPJ n° 04.214.086/0001-06**, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 02 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 03 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 04 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 05 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 06 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 11 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 12 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 13 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 14 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 15 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 17 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 18 com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais), item 19 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 21 com o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), item 23 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 24 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 25 com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 30 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 31 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 32 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), Item 34 com o valor de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), item 43 com o valor de R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), item 44 com o valor de R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), item 45 com o valor de R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), item 46 com o valor de R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), item 47 com o valor de R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), item 51 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 55 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 56 com o valor de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), item 57 com o valor de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), item 58 com o valor de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), item 59 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 61 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 64 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 73 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 74 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 75 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 77 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 78 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 81 com o valor de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), item 83 com o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 85 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), Item 87 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), Item 89 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), Item 91 com o valor de R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), item 92 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 93 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 94 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 95 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito centavos), item 96 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 97 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 98 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 99 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 102 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 103 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 104 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 105 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 106 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), item 107 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 108 com o valor de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), item 109 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 110 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais) e item 114 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais). **Decares Comércio Ltda, CNPJ n° 01.708.499/0001-59**, vencedora dos seguintes itens do Certame: Item 01 com o valor de R$ 8,10 (oito reais e dez centavos), item 07 com o valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos), item 08 com o valor de R$ 84,55 (oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), item 09 com o valor de R$ 77,55 (setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), item 10 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), item 16 com o valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), item 20 com o valor de R$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos), item 22 com o valor de R$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos), item 26 com o valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), item 27 com o valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), item 28 com o valor de R$ 26,64 (vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), item 29 com o valor de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), item 33 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 35 com o valor de R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 36 com o valor de R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 37 com o valor de R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 38 com o valor de R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 39 com o valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), item 40 com o valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), item 41 com o valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), item 42 com o valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), item 48 com o valor de R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), item 49 com o valor de R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), item 50 com o valor de R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), item 52 com o valor de R$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), item 53 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 54 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 60 com o valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), item 62 com o valor de R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), item 63 com o valor de R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), item 65 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 66 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 67 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 68 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 69 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 70 com o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), item 71 com o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), item 72 com o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), item 76 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 79 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 80 com o valor de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos), item 82 com o valor de R$ 0,91 (noventa e um centavos), item 84 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte e centavos), item 86 com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais), item 88 com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais), item 90 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 100 com o valor de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), item 101 com o valor de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 112 com o valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos) e item 113 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 03 de abril de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de abril de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:A09EBB04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 19/03/2018, edição 2066;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 008/2018 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.

II - Os itens para a empresa: **Instrumental Técnico Ltda, CNPJ n° 04.214.086/0001-06**, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 02 com o valor de R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), item 03 com o valor de R$ 71,00 (setenta e um reais), item 04 com o valor de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), item 05 com o valor de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), item 06 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), item 08 com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), item 09 com o valor de R$ 198,60 (cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), item 10 com o valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), item 11 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 12 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais), item 13 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 14 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 15 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 18 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 19 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 20 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 21 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 22 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), Item 23 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 24 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 25 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 26 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 27 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 28 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 29 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 30 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 31 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 32 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 33 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 34 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 35 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 36 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 37 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 38 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 39 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 40 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 41 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 42 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 43 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 44 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), Item 45 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), Item 46 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), Item 47 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 48 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 49 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 50 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 51 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 52 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 53 com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 54 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 55 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 57 com o valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 58 com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), item 60 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 62 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 63 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 64 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 65 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 66 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 67 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 68 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 69 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 70 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 71 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 72 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 73 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 74 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 75 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 76 com o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), item 77 com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), item 78 com o valor de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), item 79 com o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 80 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 81 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 82 com o valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), item 83 com o valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 84 com o valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 85 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 86 com o valor de R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), item 87 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 88 com o valor de R$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos), item 89 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 90 com o valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), item 91 com o valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 94 com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais), item 95 com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), item 96 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 97 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 98 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 99 com o valor de R$ 78,00 (setenta e oito), item 100 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 101 com o valor de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), item 102 com o valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), item 103 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), item 105 com o valor de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), item 106 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 107 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), item 108 com o valor de R$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos), item 110 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 111 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 112 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 113 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 114 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 115 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 116 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 117 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 118 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 119 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 120 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 121 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 122 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais) e item 123 com o valor de R$ 12,00 (doze reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 03 de abril de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de abril de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:B33D9A26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 006/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedora: **V. DE L. GABINI PEREIRA EIRELI – EPP, CNPJ n° 26.937.528/0001-85**.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: item 01 com o valor de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), item 02 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 03 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 04 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 05 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 06 com o valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 07 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 08 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 09 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 10 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais) e item 11 com o valor de R$ 6,00 (seis reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 006/2018 – SRP

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 006/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 28 de março de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 28 de março de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:48FD0E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 007/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Químico-Cirúrgico, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedoras: **Instrumental Técnico Ltda, CNPJ n° 04.214.086/0001-06 e Decares Comércio Ltda, CNPJ n° 01.708.499/0001-59**.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **Instrumental Técnico Ltda, CNPJ n° 04.214.086/0001-06**, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 02 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 03 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 04 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 05 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 06 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 11 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 12 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 13 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 14 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 15 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 17 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 18 com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais), item 19 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 21 com o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), item 23 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 24 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 25 com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 30 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 31 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 32 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), Item 34 com o valor de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), item 43 com o valor de R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), item 44 com o valor de R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), item 45 com o valor de R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), item 46 com o valor de R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), item 47 com o valor de R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), item 51 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 55 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 56 com o valor de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), item 57 com o valor de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), item 58 com o valor de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), item 59 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 61 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 64 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 73 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 74 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 75 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 77 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 78 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 81 com o valor de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), item 83 com o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 85 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), Item 87 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), Item 89 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), Item 91 com o valor de R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), item 92 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 93 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 94 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 95 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito centavos), item 96 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 97 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 98 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 99 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 102 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 103 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 104 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 105 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 106 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), item 107 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 108 com o valor de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), item 109 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 110 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais) e item 114 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais). **Decares Comércio Ltda, CNPJ n° 01.708.499/0001-59**, vencedora dos seguintes itens do Certame: Item 01 com o valor de R$ 8,10 (oito reais e dez centavos), item 07 com o valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos), item 08 com o valor de R$ 84,55 (oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), item 09 com o valor de R$ 77,55 (setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), item 10 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), item 16 com o valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), item 20 com o valor de R$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos), item 22 com o valor de R$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos), item 26 com o valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), item 27 com o valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), item 28 com o valor de R$ 26,64 (vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), item 29 com o valor de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), item 33 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 35 com o valor de R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 36 com o valor de R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 37 com o valor de R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 38 com o valor de R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 39 com o valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), item 40 com o valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), item 41 com o valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), item 42 com o valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), item 48 com o valor de R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), item 49 com o valor de R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), item 50 com o valor de R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), item 52 com o valor de R$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), item 53 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 54 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 60 com o valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), item 62 com o valor de R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), item 63 com o valor de R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), item 65 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 66 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 67 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 68 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 69 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 70 com o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), item 71 com o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), item 72 com o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), item 76 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 79 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 80 com o valor de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos), item 82 com o valor de R$ 0,91 (noventa e um centavos), item 84 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte e centavos), item 86 com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais), item 88 com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais), item 90 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 100 com o valor de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), item 101 com o valor de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 112 com o valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos) e item 113 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 007/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 007/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 29 de março de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de março de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:E461EC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 008/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedora: **Instrumental Técnico Ltda, CNPJ n° 04.214.086/0001-06**.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **Instrumental Técnico Ltda, CNPJ n° 04.214.086/0001-06**, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 02 com o valor de R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), item 03 com o valor de R$ 71,00 (setenta e um reais), item 04 com o valor de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), item 05 com o valor de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), item 06 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), item 08 com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), item 09 com o valor de R$ 198,60 (cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), item 10 com o valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), item 11 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 12 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais), item 13 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 14 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 15 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 18 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 19 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 20 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 21 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 22 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), Item 23 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 24 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 25 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 26 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 27 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 28 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 29 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 30 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 31 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 32 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 33 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 34 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 35 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 36 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 37 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 38 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 39 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 40 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 41 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 42 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 43 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 44 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), Item 45 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), Item 46 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), Item 47 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 48 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 49 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 50 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 51 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 52 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 53 com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 54 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 55 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 57 com o valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 58 com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), item 60 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 62 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 63 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 64 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 65 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 66 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 67 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 68 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 69 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 70 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 71 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 72 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 73 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 74 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 75 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 76 com o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), item 77 com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), item 78 com o valor de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), item 79 com o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 80 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 81 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 82 com o valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), item 83 com o valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 84 com o valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 85 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 86 com o valor de R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), item 87 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 88 com o valor de R$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos), item 89 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 90 com o valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), item 91 com o valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 94 com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais), item 95 com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), item 96 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 97 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 98 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 99 com o valor de R$ 78,00 (setenta e oito), item 100 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 101 com o valor de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), item 102 com o valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), item 103 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), item 105 com o valor de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), item 106 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), item 107 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), item 108 com o valor de R$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos), item 110 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 111 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 112 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 113 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 114 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 115 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 116 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 117 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 118 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 119 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 120 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 121 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 122 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais) e item 123 com o valor de R$ 12,00 (doze reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 008/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 008/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 29 de março de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de março de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:57814349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO CARONA 021/2017
Objeto: Fornecimento de Motores de Popa e Rabeta para Embarcações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de

Preços n° 021/2017 – Pregão Presencial – SRP n° 021/2017 – Prefeitura Municipal de Silves.
Valor: item 01 com o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), item 02 com o valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), item 03 com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e item 04 com o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Vigência: (12) doze meses. Data: 07/03/2018.
Empresa: MARINER NÁUTICA LTDA-ME
CNPJ 01.279.697/0001-44
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona n° 021/2017 à Ata de Registro de Preços n° 021/2017.

Amaturá/AM, 09 de março de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:EFD7C360

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 008/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa PARINTINS TAXI AÉREO LTDA - EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **PARINTINS TAXI AÉREO LTDA - EPP,** inscrita sob o CNPJ nº. 03.293.432/0001-26, estabelecida Avenida Professor Nilton Lins, n°. 300, Hangar B, Sala 3, Aeroclube do Amazonas, bairro Flores, CEP 69.058-030, Manaus – AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);**
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 008/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Anori".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 05 de abril de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:ED1B1848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2018/001/006 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DE ANORI**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – PARINTINS TAXI AÉREO LTDA - EPP, com sede na Avenida Professor Nilton Lins, n°. 300, Hangar B, Sala 3, Aeroclube do Amazonas, bairro Flores, CEP 69.058-030, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 03.293.432/0001-26**,** representada pelo Sr. Mauro Paulino de Lima, portador do CPF n°. 581.732.772-49, **vencedora do item 1**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **à eventual prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Anori**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	80	Voo	Contratação de empresa especializada em serviços de locação de aeronave, tipo bimotor, categoria TPX, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros e 01 (um) tripulante para operações sob regras de voos visuais e capacidade mínima de 02 (dois) passageiros e 01 (um) esquife para operações sob regras de voo cargueira, velocidade de cruzeiro mínima de 250km/h, equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, com combustível para o trajeto Manaus/Anori/Manaus.	PARINTINS TAXI AÉREO LTDA - EPP	R$ 3.300,00

Anori/AM, 06 de Abril de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Prestador:
MAURO PAULINO DE LIMA
CPF nº. 581.732.772-49
Parintins Taxi Aéreo LTDA – EPP
CNPJ nº. 03.293.432/0001-26

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:8E55B031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 010/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa S. GOMES DE OLIVEIRA - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **S. GOMES DE OLIVEIRA - ME**, com sede na Rua Guerra Junqueiro, n°. 618, Nova Esperança, CEP 69.037-535, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 15.659.935/0001-51, **os itens de 1 a 100 do Lote 1, os itens de 1 a 28 do Lote 2** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 843.132,00 (oitocentos e quarenta e três mil, cento e trinta e dois reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 010/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anori"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 06 de Abril de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:A837453D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 012 2018 CMA

PORTARIA Nº 012, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar e autorizar o Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, lotado cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos e Responsável pelo Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Manaus, Amazonas, no período de 01 a 08 de abril de 2018, a fim de: Juntamente com os Vereadores: Gilberto Vizolli- Presidente da Câmara Municipal, Gevan Pires Barbosa – Vice Presidente da Câmara Municipal, acompanhar junto as Empresas: **TCE/AM** (Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) Protocolar e Audiência com o Conselheiro Dr. Alipio Reis f. Filho, **IDAM** (Instituto de Desenvolvimento Agropecuário, Florestal Sustentável do Estado do Amazonas). **RECORD** (PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA), assuntos relacionados a Contabilidade da Câmara Municipal de Apuí/AM. **SERPRO** (Serviço Federal de Processamentos de Dados), assuntos relacionados a expedição de certificados digital – E- CPF e E-CNPJ,. **SEDUC** (Secretaria de Educação do Estado Amazonas) ´Assuntos relacionados a reforma de Escola Estadual Prof. Gilberto Mestrinho e protocolo de ofício com relatório fotográfico em anexo; e, **UEA** – Reitoria (Universidade do Estado Amazonas) assuntos relacionados conclusão e inauguração do Nucleo da UEA em Apuí e prococolo de ofício co relatório fotográfico em anexo.

ART. 2º - Fica autorizada a despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias com valor dentro do estado R$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARAGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG.**

PARAGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo e dispensado em favor do Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG,** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento terrestre e aéreo ida e volta de Apuí/AM à Manaus/Amazonas, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana

ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, e comprovante de viagem, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5° - Revogada as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:9BD2B67B

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 011 2018 CMA

Portaria n.º 011, de 14 de março de 2018.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando que a Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final encontra-se no exercício do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar o Vereador Carlos Alves da Silva, Suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF, para a função de Presidente Interino a CLRF, enquanto durar o impedimento do Titular.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 14 de março de 2018.

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM), em Exercício

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:8BFF0CDA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 013 2018 CMA

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de licença ao Vereador Carlos Weber Passos dos Santos e dá outras providências.

Considerando o teor do Requerimento Nº 004/2018 – VCWPS, de autoria do Vereador Carlos Weber Passos dos Santos, que oficializa, sua licença do Cargo de Vereador para assumir o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Extensão Rural e;
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º - Oficializar a licença do Vereador Carlos Weber Passos dos Santos do Cargo de Vereador para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Extensão Rural.

PARAGRAFO ÚNICO – A licença que trata o Artigo 1º terá sua vigência enquanto perdurar sua nomeação no Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Extensão Rural.

ART. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6EB265A4

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 013 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 013, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Considerando o teor do Requerimento nº 002/2018 de autoria do Vereador: Bruno José de Morais; e a necessidade de tratar de assuntos de interesse do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:
ART.1º– Autorizar o Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a Cidade de Jacareacanga/PA no período de 22 a 23 de março de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Municipalidade no seguinte local:

Ø **CAMARA MUNICIPAL DE JACARÉACANGA/PA,** Tratar de assuntos referente a reunião na Comissão de Finanças e Orçamentos, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas, com intuito de debater sobre a Rodovia 230 (Transamazônica), conforme Oficio nº 001/2018- CFOCOPPAP.

ART. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, 01 (uma) diária **fora do estado**, com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **BRUNO JOSE DE MORAIS.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **BRUNO JOSE DE MORAIS,** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento de ida e volta de Apuí/AM à Jacareacanga/PA/ Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 21 DE MARÇO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:A7E14EE4

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 014 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 014, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
Considerando o teor do Requerimento CMA- Nº 001/2018 de autoria dos Vereador: Gilberto Vizolli, e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Vereador **GILBERTO VIZOLLI**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 01 a 08 de abril de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

Ø **TCE/AM** (Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) Protocolar oficio nº 001/2018.
Ø **IDAM** (instituto de desenvolvimento agropecuário florestal Sustentável do Estado do Amazonas), Protocolar Oficio Conjunto nº 023/2018.
Ø **RECORD** (PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA), assuntos relacionados a Contabilidade da Câmara Municipal de Apuí/AM.
Ø **SERPRO** (Serviço Federal de Processamentos de Dados), referente Certificado Digital.
Ø **E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, 07 (sete) diárias **dentro do estado**, com valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **GILBERTO VIZOLLI.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **GILBERTO VIZOLLI,** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento terrestre e aéreo ida e volta de Apuí/AM à Manaus/Amazonas, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 28 DE MARÇO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:1343F9D7

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 015 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 015, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2018 de autoria dos Vereador: Gevan Pires Barbosa, e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 01 a 08 de abril de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

Ø **TCE/AM** (Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) Protocolar oficio nº 001/2018.
Ø **SERPRO** (Serviço Federal de Processamentos de Dados), referente Certificado Digital.
Ø **SEDUC** (Secretaria de Educação do Estado Amazonas), Reunião com o Secretário João Felix.
Ø **SUSAM** (Secretaria de Estado de Saúde Amazonas), Reunião com o Secretário para debater sobre o funcionamento da Unidade do Município de Apuí.
Ø **UEA** (Universidade do Estado Amazonas), Reunião com o Reitor para esclarecimentos do Polo do Município de Apuí.

Ø **E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, 07 (sete) diárias **dentro do estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.80,00 (três mil e oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Fica autorizado a despesa para uso do veículo oficial FORD RANGER de propriedade da Câmara Municipal OAA 7101 devidamente abastecido, para fins de locomoção no trecho Apuí- AM /Porto Velho /RO, para embarque no voo até Manaus/AM.

ART. 4º – É de total responsabilidade do condutor as infrações cometidas no trânsito.

ART. 5º – Quaisquer danos causados ao veículo serão de responsabilidade do condutor, caso não haja devida justificativa comprobatória,

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA,** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento terrestre e aéreo de ida e volta de Apuí/AM à Manaus/AM/Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

Art. 6º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 7° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 28 DE MARÇO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:66C5C707

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 016 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 016, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 005/2018 de autoria dos Vereadores: Antonio Carlos Moisés Franco, Carlos Alves da Silva e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 01 a 08 de abril de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

Ø **DETRAN** (Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas), Reunião com o Diretor Presidente do DETRAN-AM Vinicius Diniz Souza dos Santos, referente a melhorias no trânsito de Apuí/AM.
Ø **LUZ PARA TODOS** (Programa Governo Federal), Reunião com o Gerente do Comitê Robson Bastos para reinvindicação de energia elétrica na Zona Rural do Município de Apuí.
Ø **SEJEL** (Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer), Reunião com a Senhora Janaina Chagas Câmara, para solicitação de materiais esportivos para as escolinhas de futebol Município de Apuí.
Ø **AMAZONAS ENERGIA/ELÉTROBRAS,** Reunião com o Coordenador Estadual Comitê Gestor do Programa Luz para Todos para reivindicar serviços de reparos na substituição de postes de redes de energia elétrica na zona urbana e rural.
Ø **E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, 07 (sete) diárias **dentro do estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento terrestre e aéreo de ida e volta de Apuí/AM à Manaus/AM/Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).
Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 28 DE MARÇO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:FD796BF8

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 017 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 017, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 005/2018 de autoria dos Vereadores: Antonio Carlos Moisés Franco, Carlos Alves da Silva e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 01 a 08 de abril de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

Ø **DETRAN** (Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas), Reunião com o Diretor Presidente do DETRAN-AM Vinicius Diniz Souza dos Santos, referente a melhorias no trânsito de Apuí/AM.
Ø **LUZ PARA TODOS** (Programa Governo Federal), Reunião com o Gerente do Comitê Robson Bastos para reinvindicação de energia elétrica na Zona Rural do Município de Apuí.
Ø **SEJEL** (Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer), Reunião com a Senhora Janaina Chagas Câmara, para solicitação de materiais esportivos para as escolinhas de futebol Município de Apuí.
Ø **AMAZONAS ENERGIA/ELÉTROBRAS,** Reunião com o Coordenador Estadual Comitê Gestor do Programa Luz para Todos para reivindicar serviços de reparos na substituição de postes de redes de energia elétrica na zona urbana e rural.
Ø **E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, 07 (sete) diárias **dentro do estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO,** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento terrestre e aéreo de ida e volta de Apuí/AM à Manaus/AM/Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).
Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 28 DE MARÇO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:70DE328B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 010/2018-CML/PMATN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 010/2018-CML/PMATN, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE", CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **ORNEY HILÁRIO,** inscrita no CNPJ nº 29.358.302/0001-18, estabelecida na Rua Men de Sá, Centro, Tabatinga/AM, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Orney Hilário, inscrito no CPF sob o nº 603.435.602-04, o **item 01, 02, 03, 04, com o valor global de R$ 309.500,00 (Trezentos e Nove mil e Quinhentos Reais) no período de 12 (doze) meses;**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte (AM), 09 de abril de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

EZECLERIO GLORIA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:40600C49

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 065, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1198/2018, de 05 de Abril de 2018.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Fabio Marcelo Bueno Rodrigues Cargo: Bioquímico,*** para participar da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Bipartite-CIB e resolver questões administrativas junto a Secretaria de Estado da Saúde-SUSAM, em Manaus - AM, no período de 08 a 12 de Abril de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FD1A7C4E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 066, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1182/2018, de 04 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Jucelia Taiz Bruno Graça Cargo: Secretária Municipal de Saúde,*** para participar da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Bipartite-CIB e Reunião dos diretores de Unidades Hospitalares, em Manaus - AM, no período de 09 a 11 de Abril de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 750,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A30ADB2C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 067, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1193/2018, de 05 de Abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Júlio Ferreira de Almeida Cargo: Assistente Administrativo,*** para participar da Capacitação no Sistema SISPRENATAL WEB-SISTEMA ONLINE, em Manaus - AM, no período de 08 a 11 de Abril de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3FFC7F10

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 068, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1193/2018, de 05 de Abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Thawhany Odicio Rodrigues Cargo: Enfermeira,*** para participar da Capacitação no Sistema SISPRENATAL WEB-SISTEMA ONLINE, em Manaus - AM, no período de 08 a 11 de Abril de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:726E939E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 069, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1214/2018, de 06 de Abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Marcela Narciso Felix Cargo: Enfermeira,*** para participar da capacitação em Sarampo que será ministrado por um técnico do Ministério da Saúde, na cidade de Tabatinga, no período de 09 a 10 de Abril de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 ABRIL DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:40B60032

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 070, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1214/2018, de 06 de Abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srº. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho Cargo: Enfermeiro,*** para participar da capacitação em Sarampo que será ministrado por um técnico do Ministério da Saúde, na cidade de Tabatinga, no período de 09 a 10 de Abril de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 ABRIL DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D0AE8283

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 071, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1214/2018, de 06 de Abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Jaiane Mesquita Tenazor Cargo: Agente de Saúde,*** para participar da capacitação em Sarampo que será ministrado por um técnico do Ministério da Saúde, na cidade de Tabatinga, no período de 09 a 10 de Abril de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 ABRIL DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A84E162B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 072, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1214/2018, de 06 de Abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Raquel Lima da Silva Cargo: Tec. Em Enfermagem,*** para participar da capacitação em Sarampo que será ministrado por um técnico do Ministério da Saúde, na cidade de Tabatinga, no período de 09 a 10 de Abril de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 ABRIL DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8F503166

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 073, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1214/2018, de 06 de Abril de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Marilucia Matos Saldanha Cargo: Agente de Saúde,*** para participar da capacitação em Sarampo que será ministrado por um técnico do Ministério da Saúde, na cidade de Tabatinga, no período de 09 a 10 de Abril de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 ABRIL DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:86939E3F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 020, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM – DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ÂNGELA MARIA DA COSTA BORGE RIBEIRO, para** o cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:710C5414

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA N° 018/18,

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012
VPower Telemenia SPE Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a licença Prévia n° 018/18, que autoriza a realização de estudo de viabilidade visando à implantação de uma Usina Termelétrica – UTE, que utilizará óleo combustível, com potencia de 11,278 MW, localizada na Rodovia AZ-1, Km 3, s/n°, Zona de Expansão Urbana, Autazes-AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 90 dias.

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B5A87220

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 016/2018

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 016/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 016/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 016/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 016/2018** – CGL/PMA – Processo nº. 920/2018, visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Aquisição de Motocicletas para atender o Comando da Guarda Civil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (01 item), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **ALICERCE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: nº 00.697.357/0001-70.**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Licitado em R$
1	ALICERCE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 10.923,33

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 09 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:739A2076

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 017/2018

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 017/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 017/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 016/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 017/2018** – CGL/PMA – Processo nº. 518/2018, visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Aquisição de Motocicletas para atender o Comando da Guarda Civil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (13 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **ALICERCE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: nº 00.697.357/0001-70.**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Licitado em R$
1	ALICERCE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 10.923,33

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 09 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:1F790936

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 021/2018

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 021/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 021/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 021/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 021/2018** – CGL/PMA – Processo nº. 972/2018, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (09 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME, CNPJ: nº 01.465.093/0001-92; T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI - ME, CNPJ: 29.269.952/0001-97.**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
01	ELAINE BALBINA MORAES	R$ 61,00
02	T B ANDRADE DAMASCENA	R$ 56,00
03	T B ANDRADE DAMASCENA	R$ 28,50
04	ELAINE BALBINA MORAES	R$ 35,00
05	T B ANDRADE DAMASCENA	R$ 14,17
06	T B ANDRADE DAMASCENA	R$ 21,00
07	T B ANDRADE DAMASCENA	R$ 42,00
08	ELAINE BALBINA MORAES	R$ 41,00
09	ELAINE BALBINA MORAES	R$ 61,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 09 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:C01E7424

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 022/2018

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 022/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 022/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 022/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 022/2018** – CGL/PMA – Processo nº. 971/2018, visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Materiais de Consumo, para, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (35 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **A P CRUZ - ME, CNPJ: nº 02.498.844/0001-30.**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
01	A P CRUZ	R$ 12,80
02	A P CRUZ	R$ 12,00
03	A P CRUZ	R$ 12,40
04	A P CRUZ	R$ 2,28
05	A P CRUZ	R$ 8,07
06	A P CRUZ	R$ 5,90
07	A P CRUZ	R$ 6,54
08	A P CRUZ	R$ 28,00
09	A P CRUZ	R$ 35,70
10	A P CRUZ	R$ 25,23
11	A P CRUZ	R$ 58,50
12	FRACASSADO	R$ 0,00
13	A P CRUZ	R$ 26,24
14	A P CRUZ	R$ 15,00
15	A P CRUZ	R$ 64,70
16	A P CRUZ	R$ 198,00
17	A P CRUZ	R$ 27,00
18	A P CRUZ	R$ 21,83
19	A P CRUZ	R$ 49,00
20	A P CRUZ	R$ 88,90
21	A P CRUZ	R$ 27,50
22	A P CRUZ	R$ 52,67
23	A P CRUZ	R$ 35,00
24	A P CRUZ	R$ 26,90
25	A P CRUZ	R$ 6,00
26	A P CRUZ	R$ 3,80
27	A P CRUZ	R$ 26,51
28	A P CRUZ	R$ 24,90
29	A P CRUZ	R$ 17,36
30	A P CRUZ	R$ 39,56
31	A P CRUZ	R$ 24,90
32	A P CRUZ	R$ 47,57
33	A P CRUZ	R$ 1,90
34	A P CRUZ	R$ 2,00
35	A P CRUZ	R$ 3,50

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 09 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:44887CC1

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 023/2018

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 023/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 023/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 023/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 023/2018** – CGL/PMA – Processo nº. 1102/2018, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cadeiras de Rodas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo menor preço por item (03 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ - EPP, CNPJ: Nº 22.636.233/0001-18 e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - EPP, CNPJ: Nº 04.214.086/0001-06**.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
1	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 275,00
2	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ	R$ 1.139,00
3	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 276,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 09 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B7A189D0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 024/2018

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 024/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 024/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 024/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 024/2018** – CGL/PMA – Processo nº. 1188/2018, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga Full, Via Rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, com 40MB Download e 40MB de Upload, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (01 item), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ: nº 08.475.552/0001-68.**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Mensal Licitado em R$
1	R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP	R$ 28.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 09 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:F77084C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 - SAAE

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 016/2018 - Serviço Autônomo de Aguas e Esgotos de Barreirinha - SAAE e C W C Sistemas de Informação e Soluções em Saneamento Ltda - EPP, CNPJ Nº 07.420.899/0001-40.
OBJETO: Contratação de Empresa para licença de uso do Software de Gestão Comercial de Contas de Água, bem como implantação, conversão de dados, treinamento "in loco", testes e suporte técnico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Barreirinha - SAAE, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e seus anexos**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses à contar 04.04.18 a 30.03.19.
VALOR GLOBAL: de R$ 18.178,80 (dezoito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04- Administração Indireta. UNIDADE: 01-Serviço Autônomo de Aguas e Esgotos de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 17.122.0047.2.057-Manutenção do SAAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 045-Próprios do SAAE - FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite n° 007/2018.

BARREIRINHA/AM, 04 de abril de 2018.

BENEDITO XAVIER DE CARVALHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:797BA63F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1727/2018–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1727/2018–PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 1727/2018 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e R. DA S. FONSECA FILHO – ME, CNPJ: 19.062.951/0001-13.
OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Limpeza pública da sede do Município de Barreirinha/AM, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses à contar de 02/04/2018.
Valor Global:R$ 763.586,67 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0283.2.042-Encargos om a Limpeza Pública. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 003-FUNDO ESPECIAL/ 04-ICMS/ 091-CEX.*
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 009/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 02 de abril de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:84E5FF39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 075/2018 – SEMPLA
B. Constant, 26 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 857 /2018 - PMBC,** datado em 01 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 935 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 889 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 928 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 929 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 870 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 367 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 940 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 944 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 939 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 932 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 905 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 816 /2018 - PMBC,** datado em 01 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 931 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 925 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 972 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 882 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Marco Antonio Donadom	2017/2018	Odontólogo	**01 a 30.03.2018**	**UBS Colônia**
Oscar Pinto Peres	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**UBS Colonia**
Luciane Assis Guimarães	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**16.04.2018 a 15.05.2018**	**Vigilância Sanitária**
Washington Gerome Macedo	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Jussara Assis Mariano	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**03.04.2018 a 02.05.2018**	**UBS Leontina**
Aristotelis Dantas de Araújo	2015/2016	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**UBS Leontina**
Janaina Duarte de Oliveira	2017/2018	Enfermeira	**01.03.2018 a 30.03.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Suelem Gomes dos Santos	2017/2018	Cozinheira	**01 a 30.04.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Lucyanny Mendes dos Santos	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**16.04.2018 a 14.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
José Carneiro de Freitas dos Santos	2017/2018	Motorista de Veíc. Leves	**03.04.2018 a 02.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Francisca Francirlange Rangel Graça	2017/2018	Técnica de Enfermagem	**10.04.2018 a 09.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Erasmo Carlos da Costa Bindá	2011/2012	Aux. De Enfermagem	**10.04.2018 a 09.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Michel de Matos Ramos	2017/2018	Vigia	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Carollyne Santos da Costa	2017/2018	Enfermeira	**10.04.2018 a 09.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Alex Cavalcante Peres	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Henry Veintimilla Castilho	2017/2018	Técnico em Radiologia	**05.04.2018 a 04.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Leiciane Almeida Pires	2017/2018	Fisioterapeuta	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:74FCDCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 077/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 26 de março de 2018.

Dispõe sobre concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 1.205/2018 - PMBC, datado em 19 de Março de 2018;

CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora, **AUDILEIA SANTOS DE PAULA, Merendeira, efetiva,** lotada na Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida -SEMED, durante **03 (tres) meses,** no período de **20/03/2018 à 17/06/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26.02.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D7B813B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 078/2018 – SEMPLA
B. Constant, 26 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 933 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 937 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 856 /2018 - PMBC,** datado em 01 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 930 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.017 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 969 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 887 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 872 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 926 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 886 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 970 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Jackson Silva Franco	2017/2018	Gari	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**SEMOSB**
Adriele de Souza Cavalcante	2017/2018	Gari	**03.04.2018 a 02.05.2018**	**SEMOSB**
Vaulismar Rodrigues Medeiros	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**03.04.2018 a 02.05.2018**	**SEMOSB**
Francisca Correa dos Santos	2017/2018	Gari	**03.04.2018 a 02.05.2018**	**SEMOSB**
Jessica Cristinayra Estrella Nascimento	2017/2018	Gari	**03.04.2018 a 02.05.2018**	**SEMOSB**
Luciula Ruiz Azevedo	2017/2018	Gari	**20.04.2018 a 19.05.2018**	**SEMOSB**
Joicilene Martins Rodrigues	2017/2018	Gari	**05.04.2018 a 04.05.2018**	**SEMOSB**
Maria das Graças Santos da Silva	2017/2018	Gari	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**SEMOSB**
Gilberto Correa Farias	2017/2018	Gari	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**SEMOSB**
Edmar Leandro Marques Junior	2017/2018	Gari	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**SEMOSB**
Andreia Souza da Silva	2017/2018	Gari	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**SEMOSB**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:55ECD6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 079/2018 – SEMPLA
B. Constant, 26 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 877 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Arnilson Silva de Lima	2016/2017	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**SEMAF**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:65BCA953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 080/2018 – SEMPLA
B. Constant, 26 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 855 /2018 - PMBC,** datado em 01 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Jonas Damasceno Holanda	2016/2017	Fiscal de Tributos	**19.03.2018 a 17.04.2018**	**SEMPLA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C9A2D9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 081/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 26 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.663/2018, datado de 08 de Março de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 08 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **OLIVALDO BEZERRA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo , **Matrícula 2626-,**lotado na Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira -SEMED, a partir de **12.03.2018 a 26.03.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 27.03.2018 à 10.04.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3B304CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 082/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 26 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.999/2018, datado de 06 de Março de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 08 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **ERIKA FERREIRA BARROS**, Nutricionista, Efetiva , **Matrícula 10277,** lotada no Hospital Melvino de Jesus -SEMSA, a partir de **03.03.2018 a 17.03.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 18.03.2018 à 22.03.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4EA0E373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 083/2018 – SEMPLA/PMBC
B. Constant, 27 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.838/2018, datado de 06 de Março de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 08 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **SILVERIO COSTA DA SILVA**, Professor, Efetivo , **Matrículas 2707 e 10420,** lotado na Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira –SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **03.03.2018 a 17.03.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CE65BA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 084/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 27 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 847/2018, datado de 01 de Março de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 08 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **JUAREZ LIMA FERNANDES**, Agente Comunitário de Saúde, Contratado, lotado na Comunidade de São José (Zona Rural)-SEMSA, a partir de 12.03.2018 a 26.03.2018.

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 27.03.2018 à 10.04.2018.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4BE8B9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 085/SEMPLA/PMBC

B. Constant, 27 de março de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade à Servidor efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.270/2018 - PMBC, datado em 23 de março de 2018;

Considerando o Art.106, ,VII da Lei Complementar 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de licença PATERNIDADE, ao Servidor **EMERSON SANDE CASTILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo,** lotado na Escola Municipal Sofia Barbosa- SEMED no período de **19.03.2018 à 23.03.2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19.03.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5BEEA395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 086/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 27 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.1.058/2018, datado de 06 de Março de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 08 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS ANJOS**, Professora, Efetiva , **Matrícula 276,** lotada na Escola Municipal Olavo Bilac –SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **12.03.2018 a 26.03.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4F36EA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 087/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 28 de março de 2018.

Dispõe sobre concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 1.304/2018 - PMBC, datado em 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora, **MARIA GLAUCIMEIRE SILVA GRAÇA, Professora, efetiva,** lotada na Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira -SEMED, durante **02 (dois) anos,** no período de **27/03/2018 à 25/03/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:92F8D8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 088/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 03 de abril de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.1.126/2018, datado de 13 de Março de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 15 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **ROSA MARIA DE SOUZA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, **Matrícula 2503-,** lotada no Hospital Melvino de Jesus -SEMSA, a partir de **12.03.2018 a 26.03.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 27.03.2018 à 10.04.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A7D08871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 089/2018 – SEMPLA/PMBC
B. Constant, 03 de abril de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.1.097/2018, datado de 12 de Março de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 15 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **SAMY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Professora, Efetiva, **Matrícula 10448-,** lotada na -SEMED, a partir de **15.02.2018 a 01.03.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 02.03.2018 à 09.03.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15.02.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C453DF98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017/CML/PMM

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 019/2017/CML/PMM, Prefeitura Municipal de Maués – AM. Contratante: Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA**: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**. Objeto:** Aquisição de Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 030101. Programa de Trabalho: 10.301.0052.2037, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte 002.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 09 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:C56294BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 –
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 003/2018**, no dia **20 de abril de 2018**, às **15h00min**, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica através do Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, visando a eventual aquisição de equipamentos hidráulicos e acessórios para atender as necessidades desta autarquia.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **10/04/2018** a **19/04/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 09 de abril de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:79BED9DF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 –
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 002/2018**, no dia **20 de abril de 2018**, às **11h00min**, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica através do Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, visando a eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as necessidades desta autarquia.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **10/04/2018** a **19/04/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 09 de abril de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:1CCA440C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2018

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.
CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 06/2018-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 003/2018.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 003/2018 – CPL/CMBA – Processo nº 009/2017, **Pregão Presencial para a contratação de empresa necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: **Distribuidora Rio Purus ltda- ME 04.846.757/0002-32,** inscrita no CNPJ Nº**, Item 01 Gasolina Comum** R$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 09 de Abril de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:9FBAEC0E

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2018

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 09/2018-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 006/2018.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, o pregoeiro declarou cancelado item 26 por ser considerado repetido.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 006/2018 – CPL/CMBA – Processo nº 09/2018, **Pregão Presencial para a contratação de empresa para eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e

valor unitário: **ALCINETE CAMPOS DE SOUZA, CNPJ:08.010.793.0001-31, Item-01** R$ 5,00 (cinco reais), **Item-02** R$ 3,00 (três reais) , **Item-03** R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), **Item-04** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), **Item-05** R$ 3,00 (três reais), **Item-06** R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), **Item-07** R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), **Item-08** R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), **Item-09** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **Item-10** R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), **Item-11** R$ 6,00 (seis reais), **Item-12** R$ 1,00 (um real), **Item-13** R$ 30,00 (trinta reais), **Item-14** R$ 50,00 (cinquenta reais), **Item-15** R$ 50,00 (cinquenta reais), **Item-16** R$ 3,00 (três reais), **Item-17** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **Item-18** R$ 5,00 (cinco reais), **Item-19** R$ 4,00 (quatro reais), **Item-20** R$ 18,00 (dezoito reais), **Item-21** R$ 88,00 (oitenta e oito reais), **Item-22** R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), **Item-23** R$ 13,00 (treze reais), **Item-24** R$ 68,00 (sessenta reais), **Item-25** R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), **Item-27** R$ 14,00 (quatorze reais), **Item-28** R$ 200,00 (duzentos reais), **Item-29** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), **Item-30** R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), **Item-31** R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), **Item-32** R$ 9,00 (nove reais), **Item-33** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **Item-34** R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), **Item-35** R$ 23,00 (vinte e três reais), **Item-36** R$ 4,00 (quatro reais), **Item-37** R$ 9,00 (nove reais), **Item-38** R$ 20,00 (vinte reais), **Item-39** R$ 5,00 (cinco reais), **Item-40** R$ 6,00 (seis reais), **Item-41** R$ 23,00 (vinte e três reais), **Item-42** R$ 89,00 (oitenta e nove reais), **Item-43** R$ 140,00 (cento e quarenta reais), **Item-44** R$ 93,00 (noventa e três reais), **Item-45** R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), **Item-46** R$ 103,00 (cento e três reais2), **Item-47** R$ 22,00 (vinte e dois reais), **Item-48** R$ 5,5c0 (cinco reais e cinquenta centavos), **Item-49** R$ 39,00 (trinta e nove reais), **Item-50** R$ 29,00 (vinte e nove reais), **Item-51** R$ 29,00 (vinte e nove reais), **Item-52** R$ 29,00 (vinte e nove reais), **Item-53** R$ 15,00 (quinze reais), **Item-54** R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), **Item-55** R$ 0,40 (quarenta centavos), **Item-56** R$ 4,00 (quatro reais), **Item-57** R$ 6,00 (seis reais), **Item-58** R$ 9,00 (nove reais), **Item-59** R$ 14,00 (quatorze reais), **Item-60** R$ 18,00 (dezoito reais), **Item-61** R$ 5,00 (cinco reais), **Item-62** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), **Item-63** R$ 2,00 (dois reais), **Item-64** R$ 3,00 (três reais), **Item-65** R$ 0,80 (oitenta centavos) , **Item-66** R$ 0,80 (oitenta centavos), **Item-67** 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), **Item-68** R$ 0,80 (oitenta centavos), **Item-69** R$ 34,00 (trinta e quatro reais), **Item-70** R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), **Item-71** R$ 20,00 (vinte reais), **Item-72** R$ 20,00 (vinte reais), **Item-73** R$ 24,00 (vinte e quatro reais), **Item-74** R$ 23,00 (vinte e três reais), **Item-74** R$ 23,00 (vinte e três reais), **Item-75** R$ 13,00 (treze reais), **Item-76** R$ 69,00 (sessenta e nove reais), **Item-78** R$ 7,00 (sete reais)

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 09 de abril de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:AC2B1F09

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2018

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 010/2018-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 08/2018.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 008/2018 – CPL/CMBA – Processo nº 010/2018, **Pregão Presencial para a contratação de empresa para eventual aquisição de suprimentos e material de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: CONSERVADORA E LIMPEZA TORRES-ME, CNPJ: 04.160.255/0001-72**, Item-01** R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), **Item-02** R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), **Item-03** R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), **Item-04** R$ 71,00 (setenta e um reais), **Item-05** R$ 83,00 (oitenta e três reais), **Item-06** R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais), **Item-07** R$ 208,00 (duzentos e oito reais), **Item-08** R$ 115,00 (cento e quinze reais), **Item-09** R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), **Item-10** R$ 3,987,00 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais), **Item-11** R$ 314,00 (trezentos e quatorze reais), **Item-12** R$ 765,00 (setecentos e setenta e cinco reais), **Item-13** R$ 3.949,00 (três mil e novecentos e quarenta e nove reais), **Item-14** R$ 2.549,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais), **Item-15** R$ 1.808,00 (um mil e oitocentos e oito reais), **Item-16** R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), **Item-17** R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), **Item-18** R$ 67,00 (sessenta e sete reais), **Item-19** R$ 87,00 (oitenta e sete reais), **Item-20** R$ 1.101,00 (um mil e cento e um reais), **Item-21** R$ 88,00 (oitenta e oito reais), **Item-22** R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), **Item-23** R$ 3.321,00 (três mil e trezentos e vinte e um reais), **Item-24** R$ 74,00 (setenta e quatro reais), **Item-25** R$ 945,50 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), **Item-26** R$ 3.569,30 (três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 09 de abril de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:2ACF01EF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2018

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 09/2018-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 007/2018.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, o pregoeiro declarou DESERTO o item 07 por não haver empresas interessadas para a participação.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 007/2018 – CPL/CMBA – Processo nº 009/2018, **Pregão Presencial para a contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza e**

consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal, pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: A S DE MELO DE ARAUJO-ME, CNPJ05.824.293/0001-45**, Item-01** R$ 74,00 (setenta e quatro reais), **Item-02** R$ 0,38 (trinta e oito centavos), **Item-03** R$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos), **Item-04** R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), **Item-05** R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), **Item-06** R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), **Item-08** R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), **Item-09** R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), **Item-10** R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), **Item-11** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), **Item-12** R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), **Item-13** R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), **Item-14** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), **Item-15** R$ 0,95 (noventa e cinco centavos), **Item-16** R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), **Item-17** R$ 1,15 (um real e quinze centavos), **Item-18** R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), **Item-19** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **Item-20** R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), **Item-21** R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), **Item-22** R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), **Item-23** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), **Item-24** R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), **Item-25** R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), **Item-26** R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), **Item-27** R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), **Item-28** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), **Item-29** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **Item-30** R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), **Item-31** R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), **Item-32** R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), **Item-33** R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), **Item-34** R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), **Item-35** R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), **Item-36** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), **Item-37** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), **Item-38** R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), **Item-39** R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), **Item-40** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), **Item-41** R$ 0,95 (noventa e cinco centavos), **Item-42** R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), **Item-43** R$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos), **Item-44** R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), **Item-45** R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), **Item-46** R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), **Item-47** R$ 23,00 (vinte e três),**Item-48** R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), **Item-49** R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), **Item-50** R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), **Item-51** R$ 47,00 (quarenta e sete reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 09 de abril de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:359E326F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2018

Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 08/2018-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 005/2018.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 005/2018 – CPL/CMBA – Processo nº 008/2018, **Pregão Presencial para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, freezers, e bebedouros para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do lote, a empresa a seguir com o respectivo lote e valor unitário: T.SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME, CNPJ: 20.219.966/0001-21**, LOTE 01- Valor unitário mensal** R$ 2.130,00 (Dois mil e cento e trinta reais), **Lote-02- Valor unitário mensal** R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, Lote-03 Valor unitário mensal** R$ 2.290,00 (Dois mil e duzentos e noventa reais)**, Lote-04 Valor unitário mensal** R$ 2.935,00 (Dois mil e novecentos e trinta e cinco reais)**, Lote-05 Valor unitário mensal** R$ 4.827,00 (Quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais)**, Lote-06 Valor unitário mensal** R$ 5.401,00 (Cinco mil quatrocentos e um reais)**, Lote-07 Valor unitário mensal** R$ 3,032,00 (Dois mil e trinta e dois reais)**, Lote-08 Valor unitário mensal** R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, Lote-09 Valor unitário mensal** R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**, Lote-10 Valor unitário mensal** R$ 3.690,00 (Três mil e seiscentos e noventa reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 09 de abril de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:D1C93410

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2018

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 07/2018-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 004/2018.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 004/2018 – CPL/CMBA – Processo nº 007/2018, **Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de refeições preparadas do tipo quentinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: MARIA LIGIA PERDIGÃO PANTOJA-ME. CNPJ: 84.664.861/0001-64 **Item 01 Quentinha comercial** R$ 13,00 (Treze Reais) e **Item 02 Quentinha Executiva com divisória,** R$ 19,50 (Dezenove reais e cinquenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 09 de abril de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:C36BBE94

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 19/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Denomina de JOSÉ MILTON DE SOUZA SILVA, a travessa popularmente conhecida como "João Grande", localizada no Bairro Praia do Gado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, pelo Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a presente,

LEI:

Art. 1.° Fica denominado de **JOSÉ NILTON DE SOUZA SILVA, a** travessa conhecida popularmente como "João Grande", que se localizada no Bairro Praia do Gado, iniciando-se na Rua Canaã que passa em frente a Quadra de Esportes Bola Sete, com saída na Rua Cajazeira ao lado da Colônia dos Pescadores.
Art. 2.° O nome de que trata a presente lei dar-se-á em homenagem a um cidadão exemplar membro de uma família tradicional, que residiu por toda a sua vida naquela localidade.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre-AM, 09 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:51696224

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Presencial nº. 006/2018-CML/CANUTAMA, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 09/04/2018, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

I - O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 09/04/2017 a 18/04/2017, das 08h00min às 14h00min.

LEIA-SE:

I — O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 09/04/2018 a 18/04/2018, das 08h00min às 14h00min.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, em 09 de Abril de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:41CAE651

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2017 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Municipal **MANOEL FERREIRA DA COSTA,** para continuidade no Curso de Reciclagem do Sistema de Almoxarifado e Curso de Capacitação de Patrimônio, na Capital do Estado.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de setembro de 2017.

BRUNO LUÍS LIFAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DA6136C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2017 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **EDIMILTE PEREIRA DE LIMA,** Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de outubro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A992B5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2018 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Produção e Abastecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 01 (uma) diária, ao Secretário Municipal de Produção e Abastecimento **DANIEL DE PAULA GONDIM,** para visita ao Laboratório de reprodução de pós larvas e posterior levantamento de informações para ser implantado uma unidade na sede de Carauari, na Capital do Estado, no dia 27.03.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A49AAA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2018 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder Passagem Aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Servidor Municipal, Sr. **GILMAR GIRÃO LEITE,** para participar do Programa Nacional de Alfabetização na idade certa – PNAIC, referente ao Ensino Fundamental de 1ª ao 3ª ano, na Capital do Estado, no período de 27 a 28.03.2018.

2 – Fica concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4C7B1774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder Passagem Aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Servidor Municipal, Sr. **JOÃO FERREIRA MONTEIRO,** para participar do Programa Nacional de Alfabetização na idade certa – PNAIC, referente ao Ensino Fundamental de 1ª ao 3ª ano, na Capital do Estado, no período de 27 a 28.03.2018.

2 – Fica concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A91C92BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018 – GP, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **SILVINEY PEREIRA MACIEL,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente período aquisitivo 2010/2015, a partir de 01.04.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C015777D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2018 - GP, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Designa Servidor Municipal para responder pela Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal ***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***, Assessor Administrativo, Portador da C.I. n.º 776.942 / SESEG-AM, C.P.F nº 334.443.236-20, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, em fase a ausência da Titular, a partir de 29.03.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 28 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B7023B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018 – GP, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Concede Diárias a Secretária Particular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 08 (oito) diárias, à Secretária Particular **SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO,** para uma viagem a serviço do Município, na Capital do Estado, no período de 02 a 09.04.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0C2C2239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018 – GP, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Secretário Municipal de Administração **ANTÔNIO SOUZA FERREIRA,** para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação, na Capital do Estado, para resolver assuntos na Assessoria Jurídica do Município, no período de 02.04 a 05.04.18.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:21545AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018 – GP, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 20 (vinte) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **MOISÉS MARQUES DA ROCHA,** vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente período aquisitivo 2017/2018, a partir de 02.04.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:09DE361E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018 – GP, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MARTINS,** Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2005/2010, retroativo a 20.03.1818.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Em Exercício

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:617DF12D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018 – GP, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARILENA NONATARODRIGUES SORIANO,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente período aquisitivo 2009/2014, a partir de 10.04.18.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Em Exercício

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F3D5F85C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018 – GP, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede Licença sem Vencimentos a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, a pedido da Servidora, amparada no Art. 109 da Lei nº 979/08;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos, a Servidora Municipal Efetiva **RIZOMARA MENDONÇA SAMPAIO,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.03.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 03 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Em Exercício

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1D2AF3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Concede férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, aos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme discriminação abaixo.

SEMOBUR
- JOSÉ FRANCISCO DE PAULO Carpinteiro
- EUCEMIR NUNES SANTIAGO Aux. Serv. Gerais

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.04.18.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B883F2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Concede Diárias ao Assessor Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Assessor Executivo **MANOEL BRITO DE OLIVEIRA,** para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação, na Capital do Estado, para participar da reunião extraordinária da comissão Inter gestora BIPATITE-CIB, no período de 03.04 a 07.04.18.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6CE81526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2018 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO,** para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação, na Capital do Estado, para participar da reunião extraordinária da comissão Inter gestora BIPATITE-CIB, no período de 03.04 a 07.04.18.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:54567AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2018 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **ANTONIA JOSEFA DA SILVA ARÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo à 02.04.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CDA98CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2018 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo à 02.04.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9F64FE04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2018 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **CARLOS ALBERTO PEREIRA LOPES,** Gari, lotado na Secretaria Municipal do Interior, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo à 03.04.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6FFD6EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2018 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **EDJANDER GOMES DA SILVA,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a partir de 09.04.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F91651FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2018 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **ANTÔNIA ELIZETE COSTA PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo à 04.04.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0AB06F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2018 – GP, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **RAIMUNDA BRAGA RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo à 03.04.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D0BD6089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2018 – GP, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias ao Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder Passagem Aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Secretário Municipal de Educação, Sr. **WAGNER SOUZA COSTA,** para tratar de assuntos de interesse da administração municipal, na Capital do Estado, no período de 09 a 13.04.2018.

2 – Fica concedida 05 (cinco) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E5136B11

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 014/2018

Na edição nº 2021, de 12 de janeiro de 2018, Portaria nº 014/2018 – GP, código identificador: 817EAF4D, do Diário Oficial dos Municípios e na edição nº 2025, de 18 de janeiro de 2018, Errata da Portaria nº 014/2018

OBS: FAVOR DESCONSIDERAR AS REFERIDAS PUBLICAÇÕES, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE ERROS DE DIGITAÇÃO.

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2E09FC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO VANGERLEI ALVES CAVALCANTE,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 10.01 a 09.02.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4CFF5208

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 012/2018

Na edição nº 2021, de 12 de janeiro de 2018, Portaria nº 012/2018-GP, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
Considerando o Artigo nº 28, Lei Municipal nº 797/2008,

LÊ-SE:
Considerando o Artigo nº 28, Lei Municipal nº 979/2008,

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BB4662C6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 073/2018-GP

Na edição nº 2047, de 20 de fevereiro de 2018, Portaria nº 073/2018-GP, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

LÊ-SE:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:088AFCF1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 074/2018-GP

Na edição nº 2047, de 20 de fevereiro de 2018, Portaria nº 074/2018-GP, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

LÊ-SE:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:852E3690

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 075/2018-GP

Na edição nº 2047, de 20 de fevereiro de 2018, Portaria nº 075/2018-GP, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

LÊ-SE:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ED91F2A1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 130/2018-GP

Na edição nº 2071, de 26 de março de 2018, Portaria nº 130/2018-GP, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, EM 19 de março de 2018

LÊ-SE:
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, EM 19 de março de 2018

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DE56AC7E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 034/2018-GP

Na edição nº 2026, de 19 de janeiro de 2018, Portaria nº 034/2018-GP, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

LÊ-SE:
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

ONDE SE LÊ:
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de janeiro de 2018.

LÊ-SE:
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de janeiro de 2018.

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3E54D8A4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 036/2018-GP

Na edição nº 2026, de 19 de janeiro de 2018, Portaria nº 036/2018 - GP, código identificador: 0A0EBEDC, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:

Conceder Passagem Aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** para participar de reunião junto ao COSEMS e a Contabilidade Municipal, como objetivo de adquirir informações e se adequar as novas normativas da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, na Capital do Estado, no período de 18 a 21.01.2018.

LÊ-SE:

Conceder Passagem Aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** para participar de reunião junto ao COSEMS e a Contabilidade Municipal, como objetivo de adquirir informações e se adequar as novas normativas da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, na Capital do Estado, no período de 18 a 19.01.2018.

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0BC5D9B8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 037/2018-GP

Na edição nº 2026, de 19 de janeiro de 2018, Portaria nº 037/2018 - GP, código identificador: 0233FDBB, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:

Conceder Passagem Aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO,** para participar de reunião junto ao COSEMS e a Contabilidade Municipal, como objetivo de adquirir informações e se adequar as novas normativas da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, na Capital do Estado, no período de 22 a 26.01.2018.

LÊ-SE:

Conceder Passagem Aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO,** para participar de reunião junto ao COSEMS e a Contabilidade Municipal, como objetivo de adquirir informações e se adequar as novas normativas da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, na Capital do Estado, no período de 22 a 24.01.2018.

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B0F37453

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 052/2018-GP

Na edição nº 2046, de 19 de fevereiro de 2018, Portaria nº 052/2018 - GP, código identificador: 7A8F8827, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:

Conceder 02 (duas) diárias, ao Assessor de Informática, Sr. **JOEL ARAÚJO DE LIMA,** portaria do CPF nº 944.280.262-34, tendo em vista a necessidade de permanência da Capital do Estado, para resolver problemas com arquivos do SIOPE, junto a INFORTREAD, no período de 01 a 03.02.2018.

LÊ-SE:

Conceder 02 (duas) diárias, ao Assessor de Informática, Sr. **JOEL ARAÚJO DE LIMA,** portaria do CPF nº 944.280.262-34, tendo em vista a necessidade de permanência da Capital do Estado, para resolver problemas com arquivos do SIOPE, junto a INFORTREAD, no período de 01 a 02.02.2018.

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FBF5A756

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 123/2017

Na edição nº 2067, de 20 de março de 2018, Portaria nº 123/2017 – GP, código identificador: 4BCF956F, do Diário Oficial dos Municípios

OBS: FAVOR CANCELAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE ERROS DE DIGITAÇÃO.

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B52F6B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **SHEILA CAVALCANTE REBOUÇAS,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 16.03.18.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de março de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DA60FEEE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 076/2018-GP

Na edição nº 2047, de 20 de fevereiro de 2018, Portaria nº 076/2018-GP, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

LÊ-SE:
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AF639701

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 076/2018

Na edição nº 2047, de 20 de fevereiro de 2018, Portaria nº 076/2018 – GP, código identificador: 8833045A, do Diário Oficial dos Municípios

OBS: FAVOR CANCELAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE ERROS DE DIGITAÇÃO.

Carauari(AM), 09 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:953AFA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018 – GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **RAIMUNDA ALMEIDA DA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.02.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:28D7726E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2018 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR E SUPLENTE DA ENTIDADE SECRETARIA DE OBRAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas

competências, reunidos na 130ª reunião extraordinária em 13 de Novembro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:

APROVAR os conselheiros Mauricio de Araújo de Souza (Titular) e Tatiane Menezes da Silva (suplente).

Sala do Conselho Municipal de Saúde de Careiro, 13 de Novembro de 2017.

ROSILENE DOS SANTOS MARQUES
2º Secretária do CMS
Resolução n° 002 08/06/2017

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6B2414CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2018 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 0012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL SIZIRNANDO LUIZ DE MOURA.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 138ª reunião ordinária em 07 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:

APROVAR Os conselheiros Sebastiana dos Santos Evangelista (Titular) e Nonato Amaral (Suplente).

Sala do Auditório da Câmara Municipal de Careiro, 07 de Fevereiro de 2018.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F890503E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2018 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE CAREIRO SINDFURPC.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 139ª reunião ordinária em 21 de Março de 2018.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:

APROVAR Os conselheiros Marcelo de Lima Filizzola (Titular) e Edilise Costa e Silva (Suplente).

Sala do Auditório da Câmara Municipal de Careiro, 21 de Março de 2018.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS
Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:DD224F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 139ª reunião ordinária em 21 de Março de 2018.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:

APROVAR A aquisição de um automóvel exclusivo para a Vigilância em Saúde**.**

Sala do Auditório da Câmara Municipal de Careiro, 21 de Março de 2018.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS
Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:5D6D78F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 002/2018 – CML/PMC

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 002/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDOque o item: 79 do referido Pregão Presencial restou FRACASSADO por não haver propostas em condições de aceitabilidade, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão Presencial, datada de 28/03/2018, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 002/2018 – CML/PMC – Processo nº 002/2018,**Pregão PresencialRegistro de preços para aquisição de materiais didáticos voltados ao atendimento da Educação Infantil, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Careiro,**pelo menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 09.282.2800001-38: Item 01 R$ 107,00 (cento e sete reais); **Item 06** R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); **Item 07** R$ 18,00 (dezoito reais); **Item 44** R$ 89,00 (oitenta e nove reais); **Item 52** R$ 13,00 (treze reais); **Item 59** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 64** R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 73** R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais); **Item 80** R$ 78,00 (setenta e oito reais); **Item 84** R$ 190,00 (cento e noventa reais); **Item 86** R$ 160,00 (cento e sessenta reais) **Item 89** R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **Item 94** R$ 98,00 (noventa e oito reais); **Item 102** R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); **Item 113** R$ 50,95 (cinquenta reais e noventa e cinco centavos); **Item 115** R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **Item** 119 R$ 90,00 (noventa reais).

ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME – CNPJ n.º 63.614.885/0001-00: Item 02 R$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 04** R$ 23,00 (vinte e três reais); **Item 05** R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **Item 10** R$ 51,00 (cinquenta e um reais); **Item 14** R$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos); **Item 15** R$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos); **Item 16** R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos); **Item 18** R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos); **Item 20** R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos); **Item 32** R$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos); **Item 46** R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); **Item 50** R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos); **Item 54** R$ 48,00 (quarenta e oito reais); **Item 58** R$ 134,10 (cento e trinta e quatro reais e dez centavos); **Item 62** R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 63** R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos); **Item 66** R$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos); **Item 90** R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 93** R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos); **Item 96** R$ 296,80 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **Item 120** R$ 68,00 (sessenta e oito reais); **Item 122** R$ 25,50 (vinte e cinco e cinquenta centavos); **Item 126** R$ 204,00 (duzentos e quatro centavos); **Item 127** R$ 46,92 (quarenta e seis reais e noventa e dois centavos); **Item 129** R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais); **Item 131** R$ 39,00 (trinta e nove reais); **Item 136** R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DIONNES DA S. GAMA - ME – CNPJ n.º 09.010.591/0001-52: Item 03 R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); **Item 19** R$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos); **Item 28** R$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos); **Item 33** R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); **Item 38** R$ 28,32 (vinte e oito reais e trinta e dois centavos); **Item 43** R$ 193,10 (cento e noventa e três reais e dez centavos); **Item 47** R$ 68,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos); **Item 55** R$ 109,00 (cento e nove reais); **Item 61** R$ 310,00 (trezentos e dez reais); **Item 69** R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos); **Item 71** R$ 178,64 (cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); **Item 72** R$ 178,64 (cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); **Item 74** R$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **Item 75** R$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta centavos); **Item 76** R$ 34,44 (trinta e quatro e quarenta centavos); **Item 87** R$ 5,00 (cinco reais); **Item 88** R$ 5,00 (cinco reais); **Item 91** R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); **Item 92** R$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos); **Item 95** R$ 70,00 (setenta reais); **Item 101** R$ 73,00 (setenta e três reais); **Item 103** R$ 12,00 (doze reais); **Item 105** R$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos): **Item 114** R$ 50,95 (cinquenta reais e noventa e cinco centavos); **Item 117** R$ 28,96 (vinte e oito reais e noventa e seis centavos); **Item 118** R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos); **Item 121** R$ 28,96 (vinte e oito reais e noventa e seis centavos); **Item 123** R$ 72,34 (setenta e dois reais e trinta e quatro centavos); **Item 124** R$ 31,76 (trinta e um reais e setenta e seis centavos); **Item 125** R$ 58,16 (cinquenta e oito reis e dezesseis centavos); **Item 128** R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); **Item130** R$ 81,00 (oitenta e um reais); **Item 132** R$ 81,00 (oitenta e um reais); **Item 137** R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos).

KKV DE SA SOUZA & CIA LTDA-ME – CNPJ n.º 24.635.406/0001-09: Item 08 R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **Item 09** R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **Item 11** R$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 24** R$ 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos); **Item 29** R$ 34,50 (trinta e quatro reais cinquenta centavos); **Item 30** R$ 35,00 (trinta e cinco reais); **Item 31** R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); **Item 39** R$ 180 (cento e oitenta reais); **Item 40** R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); **Item 41** R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); **Item 42** R$ 119,00 (cento e dezenove reais); **Item 45** R$ 39,99 (trinta e nove e noventa e nove centavos); **Item 48** R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); **Item 49** R$ 27,00 (vinte e sete reais); **Item 51** R$ 26,00 (vinte e seis reais); **Item 53** R$ 140,00 (cento e quarenta reais); **Item 56** R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); **Item 60** R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos); **Item 65** R$ 102,00 (cento e dois reais); **Item 67** R$ 26,00 (vinte e seis reais); Item 68 R$ 26,00 (vinte e seis reais); Item

70 R$ 170,00 (cento e setenta reais); **Item 77** R$ 35,00 (trinta e cinco reais); **Item 78** R$ 35,00 (trinta e cinco reais); **Item 81** R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); **Item 97** R$ 260 (duzentos e sessenta reais); Item 104 R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 97** R$ 260 (duzentos e sessenta reais); **Item 104** R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 116** R$ 90,00 (noventa reais).

F BASTOS VIEIRA-ME – CNPJ 09.60.378/0001-22; **Item 12** R$ 6,00 (seis reais); **Item 13** R$ 327,75 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); **Item 23** R$ 88,00 (oitenta e oito reais); **Item 25** R$ 160,00 (cento e sessenta reais); **Item 27** R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 36** R$ 234,50 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **Item 57** R$ 30,00 (trinta reais); **Item 82** R$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos); **Item 83** R$ 84,50 (oitenta e quatro reais cinquenta centavos); **Item 98** R$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos); **Item 99** R$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos); **Item 100** R$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos); **Item 109** R$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos); **Item 110** R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); **Item 112** R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos); **Item 133** R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 134** R$ 8,75 (oito e setenta e cinco centavos); **Item 135** R$ 20,00 (vinte reais).

LUZIANE E SOUZA EPP – CNPJ n.º 27.272.594/0001-65, Item 17 R$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); **Item 21** R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos); **Item 22** R$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **Item 26** R$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **Item 34** R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos); **Item 35** R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos); **Item 37** R$ 43,00 (quarenta e três reais); **Item 85** R$ 80,90 (oitenta reais e noventa centavos); **Item 106** R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); **Item 107** R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos); **Item 108** R$ 18,00 (dezoito reais); **Item 111** R$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 06 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:82057D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 014/2018 – CML/PMC

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 014/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 014/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDOque os itens: 13, 45, 53, 62 e 64 do referido Pregão Presencial restaram FRACASSADOS por não haver propostas em condições de aceitabilidade, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão Presencial, datada de 08/03/2018, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDOque os itens: 23 e 63 do referido Pregão Presencial foram considerados DESERTOS, tendo em vista não acudirem interessados no certame, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão Presencial 014/2018, datada de 08/03/2018, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 014/2018 – CML/PMC – Processo nº 014/2018,**Pregão PresencialRegistro de preços para aquisição de Materiais Químicos Cirúrgicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM,**pelo menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

DECARES COMÉRCIO LTDA – CNPJ n.º 01.708.499/0001-59: Item 54 R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos); **Item 57** R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos); **Item 58** R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos); **Item 59** R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos); **Item 60** R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos).

MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ n.º 84.487.131/0001-35: Item 09 R$ 0,99 (noventa e nove centavos de real); **Item 10** R$ 1,00 (um real); **Item 14** R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); **Item 15** R$ 8,00 (oito reais); **Item 16** R$ 14,00 (quatorze reais); **Item 25** R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **Item 26** R$ 6,00 (seis reais); **Item 27** R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos); **Item 30** R$ 80,49 (oitenta reais e quarenta e nove centavos); **Item 33** R$ 83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos); **Item 34** R$ 80,49 (oitenta reais e quarenta e nove centavos); **Item 36** R$35,29 (trinta e cinco reais e vinte e nove centavos); **Item 37** R$ 35,29 (trinta e cinco reais e vinte e nove centavos); **Item 38** R$ 35,29 (trinta e cinco reais e vinte e nove centavos); **Item 39** R$ 35,29 (trinta e cinco reais e vinte e nove centavos); **Item 40** R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos); **Item 47** R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos); **Item 48** R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos); **Item 49** R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos); **Item 69** R$ 26,00 (vinte e seis reais); **Item 70** R$ 24,00 (vinte e quatro reais); **Item 71** R$ 26,00 (vinte e seis reais); **Item 74** R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); **Item 75** R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

VIMED – COMÉRCIO E REPRESETANÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 07.073.210/0001-59: Item 01 R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); **Item 02** R$ 9,00 (nove reais); **Item 03** R$ 9,00 (nove reais); **Item 04** R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); **Item 05** R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); **Item 06** R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos); **Item 07** R$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos); **Item 08** R$ 1,00 (um real); **Item 11** R$ 1,00 (um real); **Item 12** R$ 1,00 (um real); **Item 17** R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos); **Item 18** R$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos); **Item 19** R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos); **Item 20** R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos); **Item 21** R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); **Item 22** R$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos); **Item 24** R$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos); **Item 28** R$ 91,15 (noventa e um reais e quinze centavos); **Item 29** R$ 95,25 (noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos); **Item 31** R$ 89,75 (oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **Item 32** R$ 89,75 (oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **Item 35** R$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos); **Item 41** R$ 25,00 (vinte e cinco reais); **Item 42** R$ 22,00 (vinte e dois reais); **Item 43** R$ 22,00 (vinte e dois reais); **Item 44** R$ 35,00 (trinta e cinco reais); **Item 46** R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos); **Item 50** R$ 32,00 (trinta e dois reais); **Item 51** R$ 32,00 (trinta e dois reais); **Item 52** R$ 32,00 (trinta e dois reais); **Item 55** R$ 16,89 (dezesseis reais e oitenta e nove centavos);

Item 56 R$ 16,89 (dezesseis reais e oitenta e nove centavos); **Item 61** R$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos); **Item 65** R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); **Item 66** R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); **Item 67** R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos); **Item 68** R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos); **Item 72** R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos); **Item 73** R$ 3,00 (três reais); **Item 76** R$ 14,68 (quatorze reais e sessenta e oito centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 16 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:FAA762FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 015/2018 – CML/PMC

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 015/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 015/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 015/2018 – CML/PMC – Processo nº 015/2018,**Pregão PresencialRegistro de preços para aquisição de Insumos Laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM,**pelo menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 05.492.895/0001-42: Item 05 R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos); **Item 06** R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos); **Item 07** R$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos); **Item 24** R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais); **Item 28** R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); **Item 29** R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); **Item 30** R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); **Item 36** R$ 0,03 (três centavos de real); **Item 38** R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); **Item 45** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 46** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) **Item 47** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 48** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 49** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 50** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 51** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);

FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - EPP – CNPJ n.º 06.997.366/0001-63: Item 01 R$ 0,39 (trinta e nove centavos de real); **Item 20** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **Item 21** R$ 40,00 (quarenta reais); **Item 22** R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); **Item 23** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 25** R$ 48,00 (quarenta e oito reais); **Item 31** R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

INSTRUMENTAL TÉCCNICO LTDA – CNPJ n.º 04.214.086/001-06: Item 04 R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); **Item 08** R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); **Item 09** R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); **Item 10** R$ 93,00 (noventa e três reais); **Item 11** R$ 93,00 (noventa e três reais); **Item 12** R$ 93,00 (noventa e três reais); **Item 13** R$ 72,00 (setenta e dois reais); **Item 14** R$ 92,00 (noventa e dois reais); **Item 15** R$ 26,00 (vinte e seis reais); **Item 16** R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); **Item 17** R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais); **Item 18** R$ 93,49 (noventa e três reais e quarenta e nove centavos); **Item 19** R$ 93,49 (noventa e três reais e quarenta e nove centavos); **Item 26** R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos); **Item 32** R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); **Item 33** R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais); **Item 34** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **Item 35** R$ 0,04 (quatro centavos de real); **Item 40** R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); **Item 41** R$ 123,00 (cento e vinte e três reais); **Item 43** R$ 15,00 (quinze reais); **Item 44** R$ 15,00 (quinze reais); **Item 53** R$ 11,00 (onze reais): **Item 55** R$ 71,00 (setenta e um reais); **Item 59** R$ 15,00 (quinze reais); **Item 63** R$ 18,00 (dezoito reais); **Item 64** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Item 66** R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais); **Item 67** R$ 120,00 (cento e vinte reais); **Item 69** R$ 48,00 (quarenta e oito reais).

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP – CNPJ n.º 22.636.233/0001-18: Item 02 R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos); **Item 03** R$ 27,00 (vinte e sete reais); **Item 27** R$ 140,00 (cento e quarenta reais); **Item 37** R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); **Item 39** R$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos); **Item 42** R$ 52,87 (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **Item 52** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); **Item 54** R$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos); **Item 56** R$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **Item 57** R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 58** R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos); **Item 60** R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos); **Item 61** R$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos); **Item 62** R$ 14,11 (quatorze reais e onze centavos); **Item 65** R$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos); **Item 68** R$ 194,99 (cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 06 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:ECD72030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 016/2018 – CML/PMC

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 018/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 016/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 016/2018 – CML/PMC – Processo nº 018/2018,**Pregão PresencialRegistro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços jurídicos, para recuperação, incremento e acompanhamento dos repasses de royalties feitos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis,**à empresa a seguir vencedora do item com a menor taxa percentual a:

CARLOS BENADUCE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 28.150.475/001-83: Item 01 20% (vinte porcento).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 05 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5DFDE008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2018 - PP Nº. 016/2018 – CML/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2018 – SEAPLAN/PMC
No dia seis (6) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor de menor desconto percentual da empresa abaixo identificada, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços jurídicos, para recuperação, incremento e acompanhamento dos repasses de royalties feitos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, resultante do Pregão Presencial nº 016/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 018/2018 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	UNIDADE	VALOR EM PERCENTUAL % LICITADO
1	CARLOS BENADUCE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Contratação de empresa especializada em serviços jurídicos, para recuperação, incremento e acompanhamento dos repasses de royalties feitos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.	Serviços	20% (vinte por cento)

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 06 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CARLOS BENADUCE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n.º 28.150.475/0001-83

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:66DD31B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 031/18 - GP/CMCV

PORTARIA Nº 031/18-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor **JOSENEY FIGUEIREDO DA SILVA**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 02 de Abril de 2018, que foram completadas em 02 de Janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/ CUMPRA-SE/ E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 02 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:5A013DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 032/18 - GP/CMCV

PORTARIA Nº 032/18-GP/CMCV

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora **LUZIRAY OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 02 de Abril de 2018, que foram completadas em 02 de Janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/ CUMPRA-SE/ E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 02 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:D4B62F8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2018–CPL/CMC

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de 02 (duas) embarcações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos**.**

Data e Horário: 23/04/2018, às 09h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação,** na **Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro Coari**, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 10/04/2018.

Coari, 10 de Abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:7A0D669F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Eirunepé-AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o artigo 16, do Decreto Municipal 085, de 13 de Janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO, o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal bem como o que preceitua o artigo 49, da Lei 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever de revogar ou anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;
CONSIDERANDO, o item 16 e 19.2 do Edital que regeu a licitação em questão.
CONSIDERANDO, o parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ.

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICO A REGOVAÇÃO** do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018 – CML/EIRUNEPÉ, referente ao objeto: "Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé".

II – DETERMINAR que o processo administrativo em epígrafe, fique desde já com vista franqueada, assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo legal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei 8.666/93.

Eirunepé-AM, 09 de abril de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:8D4DFA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público o**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018**, para credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Fornecedores Individuais da Agricultora Familiar interessados em **Fornecer Gêneros Alimentícios Destinados ao Atendimento da Clientela Beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes:16 de abril a 10 de maio de 2018, no horário das 08:00h às 14:00h, na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, sito na Rua Intendente José Pedro, nº244, Centro - EIRUNEPÉ/AM.

Local e data para abertura dos envelopes:A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 11 de maio de 2018, às 09:00hs, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital da Chamada Pública n° 001/2018, que poderá ser retirado na Sala da Comissão Municipal de Licitação de Eirunepé, a partir do dia 11 de abril de 2018.

Regência legal: Lei nº 8666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

EIRUNEPÉ/AM, 10 de abril de 2018.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:12BA28FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA DO EXTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a **ERRATA** do extrato do contrato:

Processo Administrativo: 000667/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2018-CML/EIRUNEPÉ.

1 - ONDE SE LÊ: FUNDEB.

2 - LEIA-SE: PNAE.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) n° 2043, no dia 14 de fevereiro de 2018, fls.5.

Eirunepé, 09 de Abril de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:9410C2BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 022/2018 ENVIRA-AM DE 06.04.2018

PORTARIA Nº 022/2018 ENVIRA-AM DE 06.04.2018

CONVOCA o Vereador Vice-Presidente da Mesa Diretora GEAN RODRIGUES GURGEL para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador CERLANDIO LEMOS TORQUATO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 31 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Presidente Titular da Mesa o Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO está em viagem administrativa para a cidade de Manaus;

CONSIDERANDO que o Vice-Presidente da Mesa o Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL estará retornando da Cidade de Rio Branco no qual realizava uma viagem administrativa para representar a Câmara de Envira no Evento de Pactuação pela Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, GEAN RODRIGUES GURGEL, Vice-Presidente da Mesa, para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira, à contar do dia 07.04.2018 à 13.04.2018, período em que o Presidente Titular ainda estará em viagem administrativa para a Capital do Estado do Amazonas – Manaus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 7 de abril de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

VER. CERLANDIO LEMOS TORQUATO
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:F65A1DE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56 - PP 031-2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017.
CONTRATADO: **A. C. REBOUÇAS** CNPJ Nº 22.312.165/0001-66.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, na prestação de serviços de Locação de Veículos e Motocicleta com Condutor, em caráter não eventual, destinados a atender as necessidades de transporte dos servidores nos serviços de fiscalização e de entrega de documentos dos diversos setores desta municipalidade, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Gabinete e demais Secretaria da Prefeitura de Guajará. Objeto do P.P. nº 31/2017 de 24 de agosto de 2017. Tipo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL. Vigência 04 (quatro) meses a partir da assinatura, até 30 de abril de 2018. Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, FMS, SALARIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40%, FMAS. Assinam: Arrissa do Couto Rebouças CPF nº 783.108.652-87 – CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

Guajara 02 de janeiro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A6F1BDA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 177/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 06 de Dezembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a Comunidade Auxiliadora, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica e elétrica do poço artesiano naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 06 de Dezembro, às 18:00 h.
Data/hora – Retorno: 11 de Dezembro, às 16:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 06 de Dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:59700276

COHASB
PORTARIA Nº. 178/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 06 de dezembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessora Administrativa da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** A Senhora **Ângela Teles da Silva Passos**, ASSESSORA ADMINISTRATIVA, às Comunidades de Povoação e Castanha, para supervisionar e realização de Levantamento de necessidades de instalação e acompanhar reparos nas comunidades.
Art. 2º - **CONCEDER** à servidora supramencionada 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 06 de dezembro, às 18 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 11 de dezembro, às 17h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto Nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:510DB426

COHASB
PORTARIA Nº. 179/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 08 de Dezembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA**, **Gerente Operacional**, com destino a Comunidade Castanhal, para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 08 de Dezembro, às 18:00 h.
Data/hora – Retorno: 12 de Dezembro, às 16:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 08 de Dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:8825444B

COHASB
PORTARIA Nº. 180/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 11 Dezembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas queimadas para rebobinagem, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 11 de Dezembro, às 09 h00min.
Data/hora – Retorno: 12 de Dezembro, às 16 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 11 Dezembro de 2017

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017- Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 063/2017- Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:7254B85E

COHASB
PORTARIA Nº. 181/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 12 de Dezembro 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessor Especial da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Mozart Mendonça Costa**, ASSESSOR ESPECIAL da Cohasb, à Comunidade Povoação, para realização de manutenção em rede hidráulica naquela localidade.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 07 (sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 12 de Dezembro, às 18 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 18 de Dezembro, às 17h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor em 12 de Dezembro 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:581937DC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 149/18

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, n.º 004/2018, processo administrativo nº. 149/2018;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 004/2018 para contratação de pessoa física ou jurídica da área de engenharia civil para execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros da mesma natureza, necessários à consecução dos serviços e obras demandadas pela Secretaria de Educação – SEMED do Município de Humaitá(AM) ao senhor Giovanni Ricardo Rossetti, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. : 629.969.082-87 e CREA-RO n.º 10427/D, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 05 de março de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08780E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de Agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 2988/2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES**– 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Manaus -AM, no período de 14.08.2017 a 18.08.2017, para tratar de assunto de Convênio da Prefeitura em parceria com Estado.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Fazenda, que efetue o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - ESTABELECER o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.08.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:42A95B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PATRICIA KETHLEEN PINTO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1180/2017/SEMED, de 15 de agosto de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **PATRICIA KETHLEEN PINTO DE ALMEIDA,** Chefe de Seção Mat. 11495, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Manaus -AM, no período de 28.08.2017 a 31.08.2017, para participar da REUNIÃO NA SEDUC SOBRE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Fazenda, que efetue o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - ESTABELECER o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.09.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2CC9C8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 18 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JORGE SIQUEIRA BARBOSA E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1.209/2017/SEMED, de 18 de agosto de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JORGE SIQUEIRA BARBOSA,** Secretário Executivo de Educação, Mat. n°. 2254, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Porto Velho-RO, no período de 21.08.2017 a 23.08.2017, onde o mesmo irá participar do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento, Planejamento, Gestão e Fiscalização eficiente dos contratos de serviços terceirizados.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.08.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0CF77FA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 30/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 30/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **VANDERLÉIA DA SILVA CHAVES (CNPJ Nº 15.633.371/0001-88)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:191CBCEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 31/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 31/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A026561

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 33/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 33/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:62B58055

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 34/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 34/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61A4E896

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 35/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 35/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:68DB4ACE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 36/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 36/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A2602BF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 37/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 37/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:62AFD3F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 38/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 38/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7DBC44B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 39/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 39/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8CF07198

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 41/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 41/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD03D557

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 42/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 42/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36394E47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 43/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 43/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E6F083C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 44/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 44/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CA2D9B94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 45/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 45/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70AD19E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 46/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 46/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:53972E2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 47/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 47/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9E9FE2FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 48/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 48/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1384FC7D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 49/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 49/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7FD696E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 50/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 50/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5C2D9A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 19 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0353/2017-SEMSA, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1278/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a **JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO**, representado por Antônio Roberto da Silva Carvalho, RG 459484 SSP/RO, CPF: 417.485.572-20, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá-AM em Exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:957EF2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0228/2017/GAB.PREF. de 19 de abril de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA –** Guarda Civil Municipal **–** matrícula nº 2606 (04) uma diária, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear despesas de viagem à Comunidade Escondido – Rio Marmelo, no período 21.04.2017 a 24.04.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento das diárias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:73D1E4E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

Data: 09/04/2018; Prazo: 08 (oito) meses; Objeto: Serviço de construção de uma embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF), para o Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, no Valor de R$ 1.889.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.1.019 – Construção e/ou Amp. e Aquis. de Equip. para Unidade de Saúde; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 710-SUS-Requalificação de UBS; Modalidade de Licitação Concorrência Nº 001/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9A22A579

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.035/2018

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 035/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na Avenida Rios Solimões, Centro – Iranduba/Amazonas, para o funcionamento da **UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NEJMI AZIZ - ANEXO,** a contar de 01/03/2018 a 31/12/2018, pelo período de 10 (Dez) meses, conforme termo de referência.
RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **DENISSON SARAIVA DOS SANTOS, CPF nº 627.505.692-49** com o valor total de R$ **80.000,00** (Oitenta Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R$ **8.000,00** (Oito Mil Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI;
Funcional – 2015– Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0101- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;
FUNDEB:40%.
Órgão- 02- poder executivo;
Unidade-05- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer-SEMEI;
Funcional- 2014- Encargos com a cota do Salário Educação- QSE;
Elemento de Despesa- 3.3.90.36.0805- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 0805

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 01 de março de 2018

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 035/2018
RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 01 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:956CDDE7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.037/2018

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 037/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na Av. Amazonino Mendes, N° 154, Bairro Alto de Nazaré - Mutirão do Cacau Pirera – Iranduba/Amazonas, para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL PEQUENOS ACAMPANTES,** a contar de **02/01/2018 a 31/12/2018,** pelo período de 12 (Doze) meses, conforme termo de referência.
RESOLVE
I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa jurídica**, CERÂMICA RIOS SOLIMÕES- LTDA- ME CNPJ nº 03.752.259/0001-87** com o valor total de R$ **66.000,00** (Sessenta e seis Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R$ **5.500,00** (Oito Mil Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI;
Funcional – 2015– Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0101- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
FUNDEB:40%.
Órgão- 02- poder executivo;
Unidade-05- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer-SEMEI;
Funcional- 2014- Encargos com a cota do Salário Educação- QSE;
Elemento de Despesa- 3.3.90.39.0805- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso -0805

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 02 de janeiro de 2018

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 037/2018
RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:1D95AD08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0183/2018 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ANA GLEICE LOPES RIBEIRO**, é Servidora Comissionada, lotada no quadro da CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo COORDENADOR CC-03. LEI 181/2011

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Abril de 2018, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **ANA GLEICE LOPES RIBEIRO**, que ocupa cargo Comissionado, lotada na Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de COORDENADOR CC-03. LEI 181/2011

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Abril de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C823D821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0207/2018 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO OLIVEIRA FILHO**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo ASSESSOR TÉCNICO I A.T.01.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Abril de 2018, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO OLIVEIRA FILHO**, que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSESSOR TÉCNICO I A.T.01.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Abril de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8EC10FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0196/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **ADAILSON SANTOS DA COSTA**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO CIRIACO CARMIM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B3F11197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0197/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **ELDO DOS SANTOS DA SILVA**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL III DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MOACIR HILÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6E0569E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0198/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **IVANEI DOS ANJOS AMAZONAS**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL III DO CENTRO EDUCACIONAL ESTRELAS DO AMANHA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B6034EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0199/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **RODENIZE MONTENEGRO DA SILVA**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL III DA ESCOLA MUNICIPAL URSULINA MACEDO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM
.
Iranduba/AM, 02 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CDFC6917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0208/2018 – GAB/PMI

NOMEA no cargo de Provimento ASSESSOR TÉCNICO I A.T-01, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ADREIA PINTO MADEIRA DOS SANTOS**, na função de ASSESSOR TÉCNICO I A.T-01, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 10 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A171CC50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 26 DE MARÇO DE 2018

ALTERA a redação do inciso II do Art. 101, da Lei Complementar n. 080, de 12 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

D E C R E T A

Art. 1º O art. 101, da Lei Complementar n. 080, de 12 de dezembro de 2006, passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 101 (...)
I - (...)
II – 2% (dois por cento) da base de cálculo para os serviços executados por empresas de praticagem, profissionais autônomos, microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais e as que se enquadrarem na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006".
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em xx de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:7EA386B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0299, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA do Cargo que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO, a contar desta data, o senhor ANTONIO VIDAL DE LIMA, do Cargo de Procurador-Geral do Município, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:F1C90764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0300, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA para o Cargo que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADA, a contar desta data, a senhora LÚCIA DÍDIA LIMA SOARES para o Cargo de Procuradora-Geral do Município, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:2D525DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290, DE 30 DE MARÇO DE 2018

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 30 de Março de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	*CARGO*
ALBERT MATOS DA COSTA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL GERALDO ROSSI CHACHAR
VELLYANE DOS SANTOS FERREIRA	DIRETOR (A) ESCOLAR E GESTOR (A) EM EDUCAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de Março de 2018.
.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1649B964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291, DE 1º DE ABRIL DE 2018

Nomeia ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de Abril de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	*CARGO*
ALBERT MATOS DA COSTA	DIRETOR (A) ESCOLAR E GESTOR (A) EM EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL OSMARINA DE MELO
CARLOS PALMEIRA CAMPOS	DIRETOR (A) ESCOLAR E GESTOR (A) EM EDUCAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
VELLYANE DOS SANTOS FERREIRA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL GERALDO ROSSI CHACHAR

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Abril de 2018 .

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CC5E7504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292, DE 02 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 292, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Exonera a pedido LÚCIA DE FÁTIMA ANDRADE SOLIMÕES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 1228/2018, de 27 de Março de 2018, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a servidora ***LÚCIA DE FÁTIMA ANDRADE SOLIMÕES***, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitária de Saúde - Urbana*, Matrícula FEACS/48116, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de Outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006.

Art. 3º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de Abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:621A0AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 293, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Exonera a pedido WILLYANE PIMENTEL DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADORA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 1292/2018, de 03 de Maio de 2018, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, apedido, a servidora ***WILLYANE PIMENTEL DA SILVA***, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Digitadora*, Matrícula FEC08/46408, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de Outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2006, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de Abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6A899B0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos a NOVA DATA da Abertura das licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Combustivel e Derivados de Petroleo, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO**: 23 de abril de 2018, às 08:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para locação de equipamentos e veículos para atender a Prefeitura Municipal de Itapiranga. **DATA E HORÁRIO**: 23 de abril de 2018, às 13:30hs.

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transportes escolar para atender a Prefeitura Municipal de Itapiranga. **DATA E HORÁRIO**: 24 de abril de 2018, às 08:30hs.

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veiculos Leve e Pesados, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO**: 24 de abril de 2018, às 13:30hs.

05) PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO**: 25 de abril de 2018, às 08:30hs.

06) PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapiranga. **DATA E HORÁRIO**: 25 de abril de 2018, às 13:30hs.

Itapiranga/Am, 06 de abril de 2018.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:21112454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura do Município de Itapiranga, através da Comissão Municipal de Licitação, no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

1 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - CML para credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e demais normas que regem a matéria e Resolução nº 04 de 03 de abril de 2015.

Data e local para entrega dos envelopes: dia 26 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Municipal de Licitação, na Rua 02 de Novembro, n.º. 249, Centro, Itapiranga- AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2018 – CML, que poderá ser adquirido, na Comissão Municipal de Licitação, na Rua 02 de Novembro, n.º. 249, Centro, Itapiranga – AM , na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas

Itapiranga/AM, 09 de abril de 2018.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:EC6D8DBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PRÉDIO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ EM MANAUS**", objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 004/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:
1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor da empresa:

IZAEL RIBEIRO DA SILVA - EPP, LOTE UNICO, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA: **R$ 200.117,70 (Duzentos Mil Cento e Dezessete Reais e Setenta Centavos);** para atendimento ao Complexo da Representação da Prefeitura Municipal de Juruá-AM**".**

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 06 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:6D2B4CDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ASSINATURA: 06 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: de 06 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e a empresa **IZAEL RIBEIRO DA SILVA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 26.021.551/0001-25

OBJETO: serviço de manutenção preventiva e corretiva no prédio da representação da prefeitura municipal de Juruá em Manaus pelo período de 09 meses;
VALOR GLOBAL: R$ 200.117,70 (Duzentos Mil Cento e Dezessete Reais e Setenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
0201.01 – Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade: 02.01.01, projeto: 04.122.0011.2.002, Manutenção da Representação do Município,
Despesa: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em JURUÁ/AM, 06 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:EF113BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E INSUMOS AGRICOLAS**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 005/2018**.
CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:
1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP, Itens de 01 a 33, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA **R$ 400.416,36 R$ 400.416,36 (Quatrocentos Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos)**, para atendimento da aquisição de implementos e insumos agrícolas para o Município de Juruá-AM**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 06 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:51632E99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 017/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/02234-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada para realizar reparos nas UBSF Sebastiana de Melo - Centro, Noêmia Maciel – Morada do Sol, e Orlando Martha – São José, no Município de Manacapuru/AM, para adequação da estrutura física às atividades de saúde, conforme Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº. 2018/02234-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: S C RAMOS TRANSPORTE E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº. 10.918.325/0001-01, com o valor de R$ 122.069,13 (Cento e Vinte e Dois Mil Sessenta e Nove Reais e Treze Centavos), Classificação Orçamentária: 20131030211 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza de Despesa – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 112 – RECURSOS ORDINÁRIOS-FUS.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Publique-se com efeito a partir da data de assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:9959336D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO Nº. 009/2018,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha: 26, do dia 09 de abril de 2018 – ANO VIII N. 1823, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)."

Leia-se:
"VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)."

Manacapuru, 09 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:09714A8C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 011/2018-CPL

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada compreendendo em Máquina tipo: Retro-Escavadeira, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador, Moto Niveladora, Caminhão equipado com caçamba basculante 6m³ e Caminhão equipado com caçamba basculante 16m³, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

ABERTURA: 23/04/2018 às 08h30min.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 14h**.

Manacapuru-AM, 09 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:DBA05762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Do Decreto n° 1117 de 29 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,
RETIFICA:
Onde se lê: "Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, §1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, ELIZETE BARBOSAA DA SILVA, no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-04", matrícula 138, a qual faz jus aos proventos integrais."
Leia-se: "Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, §1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, ELIZETE BARBOSA DA SILVA, no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-04", matrícula 138, a qual faz jus aos proventos integrais."

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru/AM, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:BF340398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Do Decreto n° 1127 de 29 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,
RETIFICA:
Onde se lê: "Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003, TEREZINHA DA SILVA FLEURI, no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-09", matrícula 401, a qual faz jus aos proventos integrais."
Leia-se: "Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003, MARIA TRINDADE FEITOZA LEITE, no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-09", matrícula 401, a qual faz jus aos proventos integrais."

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru/AM, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D1A532EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 003 DE 09 DE ABRIL DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 007/UBAS/2018, datado de 21/03/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. LOURENZO GLURIA M., CRM – AM 4288, DIAGNOSTICANDO CID: F41/I10
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **VALDEVINA SOUZA FRANCALINO, CPF: 153.666.502-91,** com cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula nº 069, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, Licença a contar de 21/03 à 19/04/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 09 de Abril de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/gp/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:652343C5

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 20 de abril de 2018, às 11h00min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 09 de Abril de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5CDDB94A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP - 021/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 021/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 021/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS DE ALUMÍNIO COMPOSTA COM MOTOR DE POPA,** para atender as Secretarias Municipais do Município de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
MARCIO C DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 25.001.026/0001-85, para os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor de **R$ 673.000,00** (Seiscentos e Setenta e Três Mil Reais).
NAUTICA RIO MADEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 19.152.922/0001-42, para o item: 04 no valor de R$ **96.000,00** (Noventa e Seis Mil Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 09 de Abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1BD34817

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP - 022/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 022/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 022/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS AÉREAS, FLUVIAIS E TERRESTRES E TRANSPORTE DE CARGAS,** para atender as Secretarias Municipais do Município de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
REGILSON BORGES COIMBRA – ME, CNPJ: 84.097.476/0001-82, para os itens **LOTE 1:** 1, 3, 8 e 10, no valor de **R$ 301.600,00**(Trezentos e Um Mil e Seiscentos Reais).

D M CAVALCANTE, CNPJ: 21.601.825/0001-31, para os itens **LOTE 2:** 12 e 13 no valor de **R$ 84.700,00** (Oitenta e Quatro Mil e Setecentos reais).

NEISON RODRIGUES DA COSTA – EPP, CNPJ: 11.701.119/0001-08, para os itens **LOTE 1**: 2, 4, 5, 6, 7 e 9, **LOTE 2:** 14, **LOTE 3:** 15,16 e 17 no valor de **R$ 430.850,00** (Quatrocentos e Trinta Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

R. G. S RAMOS & CIA LTDA, CNPJ: 84.544.303/0001-65 para os itens **LOTE 2**: 11 no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 09 de Abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1CC66912

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP - 023/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 023/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 023/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES POR HORA DE VÔO,** para atender as Secretarias Municipais do Município de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
CLEITON TÁXI AÉREO LTDA - CNPJ: 04.984.400/0001-30, para os itens: 01, 02 e 03 no valor de **R$1.135.500,00(Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 09 de Abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:EC9F3ECA

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRP - 024/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 024/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 024/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE cestas básica,** para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
IRMÃOS COSTA GOMES LTDA – ME, CNPJ: 00.693.065/0001-60, para o item: 01 no valor de **R$ 83.880,00** (Oitenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 09 de Abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:983DD56B

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, torna público a quem possa interessar que de ordem do Senhor Prefeito Municipal, acha-se aberta o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme objeto do certame, adiante discriminado, ficando o Edital e seus anexos a disposição dos interessados, no Setor de Licitações e Contratos, na rua situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM, onde os participantes deverão entregar os envelopes contendo documentos.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CPL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PREENCHIMENTO DE ATÉ 160 (CENTO E SESSENTA) VAGAS, OBJETIVANDO O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PARA ATUAREM NA ÁREA RIBEIRINHA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – AMAZONAS.

Data de Abertura de Envelopes: 30 de abril de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 10/04/2018 a 29/04/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 09 de abril de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4BE8FDD3

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRP - 026/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 026/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 026/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS MOTORES DE POPA DAS LANCHAS MUNICIPAIS,** para atender as Secretarias Municipais do Município de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO – ME, CNPJ: 04.195.376/0001-50, para os itens: 10, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 40 no valor de R$ 125.370,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Setenta Reais).
NAUTICA RIO MADEIRA LTDA – EPP, **CNPJ: 19.152.922/0001-42**, para os itens: 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor de R$ 131.920,00 (Cento e Trinta e Um e Novecentos e Vinte Reais).
R N ALBUQUERQUE BRASIL, CNPJ: 03.699.397/0001-40, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 35, 37, 38, 39, 41 e 42 no valor de R$ 133.910,00 (Cento e Trinta e Três Mil Novecentos e Dez Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 09 de Abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E7CAB486

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP - 027/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 027/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** para atender as Secretarias Municipais do Município de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
P G DE ABREU FILHO – ME, 17.482.240/0001-72, para os itens do Lote 01: 01 aos 12 e para o Lote 02: 13 aos 24 no valor de total de R$148.460,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 09 de Abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9F4E718B

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018 – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 23 de abril de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal deManicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 10/04/2018 a 20/04/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 09 de abril de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:719E2342

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – CPL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GRUPO GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA MUNICIPALIDADE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 20 de abril de 2018.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 10/04/2018 a 19/04/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 06 de abril de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2E3DA34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – CME/MANICORÉ

Dispõe sobre a aprovação da TABELA DE ROTAS E VALORES POR ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR de Manicoré*, a serem contratados por pessoa jurídica de direito privado, através de CHAMAMENTO PÚBLICO*, conforme tabela anexa a esta resolução e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré Estado do Amazonas, no uso de suas competências regimentais e, considerando as disposições previstas na lei nº 9394, de 20/12/1996 que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei Municipal Nº 475/98 de 08 de Setembro de 1998 de Criação do CME.
Considerando que é prerrogativa do Conselho Municipal de Educação, examinar propostas pertinentes as ações, programas e serviços de educação a ser executado em nossa municipalidade.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei municipal, e suas alterações,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Reunião Extraordinária realizada na data de 29/03/2018 (vinte e nove de março de dois mil e dezoito), no Plenário da sede do Conselho Municipal de Educação aprovou e promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em conformidade com a ATA 003/2018 da Reunião Extraordinária, **FICA APROVADO** pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, a **TABELA DE ROTAS E VALORES POR ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR de Manicoré, *a serem contratados por pessoa jurídica de direito privado, através de CHAMAMENTO PÚBLICO***, conforme tabela anexa a esta resolução.

Art. 2º - Para aprovação foram considerados a Explanação da Secretária de Educação do Município de Manicoré a respeito da **TABELA DE ROTAS E VALORES POR ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR de Manicoré, *a serem contratados por pessoa jurídica de direito privado, através de CHAMAMENTO PÚBLICO***. Conforme consta na ATA 003/2018 da Reunião Extraordinária realizada na data de 29/03/2018 e tabela em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de março de 2018.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO-CME em Manicoré, 29 de Março 2018.

ADEMAR ABREU DO CARMO
Presidente
CME
Decreto Municipal *nº284/2017*

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B8010CF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS N° 002 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre o Cofinanciamento Federal da Pactuação do Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS para o exercício de 2018 do município de Maués, e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maués – CMAS, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei Municipal nº 004, de 01 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os critérios de partilha para o Cofinanciamento federal da Pactuação do Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas de 2017 para serem utilizados no exercício de 2018 no município de Maués.

Art. 2º - Em conformidade com que estabelece a Resolução nº 19 de 24 de novembro de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da Lei n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués/Am, 15 de março de 2018.

OCIVALDO BATISTA GUIMARÃES
Presidente Interino do CMAS

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4D01D8B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0377, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EDIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Produção Animal – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **EDIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3469E96C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0431, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **RACHEL HATCHWELL CARNEIRO MONTEIRO**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Produção Animal – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3A309439

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE		Balanço 2017	
RUA GETULIO VARGAS - S/N		Anexo 15 - Variações Patrimonias	
CENTRO		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.677.316/0001-73		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	1.936.742,76	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.1.1.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	Contribuições	0,00	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	0,00	0,00
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	0,00	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	1.936.742,76	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.936.742,76	0,00
4.5.2.0	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.5.9.0	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Ganhos Com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.936.742,76	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	1.893.590,20	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	1.267.595,60	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	1.046.557,64	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	214.510,54	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	6.527,42	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00
3.2.2.0	Pensões	0,00	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	625.994,60	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	97.735,04	0,00
3.3.2.0	Serviços	528.259,56	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.8.0	Aportes Ao Banco Central	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.5.9.0	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
3.6.1.0	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	Tributárias	0,00	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	0,00	0,00
3.8.0.0	Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos e Dos	0,00	0,00
3.8.1.0	Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
3.8.2.0	Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
3.8.3.0	Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Operações da Autoridade Monetária (Exclusivo União)	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		1.893.590,20	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		43.152,56	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO			70.038,65
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO			0,00

INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS
Presidente
CPF. 733.641.682-68

ROME CINEIDE GOMES MELLO
Tecnica Contabil
CRC/AM 011396/O-3

Publicado por:
Antonio Walleson Reis Lopes
Código Identificador:077692FA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 001/2018 - CPL/NON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 001/2018 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 001/2018 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 001/2018 – CPL/NON** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)".**
II - Para as empresas: **JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME, CNPJ.: 12.004,632/0001-02;** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), item 02 com o valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), item 04 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 05 com o valor de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), item 07 com o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), item 08 com o valor de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), item 09 com o valor de R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), item 11 com o valor de R$ 0,67 (sessenta e sete centavos), item 12 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 13 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 14 com o valor de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), item 15 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 16 com o valor de R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos), item 17 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 19 com o valor de R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) e item 22 com o valor de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); **M. M. B. LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ.: 08.950.553/0001-17**; vencedora dos itens 03 com o valor de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), item 06 com o valor de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), item 10 com o valor de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 20 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos) e item 21 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME, CNPJ.: 01.465.093/0001-92;** vencedora dos itens 18 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e item 23 com o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 06 de abril de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D845C0EB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 003/2018 - CPL/NON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 003/2018 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 003/2018 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 003/2018 – CPL/NON – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETAMENTO DE VOLUMES E CARGAS, TENDO POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE LOGÍSTICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS E PESSOAS".
II - Para a empresa: **M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES – ME, CNPJ.: 27.699.027/0001-70,** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 78,00 (setenta e ,oito reais), item 02 com o valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 03 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 04 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 05 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 06 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 07 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 08 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 09 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 10 com o valor de R$ 12,00 (doze reais) e item 11 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 28 de março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:64B0BDE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018 - NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 003/2018 – CPL/NON**, processo administrativo nº. 003.2018 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES – ME, CNPJ.: 27.699.027/0001-70**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETAMENTO DE VOLUMES E CARGAS, TENDO POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE LOGÍSTICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS E PESSOAS**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 11 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 003/2018 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DENTENTORA:

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
01	2.000	UND	Emissão de passagem fluvial no trecho NON/MAO (rede)	R$ 78,00	M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
02	2.000	UND	Emissão de passagem fluvial no trecho MAO/NON (rede)	R$ 78,00	M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
03	300	UND	Emissão de passagem fluvial no trecho NON/MAO (suíte)	R$ 180,00	M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES – ME
04	300	UND	Emissão de passagem fluvial no trecho MAO/NON (suíte)	R$ 180,00	M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES – ME
05	1.000	UND	Emissão de passagem fluvial no trecho NON/MAO (lancha)	R$ 120,00	M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
06	1.000	UND	Emissão de passagem fluvial no trecho MAO/NON (lancha)	R$ 120,00	M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
07	600	UND	Serviço de fretamento de volumes fardo até 30 kg	R$ 5,00	M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES – ME
08	600	UND	Serviços de fretamento de volumes tipo caixa tamanho 60x30x30	R$ 5,00	M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES – ME
09	600	UND	Fretamento de volumes tipo caixa tamanho 90x50x50	R$ 7,00	M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES – ME
10	600	UND	Fretamento de volumes tipo caixa de isopor de 120 litros	R$ 12,00	M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES – ME
11	600	UND	Fretamento de volumes tipo caixa de isopor de 180 litros	R$ 15,00	M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES – ME

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 02 de abril de 2018.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresa Detentora:
M. C. DOS SANTOS TRANSPORTES – ME
CNPJ.: 27.699.027/0001-70

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:217A93F1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017
NOVA OLINDA DO NORTE - AM

A Secretaria Municipal de Administração no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para provimentos de cargos de diversas áreas da Administração, RESOLVE convocar 09 (nove) candidatos reservas para comparecerem em dia, local e horário conforme cronograma abaixo, para a entrega da seguinte documentação e assinatura de Contrato.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES

1. Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, "a", "b" e "c" da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo II do Edital, bem como declaração de não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h quarenta horas), ou ainda mais de um cargo com a carga horária de 20h (vinte horas) semanais, na rede pública de ensino e/ou particular; e ainda:

a. Duas fotos 3x4 recentes;
b. Carteira de identidade e CPF;
c. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
d. Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante de quitação eleitoral ou equivalente);
e. PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
f. Diploma ou certificado de nível médio, graduação, especialização, mestrado, doutorado. (referente ao cargo pretendido)
g. Histórico escolar de nível fundamental, médio, graduação, especialização, mestrado, doutorado, a depender do cargo pretendido.
h. Comprovante de residência atual com CEP;
i. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
j. Não ter sido ou estar aposentado por invalidez, readaptados temporários e ou definitivo;
k. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade, avaliação negativa, ocorrências incompatíveis com a contratação;
l. Certidão de Antecedentes Criminal Estadual;
m. Cumprir as determinações deste edital.
n. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos de motorista)
o. Dados Bancários, (preferencialmente Banco Bradesco).

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO	
DIAs 10 a 13 de abril de 2018	MOTORISTA
horario de atendimento:	AGENTE ADMINISTRATIVO - RURAL
08:00 as 17:00	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUND I - RURAL
	PROFESSOR EDUC INFANTIL - RURAL
	PROFESSOR EDUC INFANTIL CRECHE
LOCAL DE ATENDIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL – SEDE (Recursos Humanos) Endereço: Rua Triunfo, 711 – Centro CEP: 69.230-000, Nova Olinda do Norte - AM
CONVOCADOS	

Nº INSC.	NOME	CARGO	CPF	ZONA	VAGAS
	MOTORISTA			**URBANA**	**02**
1353	ABRAHIM VINHOTE IZEL	MOTORISTA	596065682-53	URBANA	RESERVA
2464	JOANILSON CANDIDO DA SILVA	MOTORISTA	343726522-91	URBANA	RESERVA

Nº INSC.	NOME	CARGO	CPF	ZONA	VAGAS
	VIGIA			**RURAL**	**01**
999	LUIS CARLOS FERREIRA DE LIMA	VIGIA	76746186253	RURAL	Reserva

Nº INSC.	NOME	CARGO	CPF	ZONA	VAGAS
	AGENTE ADMINISTRATIVO			**RURAL**	**03**

608	ABIMAEL FREITAS DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	012959762-77	RURAL	Reserva
539	FRANK DE ASSIS CARNEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	025602492-86	RURAL	Reserva
2880	WALCILENE MACEDO MOREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	046359542-42	RURAL	Reserva

Nº INSC.	NOME	CARGO	CPF	ZONA	VAGAS
	PROF. EDUC. FUNDAMENTAL I			**RURAL**	**01**
661	RAIMUNDO BORGES VIANA	PROFESSOR EDUCACAO FUNDAMENTAL I	007658922-60	RURAL	Reserva

Nº INSC.	NOME	CARGO	CPF	ZONA	VAGAS
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			**URBANO**	**02**
29	MONAISE QUEIROZ DE ASSIS	PROFESSOR EDUCACÃO INFANTIL CRECHE	749720302-91	URBANO	Reserva
281	DEBORA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACÃO INFANTIL CRECHE	972551652-49		

Nova Olinda do Norte, 09 de Abril de 2018

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:15379A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 146/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Assessor Especial I, Nível AD-02, Referência 05, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, RG n.º 1760936-4, CPF n.º 734.154.642-53 para exercer o **Cargo de Assessor Especial I da Representação em Manaus da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 04 de Abril de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 04 de Abril de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:B618710B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - NON

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - NON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de Credenciamento Público nº.001/2018 - NON**.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao processo acima mencionado. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado do presente credenciamento – Objeto: "EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA EM TODO O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, OBJETIVANDO A DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS LEGAIS, EDUCACIONAIS, AVISOS CONVOCATÓRIOS E PROGRAMAS DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO".
II - Para a empresa: **TECHNONTELECOMUNICACOESLTDA-ME, CNPJ.: 08.624.169/000124**, sediada à Rua Triunfo, 529 A – Centro – Cep.: 69230-000 – Nova Olinda do Norte/AM, classificada no processo de credenciamento por atender todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, se reserva ao direito de contratar os serviços de acordo com as necessidades, demandas e verbas suplementares a este edital, conforme o estabelecido nos termos.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 28 de março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:BD698755

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DECISÃO Nº 006/2018-CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018-AJ/CMP

Assunto: Promoção para elevação de nível.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação desta residência, em atenção ao requerimento de autoria do Servidor Público ADAILSON CAMPOS PEREIRA, no qual requer, nos termos do Art. 35, da LC nº 010/2011, de 14 de junho de 2011, promoção ao nível II, no cargo de recepcionista, que ocupa no Quadro da Câmara Municipal de Parintins.

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se pronunciou pelo deferimento, uma vez que o requerente encontra-se amparado no Art. 35, da LC nº 010/2011, de 14 de junho de 2011 e que a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para o pagamento da folha, razão pela qual resolvo:

1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos e deferir o pedido do Servidor Público ADAILSON CAMPOS PEREIRA, promovendo-o ao nível II, no

cargo de recepcionista, nos termos do Art. 35, da LC nº 010/2011, de 14 de junho de 2011, a contar de 02 de abril de 2018, com vencimento definido no anexo II, da citada lei; e

2) determino ao Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações devidas e a implantação na folha de pagamento do mês de abril de 2018.

3) Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 09 de abril de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9347DF6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 090/CMP, DE 09 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 090/CMP, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

PROMOÇÃO DE NÍVEL DE CARGO DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Promulgação da LC n° 015, de 25 de novembro de 2014, que alterou o Art. 40, da LC n° 010, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que a nova redação dada ao Art. 40, da LC n° 010, de 14 de junho de 2011, estabeleceu que os níveis de promoção ao longo da Carreira, vai do nível I ao X;

CONSIDERANDO o interstício de 03 (três) anos de efetivo serviço, não contabilizando o período do Estágio probatório, para que o servidor seja promovido por antiguidade, consoante dispõe o Art. 35 da LC n° 010, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo completou 06(seis) anos de efetivos serviços ao Poder Legislativo na data de 01 de Abril de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico, o Estudo de Impacto Orçamentário e a Decisão proferida nos autos do Processo nº 006/2018-AJ/CMP; e

CONSIDERANDO por fim que, durante todo o período em que o servidor prestou seus serviços ao Poder Legislativo, nunca sofreu nenhuma sanção disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ao Nível II o cargo do servidor efetivo abaixo relacionado, por Tempo de Serviço, por contar, até a presente data, com **06 (seis) anos** de serviço público prestado à Câmara Municipal de Parintins, com vencimento fixado no Anexo II, da LC n° 010, de 14 de junho de 2011, vigente.

NOME	CARGO
ADAILSON CAMPOS PEREIRA	Recepcionista

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda a promoção de nível II de cargo ao servidor efetivo, a partir do dia 01 de Abril de 2018.

Art. 3º - A despesa decorrente correrá por conta de recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2018 deste Poder Legislativo;
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de Abril de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal em exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B2A6A15B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 692/2018-PGMP DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO CONTRA A POLUIÇÃO SONORA, VISANDO O BEM ESTAR E SOSSEGO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído no município de Parintins as condições básicas de proteção da coletividade contra a poluição sonora.
Para efeitos desta lei considera-se:
I - decibel (dB) – Unidade de Intensidade Sonora;
II - período diurno (pd) – o tempo compreendido entre 07:00 e 22:00 horas do mesmo dia; o nível máximo de som ou ruído permitido é de 80 decibéis (NBR – 10.151);
III - período noturno (pn) – o tempo compreendido entre 22:00 horas de um dia e 7:00 horas do dia seguinte; o nível máximo de som ou ruído permitido é de 60 decibéis (NBR – 10.151).
Parágrafo Único - Conforme determinado pela Norma Brasileira Registrada (NBR) n. º 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) fica estabelecido que nos domingos o término do período noturno será às 09:00 horas.
IV - decibelímetro - Aparelho criado para medir o nível do som;
V - poluição sonora - qualquer alteração das propriedades físicas do meio ambiente causada por som que, direta ou indiretamente, seja nocivo à saúde, à segurança ou ao bem-estar da coletividade;
VI - som – toda e qualquer vibração ou onda mecânica que se propaga em meio elástico, capaz de produzir no homem uma sensação auditiva;
VII - ruído – mistura de sons cujas frequências não obedecem a leis precisas;
VIII - zona sensível a ruído ou zona de silêncio - aquela que para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional situa-se a 100 (cem) metros dos hospitais, escolas, bibliotecas públicas, unidades básicas de saúde, sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, estabelecimentos policiais ou militares, igrejas e teatros quando em funcionamento;

Art. 2º - Encontram-se expressamente obrigadas a seguirem a norma NBR nº 10.151, as seguintes fontes de ruído:
I - Produzidos por aparelhos, à viva voz, ou instrumentos de qualquer natureza utilizados em pregões, anúncios ou propaganda na via pública ou para ela;
II - Produzidos em edifícios de apartamentos, Vila e Conjuntos Residenciais ou Comerciais, em geral, por animais, instrumentos musicais ou aparelhos receptores de rádio ou televisão e reprodutores de sons, tais como gravadores ou similares ou ainda viva voz, de

modo a incomodar a vizinhança provocando o desassossego, intranquilidade ou desconforto;
III - Provenientes de instalações mecânicas, bandas ou conjuntos musicais e de aparelhos ou instrumentos produtores ou amplificadores de som ou ruído, tais como radiolas, vitrolas, trompas, apitos, campainhas, matracas ou alto falantes;
IV - Provocados por ensaios ou exibição de blocos de carnaval, manifestações folclóricas, manifestações religiosas bem como por quaisquer outras no período de 22:00 horas às 07:00 horas, devendo ser livre nos 06 (seis) dias que antecedem o tríduo carnavalesco e no mesmo bem como na passagem de ano;
V - Alto falantes em vias públicas, usados por vendedores ambulantes;

Art. 3º - São permitidos, observado o disposto no artigo 1º desta lei os ruídos que provenham:
I - Bandas de músicas nas praças e nos espaços públicos e em desfiles oficiais ou religiosos;
II - De sirenes ou aparelhos semelhantes usados para assinalar o início e o fim da Jornada de trabalho, desde que funcionem apenas nas zonas apropriadas, como tais reconhecidas pela autoridade competente e pelo tempo estritamente necessário, não mais que 60 (sessenta) segundos;
IV - De sirenes ou aparelhos semelhantes quando usados por batedores oficiais, ambulâncias, policiamento ou veículo de serviço urgente ou quando empregado para alarme ou advertência limitando o uso ao mínimo necessário.
V - De máquinas e equipamentos utilizados em construções, demolições e obras em geral, no período de 07:00 horas às 17:00 horas. Quando não possível a realização no horário supracitado em virtude de trânsito ou de pedestres poderá ser autorizado horário emergencial;
VI - De máquinas e equipamentos necessários à reparação ou construção de logradouro público no período entre 07:00 horas e 17:00 horas.
VII - De alto falantes utilizados para propaganda eleitoral, durante a época própria em horário determinado e estabelecido pela Justiça Eleitoral, desde que em movimento por via pública;
VIII – Explosivos empregados em demolições e afins entre 07:00 horas e 17: 00.
Art. 4º - Ficam estabelecidas para o município de Parintins as seguintes normas e disposições especiais no sentido de evitar poluição sonora e perturbação do sossego público.
I – Ficam expressamente proibidas a partir de 22:00 horas, gritarias e algazarras promovidas por pessoa ou grupo de pessoas nas ruas e praças públicas, bem como em residências, que perturbem a vizinhança.
a) aos infratores serão aplicadas as seguintes penalidades.
1 - 1ª Infração: Advertência
2 - 2ª Infração: Abertura de Termo Circunstanciado (TC) e Posterior Processo Judicial.
II – Ficam expressamente proibidos a partir de 22:00 horas, ruídos provocados por buzinas, escapamentos ou aparelhos de som em veículos automotores nas ruas e praças públicas.
a) - 1ª Infração – Advertência
b) - 2ª Infração – Recolhimento do veículo no pátio oficial e liberação somente após pagamento de multa correspondente;
III – Os Bares, Restaurantes, lanchonetes ou similares com horário liberado pela Lei nº 393/2007-PGMP, alterada pela Lei nº 499/2011-PGMP (Lei Seca) para que mantenham música ao vivo ou eletrônica deverão instalar sistema de isolamento acústico de modo que após às 22:00 o som exterior não seja superior a 60 (sessenta) decibéis.
a) - 1ª infração – Advertência
b) - 2ª infração – Multa
c) - 3ª infração – Multa em dobro
d) - 4ª infração – cassação do alvará de funcionamento.
IV – As Casas Noturnas, danceterias, boates, clubes, além dos requisitos exigidos pela municipalidade (Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Cadastro e Arrecadação e Corpo de Bombeiros), deverão obedecer às seguintes exigências:
a) – Constante no art. 1. º e seus §§, da Lei n. º 393/2007-PGMP, com as alterações promovidas pela Lei n. º 499/2011-PGMP e futuras alterações;
b) - deverão manter um segurança particular devidamente identificado e habilitado para cada 50 (cinquenta) frequentadores;
c) – Deverão possuir sistema acústico de contensão de ruídos de modo que o som ou ruído exterior não seja superior a 60 (sessenta) decibéis;
d) – não será permitida a instalação de estabelecimentos desta natureza a menos de 300 (trezentos) metros de distância de estabelecimentos hospitalares e de ensino infantil, fundamental, médio, técnico e superior, sendo eles estaduais, municipais ou particulares, bem como templos religiosos;
Parágrafo Único – A distância que alude o presente artigo será considerada como raio de um círculo, cujo centro se situa no ponto médio do acesso principal do hospital ou escola.
V – Templos Religiosos – Igrejas – deverão respeitar o limite de som ou ruído exterior de 60 (sessenta) decibéis, após as 22:00 horas.
Penalidades:
I – Advertência
II - Multas progressivas
VI – Carros de Som para propaganda comercial – deverão respeitar o limite de 80 (oitenta) decibéis e só poderão funcionar nos seguintes horários:
Segunda a sexta-feira – 07:00 às 18:00 horas;
Sábado – 08:00 às 12:00 horas.
VII - As lojas ou estabelecimentos comerciais que tenham publicidade sonora em sua frente deverão respeitar os limites de 80 (oitenta) decibéis.
a) - 1ª - infração - advertência
b) - 2ª - infração – multa
c) - 3ª - infração – multa em dobro
d) - 4ª - infração – cassação de alvará
VIII – Nos estabelecimentos com atividade de venda de discos e nos de gravação de som, a audição e gravação serão feitas em cabine especial, cujo isolamento acústico impeça a propagação do som para fora do local em que é produzido, ou mediante o emprego de aparelhagem de uso individual.
IX - Shows a céu aberto: carnaval, festivais folclóricos/festas juninas, eventos religiosos, eventos culturais deverão obter licença especial da municipalidade.
§ 1º - Após a publicação desta lei, todos os estabelecimentos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adaptarem-se às novas exigências.

DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento desta lei bem como a autuação será exercida pela Policia Militar, Policia Civil, Guarda Municipal, Fiscais Municipais (Secretaria de Obras, Coordenadoria de Arrecadação e Cadastro, Secretaria de Meio Ambiente, Vigilância em Saúde).
I - As medições serão realizadas com auxílio de decibelímetro por equipe especializada da Secretaria do Meio Ambiente - SEDEMA.
II - As emissões de sons e ruídos terão seus níveis medidos a 05 (cinco) metros de qualquer das divisas do imóvel onde se localiza a fonte emissora, devendo o aparelho está guarnecido com tela protetora de vento.
III - Em caso de reclamação, quando a fiscalização efetuar a medição dos níveis de sons e ruídos no interior do imóvel do reclamante ela deverá ocorrer no recinto receptor por ele indicado, estando o aparelho afastado no mínimo 1,5 (um metro e meio) das paredes do local de maior incômodo.
IV - O valor da multa será estipulado pelo Executivo, através de Decreto e seu montante será todo revertido ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, que deverá aplicar pelo menos 20% (vinte por cento) em Campanhas Educativas, devendo a mesma ser paga em 20 (vinte) dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Qualquer cidadão que considerar seu sossego perturbado por sons e ruído poderá solicitar pelo **telefone 190** as providências necessárias a fazê-los cessar.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 8.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Parintins, 04 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:FD3F33E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-CML

Processo Administrativo Nº 022/2015-CML. Contratante: Município de Parintins/AM. Contratada: E. G. Norte Construção de Edifícios Ltda. – Me CNPJ: 12.023.078/0001-00. Objeto: Rescisão Unilateral do Termo de Contrato Nº 011/2015-CML alusivo a "Construção de 1 (uma) quadra escolar coberta com vestiários na Comunidade do Laguinho, do Município Parintins–Am". Fundamentação legal: art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parintins/AM, 8 de março de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DF136009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ELIZABELLE DIAS LOPES, do cargo de Assessora Técnica I, da Secretaria Municipal De Pecuária, Agricultura e Abastecimento, a contar de 06 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 09 de Abril de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins
Em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:2319DBE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SISPREV
ERRATA 001

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – SISPREV

ERRATA Nº 001/2018

Portaria nº. 049, de 02 de Janeiro de 2018, que se refere à concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente a **Sra. MARIA NECY DA ROCHA PIMENTEL, ONDE SE LÊ:**

...

PORTARIA Nº 049 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

...

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 02 de janeiro de 2018.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 049 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017
...

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 29 de dezembro de 2017.

Presidente Figueiredo, 14 de março de 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:AC5A355F

SISPREV
ERRATA 002

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – SISPREV

ERRATA Nº 002/2018

Portaria nº. 050, de 02 de Janeiro de 2018, que se refere à concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente a **Sra. GRAÇA PACHECO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ:**

...

PORTARIA Nº 050 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

...

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 02 de janeiro de 2018.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 050 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017
...

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 29 de dezembro de 2017.

Presidente Figueiredo, 14 de março de 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:794C80C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº 01/ SMS/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Sr. **Fábio Lobato Sampaio** Secretário Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **Dec. 144/2016, de 18 de Maio 2016.**

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de saúde, coordenar, planejar, orientar e supervisionar as ações do sistema Municipal de saúde de Santa Isabel do Rio negro;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Sra. **Josiane da Silva Albuquerque,** Enfermeira, Coren-AM nº 422.413, portadora do CPF sob o nº 864.404.622.53 e a Cédula de Identidade nº 1878391-0, para exercer a função de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** no Município de Santa Isabel do Rio Negro.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições de contrário.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro, 03 de Abril de 2018.

FABIO LOBATO SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde
SIRN
Dec. 144-18/05/2016

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:91708985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº 03/ SMS/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Sr. **Fábio Lobato Sampaio** Secretário Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **Dec. 144/2016, de 18 de Maio 2016.**

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de saúde, coordenar, planejar, orientar e supervisionar as ações do sistema Municipal de saúde de Santa Isabel do Rio negro;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Sra. **Francisca Micilene costa,** Farmacêutica, CRF-AM nº 03140, portadora do CPF sob o nº 707.412.392.72 e a Cédula de Identidade nº 1665721-7, para exercer a função de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** no Município de Santa Isabel do Rio Negro.
Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições de contrário.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro, 03 de Abril de 2018.

FABIO LOBATO SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde
SIRN
Dec. 144-18/05/2016

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:758FD838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº 02/ SMS/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Sr. **Fábio Lobato Sampaio** Secretário Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **Dec. 144/2016, de 18 de Maio 2016.**

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de saúde, coordenar, planejar, orientar e supervisionar as ações do sistema Municipal de saúde de Santa Isabel do Rio negro;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Sra. **Francisca Micilene costa,** Farmacêutica, CRF-AM nº 03140, portadora do CPF sob o nº 707.412.392.72 e a Cédula de Identidade nº 1665721-7, para exercer a função de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA,** no Município de Santa Isabel do Rio Negro.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições de contrário.
DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro, 03 de Abril de 2018.

FABIO LOBATO SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde
SIRN
Dec. 144-18/05/2016

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2ACB57C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - Nº. 002/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias sanitárias domiciliares no município de Santo Antônio do Içá – AM. **Modalidade:** Concorrência. **Tipo:** Menor preço. **Data/horário:** 11/05/2018, às 09h00 (horário local). **Local:** Sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro – Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:C0BBD575

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

AV. ALVARO MAIA, N.569		**Balanço 2017**	
FORTALEZA		**Anexo 15 - Variações Patrimonias**	
C.N.P.J. : 04.272.670/0001-18		**Lei Nº 4.320/64**	
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP			
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	**Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa**	**82.774.731,60**	**0,00**
4.1.0.0	**Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria**	**2.632.036,24**	**0,00**
4.1.1.0	Impostos	2.140.213,51	0,00
4.1.2.0	Taxas	491.822,73	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	**Contribuições**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	**Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos**	**0,00**	**0,00**
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**726.666,01**	**0,00**
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00

4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	726.666,01	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	**Transferências E Delegações Recebidas**	**79.412.537,26**	**0,00**
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	2.471.030,27	0,00
4.5.2.0	Transferências Inter Governamentais	37.726.853,63	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	39.214.653,36	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.5.9.0	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.6.0.0	**Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0,00**	**0,00**
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Ganhos Com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**3.492,09**	**0,00**
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.492,09	0,00
TOTAL	**DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**82.774.731,60**	**0,00**

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	**Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd**	**76.905.646,16**	**0,00**
3.1.0.0	**Pessoal E Encargos**	**47.685.461,26**	**0,00**
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	41.265.763,86	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	6.166.933,92	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	19.879,20	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	232.884,28	0,00
3.2.0.0	**Benefícios Previdenciários E Assistenciais**	**0,00**	**0,00**
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00
3.2.2.0	Pensões	0,00	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0	**Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo**	**25.950.000,23**	**0,00**
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	15.434.859,33	0,00
3.3.2.0	Serviços	10.515.140,90	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.4.0.0	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**179,50**	**0,00**
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	179,50	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.8.0	Aportes Ao Banco Central	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	**Transferências E Delegações Concedidas**	**2.471.030,27**	**0,00**
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	2.471.030,27	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.5.9.0	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.6.0.0	**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0,00**	**0,00**
3.6.1.0	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	**Tributárias**	**798.974,90**	**0,00**
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	798.974,90	0,00
3.8.0.0	**Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos e Dos**	0,00	**0,00**
3.8.1.0	Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
3.8.2.0	Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
3.8.3.0	Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
3.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0,00**	**0,00**
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Operações da Autoridade Monetária (Exclusivo União)	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL	**DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS**	**76.905.646,16**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		**5.869.085,44**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.840.855,76
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	2.722.411,22
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito
CPF.66338298253

TATIANA DE SOUZA MACIEL
Sec. de Finanças/Tesoureiro
CPF.89585186268

_____
Contador
CRC.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:D87A3224

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
TP 001/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 001/2018, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 001/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

II – ADJUDICAR à Empresa **CONCREENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº 12.569.628/0001-91**, situada na Rua Benedito Joice Bochini, nº 151 - A, Fazenda Santa Cândida, Campinas - São Paulo, Cep 13.087-578, a execução de serviços de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, objeto constante da Tomada de Preços

nº. 001/2018, no valor global de **R$ 1.291.698,69 (Hum milhão duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 05 de abril de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7B5AC763

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
TP 001/2018 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa CONCREENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.569.628/0001-91. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.291.698,69 (Hum milhão duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 001/2018. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 05 de abril de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:89F2F6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
TP 002/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 002/2018, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 002/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

II – ADJUDICAR à Empresa **J S AZEVEDO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ Nº 22.566.217/0001-04**, situada na Rua Humberto de Campos, nº 267, São Jorge, Cep 69.033-140 - Manaus - Amazonas, a execução de serviços de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS DIGITAL E CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, objeto constante da Tomada de Preços nº. 002/2018, no valor global de **R$ 133.488,39 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 05 de abril de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:F4636BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
TP 002/2018 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa J S AZEVEDO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 22.566.217/0001-04. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** contratação de pessoa juridica para execução de obras de engenharia para a construção do posto de atendimento do Inss digital e construção do Almoxarifado, no município de são Sebastião do Uatumã. **VALOR GLOBAL:** R$ 133.488,39 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 002/2018. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 05 de abril de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:342E3284

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.** 020201.2017.03.008-23, objeto do Pregão Presencial n. 009/2018/SRP, o qual teve por finalidade a **execução de serviços gráficos,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 009/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **FN DA FROTA - EPP,** CNPJ nº 05.459.490/0001-02, com Inscrição Municipal no 7201301, estabelecida na Avenida Leonardo Malcher, nº 257, Bairro Aparecida, CEP: 69010-170, para todos os itens, no valor global de **R$202.906,50 (duzentos e dois mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos)** referente ao Pregão Presencial n. 009/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 009/2018 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o fornecimento de ar condicionados Split com serviço de instalação**.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 04 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D08C7575

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.** 020201.2018.02.001-03, objeto do Pregão Presencial n. 010/2018/SRP, o qual teve por finalidade a contratação para Serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono dedicado a Internet**,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 010/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **RL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPRESENTAÇÃO DE ELETRO – ELETRONICOS LTDA - EPP,** CNPJ nº 08.475.552/0001-68, com Inscrição Municipal no 11660301, estabelecida na Rua Bernardo Ramos, 283 Bairro: centro CEP: 69005-310, para todos os itens, no valor global de **R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)** referente ao Pregão Presencial n. 010/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 010/2018 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto contratações para Serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono dedicado a Internet.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 05 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8A8A1221

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 813/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO V DA LEI nº 678/14 – DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 732/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Municipal nº 461/2006;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 678/14, de 10 de abril de 2014;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 732/15, de 24 de setembro de 2015;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 101/2000, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os salários constantes no Anexo V da Lei Municipal 678/2014, conforme abaixo relacionado.

ANEXO V

CARGOS COMISSIONADOS			
CÓDIGO	**CARGO**	**VENCIMENTO**	**QTDE**
AE-01	Assessor Especial I	R$ 1.900,00	30
AE-02	Assessor Especial II	R$ 1.400,00	30
AE-03	Assessor Especial III	R$ 1.100,00	30
AE-04	Assessor Especial IV	R$ 1.000,00	30
AE-05	Assessor Especial V	R$ 960,00	30
AJ-01	Assessoria Jurídica I	R$ 7.200,00	02
AJ-02	Assessoria Jurídica II	R$ 5.000,00	04
GAS-01	Gerente Administrativo de Secretaria	R$ 2.000,00	20
ANT-01	Analista Ambiental	R$ 3.000,00	02
ASAS-01	Assessor Social/Assistente Social	R$ 2.700,00	06
AD-01	Assessor Administrativo	R$ 1.800,00	02
AT-01	Assessor Técnico	R$ 2.000,00	20
ASTA-01	Assessor Técnico Ambiental	R$ 1.600,00	02
CGM-01	Chefe da Guarda Municipal	R$ 4.200,00	01
ME-01	Monitor de Esporte	R$ 1.100,00	06
MP-01	Motorista do prefeito	R$ 1.700,00	02
PRES-01	Presidente do RPPS-TAB	R$ 5.000,00	01
RM-01	Representante do Município em Manaus	R$ 7.200,00	01
RB-01	Representante do Município em Brasília	R$ 5.000,00	01
SEL-01	Supervisor Esporte e lazer	R$ 1.000,00	02
GR-01	Supervisor de Obras	R$ 1.000,00	10
ABS-01	Administrador de Belém do Solimões	R$ 3.000,00	01
ASP-01	Assessor Pedagógico	R$ 2.800,00	15
CP-01	Consultor Pedagógico	R$ 2.000,00	06
CMS-01	Coordenador Municipal	R$ 3.000,00	51
SE-01	Secretário Executivo	R$ 5.000,00	22

T-01	Turismólogo	R$ 5.000,00	01
CT 01	Conselheiro Tutelar	R$ 1.800,00	05

Art. 2º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 732/2015 de 24 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:399B74FA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 074/GP-PMT DE 02 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA RAQUEL FERREIRA PINTO DO CARGO DE COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **RAQUEL FERREIRA PINTO,** do Cargo de **Coordenadora de Comunicação** do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:333D4B01

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 075/GP-PMT DE 02 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RENISON QUEIROZ DE LIMA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENISON QUEIROZ DE LIMA,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:49FE908E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 076/GP-PMT DE 04 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças publicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1.	JANES CLEY AIAMBO MOREIRA	TECNICA EM SAÚDE BUCAL
2.	MISAEL ROBERTO DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL I

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento a partir da presente data;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FD76AEB3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 077/GP-PMT DE 04 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE QUALIDADE DO ENSINO COMO PARTE INTEGRANTE DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a ausência de um Setor/Departamento específico na estrutura da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabatinga/AM que possa cuidar exclusivamente dos assuntos relacionados ao desenvolvimento pedagógico e qualidade do ensino, o que tem gerado perdas significativas no desenvolvimento educacional;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º FICA criada a Secretaria Executiva Extraordinária Municipal de Qualidade do Ensino, nos termos abaixo:

TÍTULO I

DA SECRETARIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE QUALIDADE DE ENSINO

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Secretaria Executiva Extraordinária Municipal de Qualidade do Ensino tem por finalidade estabelecer políticas, diretrizes e programas educacionais, coordenando a implantação da política municipal de educação, tendo como princípios à democratização, universalização, equidade e integralidade do ensino, visando à formação de cidadãos portadores de consciência social, crítica, solidária e democrática, inclusive as Áreas Indígenas de Belém do Solimões e Comunidades Adjacentes, Umariaçu I e Umariaçu II, possuindo as seguintes atribuições:
I - Planejar, organizar, dirigir e executar as atividades de ensino pedagógico relacionadas com a educação no âmbito do Município;
II – Executar a parte pedagógica do Plano Municipal de Educação, tendo em vista o desenvolvimento do ensino no Município;
III - Promover a articulação e a integração das ações da administração pública municipal, com vistas à universalização, a inclusão social e a melhoria da qualidade do ensino;
IV – Criar programas e projetos que ofereçam subsídios para o fortalecimento da educação básica nos níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental e nas modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos;
V - Desenvolver e coordenar o acompanhamento e supervisão das atividades pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino;
VI - Desenvolver e coordenar a implementação de políticas de formação continuada, destinadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação;
VII - Definir e implementar as políticas pedagógica municipais de Educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda as orientações e as deliberações do Conselho Municipal de Educação;
VIII - Controlar e fiscalizar o funcionamento pedagógico de estabelecimentos de ensino públicos os níveis que atua;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Executiva Extraordinária Municipal de Qualidade do Ensino, passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação com seus respectivos recursos humano, patrimonial e orçamentário, possuindo a seguinte estrutura organizacional:

I – O Gabinete do Secretário Executivo Extraordinária Municipal de Qualidade do Ensino:
II – O Coordenador Geral de Assuntos Pedagógicos;
III – O Supervisor Geral de Assuntos Pedagógicos;

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º Os vencimentos do Secretário Executivo Extraordinário Municipal de Qualidade do Ensino, do Coordenador Geral de Assuntos Pedagógicos e do Supervisor geral de Assuntos Pedagógicos estão definidos no Anexo I do presente Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 077/GP-PMT DE 04 DE ABRIL DE 2018

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

QUADRO DOS INTEGRANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA QUALIDADE DO ENSINO COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE	NÍVEL	VENCIMENTO
SEE-01	Secretário Executivo Extraordinário Municipal de Qualidade do Ensino	Nível Superior em área de licenciatura ou especialização na área	COMISSIONADO	R$ 5.000,00
CMS-01	Coordenador Geral de Assuntos Pedagógicos	Nível Superior em área de licenciatura ou especialização na área	COMISSIONADO	R$ 3.000,00
SGP-01	Supervisor Geral de Assuntos Pedagógicos	Nível Superior em área de licenciatura ou especialização na área	COMISSIONADO	R$ 2.600,00

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:027AC256

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 078/GP-PMT DE 04 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL DE QUALIDADE DO ENSINO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 077/2017 – GP/PMT, de 04 de abril de 2018;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL DE QUALIDADE DO ENSINO;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL DE QUALIDADE DO ENSINO, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados no Decreto nº 077/2017 – GP/PMT, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:632873FA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 079/GP-PMT DE 04 DE ABRIL DE 2018

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 8.869/2016, na Resolução CNAS 19/2016, e na Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão municipal ao Programa Primeira Infância SUAS- Criança Feliz;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tabatinga/AM, o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, paritário, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo

Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, para contribuir na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz cabe:

I. Garantir a articulação intersetorial na elaboração dos Planos de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II. Analisar, apreciar e acordar o Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e o Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, para esse fim, no fundo Municipal de Assistência Social;
III. Submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;
IV. Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
V. Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
VI. Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União.
VII. Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.
VIII. Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;
IX. Promover articulação intersetorial com vista ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do município de Tabatinga/AM.
X. Apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
XI. Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;
XII. Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.
Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Elaine Nascimento Lobo
Suplente: Kamila Sheylane Queiroz Moreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Nilton Acelino Liduino Junior
Suplente: Jesus Mafra Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Francisco Nery Vasconcelos Furtado
Suplente: Maria Fernandes Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Cristiane Silva Barbosa
Suplente: Jairo Bezerra Pereira

Controle Social do Programa Bolsa Família
Titular: Érika Spnelli Dácio Maciel
Suplente: Márcio S. Moçambite

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Herculano Torres da Costa
Suplente: Edney da Cunha Samias

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular: Jardel Pereira da Costa
Suplente: Thiago Ferreira de Menezes

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: Cleudson Rodrigues Gomes
Suplente: Geri Alves Grande

Art. 5º - O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 7º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C3771019

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 081/GP-PMT DE 09 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JACÓ-LUCAS AMORIM DO NASCIMENTO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargo ASSESSOR ESPECIAL III;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JACÓ-LUCAS AMORIM DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal:

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A626B8A7

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA/TBT Nº 004/2018

Súmula: Convoca suplente de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, na pessoa de seu Presidente que se subscreve, de acordo com o artigo 134, II, disposto na Lei 8069/90 - ECA, e artigo 10, VIII, XI e artigo 22, parágrafo 2º, disposto na Lei Municipal nº 307/97 e do art. 5º, XXVI do Regimento Interno do CMDCA de 15 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
- **Considerando** Oficio nº. 048/2018-CTTAB, de 09 de março de 2018;
- **Considerando** o Edital nº 001/2015 – CMDCA, de 02/04/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 07/04/2015, Edição 1325.

Resolve:

Art. 1º - Homologar FÉRIAS e outros direitos trabalhistas da Conselheira Tutelar Sra. **THAYLA PATRICIA FELIX RIBEIRO**, conforme solicitação, no período de 01 a 31 de maio de 2018.
Art. 2º - Em virtude da ausência, a fim de não prejudicar os trabalhos do Conselho Tutelar, este colegiado passa a convocar a suplente de Conselheiro Tutelar, conforme votação realizada no dia 04 de outubro de 2015, conforme estabelece a Lei Federal 12.696/2012.
Art. 3º - Obedecendo à ordem do Edital nº 001/2015 – CMDCA, de 02/04/2015, este Conselho de Direitos convoca a Suplente de Conselheiro Tutelar, Sra. **DAMARES MALAFAIA HUANY**, portadora do RG 2311691-9 e inscrita no CPF 011.847.112-08, **para exercer a função interina de Conselheira Tutelar em nosso Município**, pelo período em decorrência da solicitação de vacância por afastamento temporário do Conselheiro Tutelar para gozo de férias.
Art. 4º - A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, não havendo possibilidade para este mister, comunicar com antecedência de 08 (oito) dias e em caso de recusa, convocar imediatamente o próximo suplente da lista.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões de reuniões do CMDCA/TBT, 09 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE.

PATRIZIA LICANDRO
Presidente Interina do CMDCA/TBT
GESTAO 2016-2018

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:759AE333

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 299 /2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - ESTADO DO AMAZONAS PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ EM EXERCÍCIO
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Tapauá para o Quadriênio de 2018 a 2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.
§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:
I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;
II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;
IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;
Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.
Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2016 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrante desta Lei.
Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 4,56% (Cinco inteiro e meio por cento) para o Exercício de 2018, 4,46% (Quatro inteiro e quarenta e seis por cento) para o Exercício de 2019, 4,4% (Quatro inteiro e quatro por cento) para o Exercício de 2020 e 4,3% (Quatro inteiro e três por cento) para o Exercício de 2021..
Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.
Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa

orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1° de janeiro de 2018.

Tapauá, 30 de janeiro de 2018.

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá, em Exercício

Publicado por:
Raimundo Nonato de Abreu
Código Identificador:ABE92A88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 300 /2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Tapauá para o exercício de 2018 - abrangendo a administração direta dos Poderes Legislativo e Executivo - estima a Receita em R$ 42.231.841,66 (quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) e fixa a Despesa em R$ 42.231.841,66 (quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), como discriminado nos anexos integrantes deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e nas especificações do anexo integrante deste Decreto Legislativo com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS
Receitas Correntes 39.492.027,52
Receitas de Capital 2.739.814,14
Total Geral 42.231.841,66

Art. 3º. A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, Integrantes deste Decreto Legislativo:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO
01 Legislativa 2.241.710,87
04 Administração 6.107.906,00
06 Segurança Pública 328.877,19
08 Assistência Social 1.432.575,44
10 Saúde 8.144.676,59
12 Educação 19.076.084,39
13 Cultura 320.432,74
15 Urbanismo 1.848.625,84
17 Saneamento 192.017,78
18 Gestão Ambiental 105.291,89
20 Agricultura 494.135,90
24 Comunicações 652.193,62
25 Energia 85.759,88
26 Transporte 11.024,75
27 Desportos e Lazer 369.883,17
28 Encargos Especiais 113.362,65
99 Reserva de Contingência 707.282,96
Total Geral 42.231,841,66

POR SUBFUNÇÕES
031 Ação Legislativa 2.241.710,87
122 Administração Geral 10.123.428,21
123 Administração Financeira 1.037.259,36
182 Defesa Civil 328.877,19
241 Assistência ao Idoso 17.845,35
243 Assistência a Criança e ao Adolescente 204.357,13
244 Assistência Comunitária 1.454.347,18
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.756.001,14
304 Vigilância Sanitária 100.000,00
334 Fomento ao Trabalho 232.637,93
361 Ensino Fundamental 18.960.084,39
365 Educação Infantil 116.000,00
392 Difusão Cultural 320.432,74
451 Infraestrutura Urbana 332.420,31
452 Serviços Urbanos 250.001,39
482 Habitação Urbana 20.480,69
512 Saneamento Básico Urbano 192.017,78
541 Preservação e Conservação Ambiental 5.291,89
544 Recursos Hídricos 23.773,75
608 Promoção da Produção Agropecuária 188.600,00
609 Defesa Agropecuária 305.535,90
751 Conservação de Energia 85.759,88
782 Transporte Rodoviário 11.024,75
812 Desportos Comunitários 57.465,66
813 Lazer 45.342,56
843 Serviços da Dívida Interna 113.362,65
999 Reserva de Contingência 707.282,96
Total Geral **42.231.841,66**

POR PROGRAMAS
0001 AÇÃO LEGISLATIVA 2.241.710,87
0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 8.641.601,92
0033 ASSIST A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 204.357,13
0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 1.579.853,65
0051 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE 4.107.513,60
0061 REDE FÍSICA EDUCACIONAL 526.644,50
0062 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 18.574.218,14
0081 VIAS URBANAS 219.706,31
0083 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 381.270,89
0091 MORAR MELHOR 20.480,69
0102 ABASTECIMENTO DE ÁGUA 192.017,78
0121 QUALIDADE DE PRODUÇÃO VEGETAL 237.927,06
0161 INFRAESTRUTURA AÉREA PORTUÁRIA 55.872,75
0162 ESTRADAS E RODOVIAS 146.630,13
0171 DESPORTO AMADOR 345.104,92
0223 ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA 113.362,65
0244 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 232.637,93
0247 CULTURA E LAZER 164.322,79
0249 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.539.324,99
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 707.282,96
Total Geral 42.231.841,66

POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES 38.784.744,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 23.007.407,01
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA 69.164,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.708.172,68
DESPESAS DE CAPITA 2.739.814,14
INVESTIMENTOS 2.626.451,49
AMORTIZAÇÃODE DÍVIDA 113.362,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 707.282,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 707.282,96
TOTAL GERAL 42.231.841,66

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
01.00 CÂMARA MUNICIPAL 2.241.710,87
02.00 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 35.092.130,03
03.00 FUNDOS MUNICIPAIS 4.190.717,80
90,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 707.282,96

TOTAL GERAL 42.231.841,66

Art. 4º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos: aberturas de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.
§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.
§ 2º - Não se efetivando até o dia 30 de setembro de 2018 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares pra reforçar dotações que se tornarem insuficientes no decorrer da execução orçamentária, desde que o orçamento par o exercício de 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizadas por ato do chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para s dotações que tornarem insuficientes no decorrer da execução orçamentária.

Art. 5º. Fica o Executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º. O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação de dotações orçamentárias, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fonte de recursos desde que não comprometidos:
I excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II. O superávit financeiro do exercício anterior; e
III. Operações de créditos por antecipação da receita.

§ 1º - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;
§ 2º - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;
§ 3º - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;
§ 4º - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoal, PASEP e encargos sociais.

Art. 7º. Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados às fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienação de ativos e outra, só serão executadas e utilizadas a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.
§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto no art. 8º, 42 e 50, I da LRF.
§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Art. 8º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seus aditivos, poderão ser utilizados por ato do Poder Executivo municipal como fonte de recursos para cobertura financeira de créditos adicionais especiais e suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º. Durante o exercício de 2018 o Executivo municipal só poderá contrair operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, mediante aprovação do Poder Legislativo municipal.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1° de janeiro de 2018.

Tapauá, 30 de janeiro de 2018.

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá, em Exercício

Publicado por:
Raimundo Nonato de Abreu
Código Identificador:BF75C961

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

TERMO DE CONTRATO para Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Aquisição Material para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tefé (Zona Urbana).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **F T SOARES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 28.007.587/0001-80**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato importa na quantia de **R$ 933.530,50 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Tefé, 01 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2D26B01A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

TERMO DE CONTRATO para Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Aquisição Material para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tefé (Zona Urbana).
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **RODRIGUES ALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.171.742/0001-66**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato importa na quantia de **R$ 846.628,22 (oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Tefé, 01 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FEC8C85F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

TERMO DE CONTRATO para Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Aquisição Material para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tefé (Zona Urbana).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.357.594/0001-53**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato importa na quantia de R$ 6.325.162,26 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Tefé, 01 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CF531B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018

TERMO DE CONTRATO para Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Aquisição Material para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tefé (Zona Urbana).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **YEM SERVIÇOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 17.811.701/0001-03**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato importa na quantia de R$ 1.416.103,30 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e três reais e trinta centavos)**.**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Tefé, 01 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1A85991A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
A Prefeitura Municipal de Tefé no direito a que se refere de, a todo e qualquer tempo poderá, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, qualquer licitação, sem que isso represente direito dos interessados, decide adiar a Licitação tipo Pregão Presencial nº 14/2018 – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, publicado no Diário dos Municípios do Amazonas dia 26/03/2018 sob o nº 2071, para revisão do Termo de Referencia, sendo assim a nova data de abertura da licitação será no dia 19/04/2018 as 08:30hrs.

A COMISSÃO,

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7EFF6368

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 001/2018, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 01/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins.
II – **ADJUDICAR** à Empresa **MAESTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 18.072.929/0001-91, para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM**", sendo o Valor total de R$ **664.981,21 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins de acordo com a Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, em 02 de Abril de 2018.

LÁZARO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado do Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 28/03/2018 de acordo com Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:F64D0A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018, celebrado em 02 de abril de 2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM e a Empresa **MAESTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA -** inscrita no CNPJ nº 18.072.929/0001-91. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM. VALOR GLOBAL: sendo o Valor total de **R$. 664.981,21 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2018.

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 001/2018 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2018.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Tonantins-AM, em 05 de abril de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E8F7D95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 002/2018- CPL/PMT

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins, anexado ao Processo Administrativo no. 002/2018.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 002/2018- CPL/PMT,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE:
I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 002/2018 – CPL/PMT – Processo nº 002/2018,**Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLCA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TONANTINS/AM.** Pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir vencedora dos itens com os valores unitários a: Item 01 – R$ 13,00 (treze reais); Item 02 – R$ 15,00 (quinze reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins (AM), 19 de março de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:AE027230

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 008/2018 – GPMTNT NOMEIA CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO 2016

Tonantins/AM, 09 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Tonantins, no uso De suas atribuições legais, que lhe são, Conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO o edital de Homologação do Concurso Público, Publicado no Diário Oficial do Município de Tonantins, em 01 de Fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a classificação no Concurso Público para provimento dos cargos de **Médico Clínico Geral**.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 7º, I e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso publico, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato apto para tomar posse nos cargos de provimento de **Médico Clínico Geral e Vigia,** abaixo relacionado em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

Cargo: Médico Clínico Geral.

Nº	NOME
01	Cheyene Moreira Anjos

Cargo: Vigia.

Nº	NOME
01	Lucelio de Souza Garcia

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:52F9C673

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018/PMU-GP

PORTARIA Nº 045/2018/PMU-GP, de 02 de abril de 2018.

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI,

ESTADO DO AMAZONAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Uarini, combinado com o Art. 1º, §1º, da Lei nº 096/2013, de 28 de junho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NILSON DE LIRA PINHEIRO**, funcionário do quadro de servidores permanentes desta Prefeitura, portador da RG nº 0718476-0 SSP/AM e CPF nº. 436.884.622-20, para ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Art. 2º - Competem ao **CHEFE DA DIVISÃO COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI** as atribuições de cargo contidas na Lei de Estruturação Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

- PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos dois dias do mês de abril do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº 142/2017-PMU/GP

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 045/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 02 de abril de 2018**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº 142/2017-PMU/GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9AFCBB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018/PMU-GP

PORTARIA Nº 046/2018/PMU-GP, de 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 90, III da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MOYSES MENDONÇA DE BRITO**, do Cargo de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, em especial as contidas na PORTARIA, de 08.01.2017, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

- PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos dois dias do mês de abril do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº 142/2017-PMU/GP

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 046/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 02 de abril de 2018**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº 142/2017-PMU/GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:18CD5D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018/PMU-GP

PORTARIA Nº 047/2018/PMU-GP, de 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra **KARLA NAISE BATALHA SALES**, portadora da RG nº 2068819-9 SSP/AM e CPF nº 931.635.412-91, do Cargo de **CONTROLADORA GERAL** do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, e em especial o que consta na **PORTARIA Nº 105/2017/GP-PMU, datada de 01.08.2017,** esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

- PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos dois dias do mês de abril do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº142/2017-PMU/GP

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 047/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal,

tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 02 de abril de 2018**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº142/2017-PMU/GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:B488FB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018/PMU-GP

PORTARIA Nº 049/2018/PMU-GP, de 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica do Município de Uarini.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ**, portador da RG nº 1955806-6 SSP/AM e CPF nº 913.049.382-04, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO** do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, em especial as contidas na PORTARIA Nº 107/2017-GP/PMU, de 01.08.2017, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

- PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos dois dias do mês de abril do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº142/2017-PMU/GP

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 049/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 02 de abril de 2018**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº142/2017-PMU/GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:F34240F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018/PMU-GP

PORTARIA Nº 050/2018/PMU-GP, de 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ**, portador da RG nº 1955806-6 SSP/AM e CPF nº 913.049.382-04, para exercer o Cargo de **CONTROLADOR GERAL** do Município de Uarini/AM.

- SÃO FUNÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

I - exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
II - verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
III - realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
IV - no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
V - avaliar o cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
VI - avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal;
VII - exercer o controle das operações de credito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VIII - fiscalizar o cumprimento disposto na Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000;
IX - examinar as fases de execução da despesa inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
X - orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;
XI - expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;
XII - proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos municipais nas entidades de direito privado;
XIII - promover a apuração de denúncias formais relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
XIV - propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes;
XV - sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
XVI - implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento do controle social da Administração Pública Municipal;
XVII - tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
XVIII - criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;
XIX - implementar medidas de integração e controle social da Administração Pública Municipal;
XX - promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e a Transparência da Gestão nos órgãos da Administração Pública Municipal;
XXI - participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão;
XXII - proceder no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do poder Executivo;

XXIII - zelar para que sejam revistos e suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a Contratante Prefeitura Municipal de Uarini, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

- PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos dois dias do mês de abril do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº 142/2017-PMU/GP

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 050/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 02 de abril de 2018**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº 142/2017-PMU/GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:EA126090

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO-DISPONIBILIDADE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO

AVISO

Em consonância com o art. 49 da Lei n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) c/c o art. 54 da LOMU, comunicamos que recebemos a Prestação de Contas Gerais do Município e as mesmas, juntamente com a Prestação de Contas da Câmara Municipal, Exercício 2017, estão à disposição dos cidadãos e instituições do município para exame e averiguação na Sala de Contabilidade do legislativo.

Urucará-AM, 04 de abril de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:D009DED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento torna público que deseja cotar os seguintes serviços e materiais.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.
Tipo: Menor preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESCARTÁVEL E DIDÁTICO.
Tipo: Menor preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prazo para envio da Cotação: 05 (cinco) dias.
Os interessados deverão solicitar a planilha de cotação através do e-mail: pmu_cpl@hotmail.com.

Urucará/AM, 08 de abril de 2018.

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B29CEFB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento torna público que deseja cotar os seguintes serviços e materiais.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Tipo: Menor preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prazo para envio da Cotação: 05 (cinco) dias.

Os interessados deverão solicitar a planilha de cotação através do e-mail: pmu_cpl@hotmail.com.

Urucará/AM, 08 de abril de 2018.

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:1EB0D25E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 002/2017

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo.

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucará e a Empresa Raimundo Carlos Barbosa Marques – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.° 002/2017.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018.

VIGÊNCIA: 11/03/2018 a 11/03/2019.

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores.

Urucará/AM, 09 de março de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
Representante da Contratada

O presente extrato do Termo Aditivo do Contrato n.° 002/2017, foi publicado no dia 12/03/2018, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:85FFF038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2018 CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR JOÃO BOSCO SOARES DE CASTRO

PORTARIA Nº 170 de 02 DE ABRIL DE 2018

Concede Disposição de servidor para exercer atividades no TRE-Cartório da 27ª Zona Eleitoral de Urucará/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 31 de 18 de abril de 2017.
CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral acerca da disposição de servidor para exercer atividades de Agente Administrativo no Cartório da 27ª Zona Eleitoral de Urucará.
RESOLVE:
I – DISPOSICIONAR o servidor **JOÃO BOSCO SOARES DE CASTRO**, matrícula nº 060, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, ao TRE/ Cartório da 27ª Zona Eleitoral de Urucará, com ônus da remuneração para o órgão de origem.
II – Pela designação prevista no artigo anterior, a 27ª Zona Eleitoral de Urucará deverá encaminhar, mensalmente, o controle de frequência previsto no Art. 10, § 20, inciso III, da Lei nº 31/2017.
III – O Município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, no caso em que julgar necessário.
IV - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 02 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:37CF0F5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2018/004/001 - SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – S. GOMES DE OLIVEIRA - ME, com sede na Rua Guerra Junqueiro, n°. 618, Nova Esperança, CEP 69.037-535, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 15.659.935/0001-51**,** representada pelo Sr. Sidney Gomes de Oliveira, portador do CPF n°. 731.307.532-49, **vencedora dos itens de 1 a 100 do Lote 1, dos itens de 1 a 28 do Lote 2.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anori**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE 1

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	150	PCT	ALFINETE COATS CORRENTE CABEÇA DE VIDRO	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 13,30
2	150	PCT	ALFINETE COATS CORRENTE COMUM Nº 29	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 9,00
3	200	UNID	ALGODÃO EM BOLA 100gr	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 15,20
4	200	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 5,85
5	100	UNID	APONTADOR DE MESA COM MANIVELA	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 34,50
6	300	UNID	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO AZUL DIMENSÕES 84X62X1CM	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,70
7	300	UNID.	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO VERMELHO DIMENSÕES 84X62X1CM	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,70
8	300	PCT	BALÃO LISO Nº 6,5 COR: AMARELO	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,80
9	300	PCT	BALÃO LISO Nº 6,5 COR: VERMELHO	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,80
10	250	UNID	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO 4/4 82M.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 2,30
11	500	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA: GROSSA/FINA, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1 KG	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 30,00
12	600	UNID	BORRACHA BRANCA LÁTEX, COR: BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 X 20 X 10MM, APLICAÇÃO: LÁPIS E GRAFITE	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 0,40
13	300	UNID	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS TIPO HORIZONTAL DE 1/4, FORMATO 200X275mm	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 6,00

14	200	UNID	CADERNO COM ARAME TIPO: CAPA DURA, 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 13,80
15	200	UNID	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, FORMATO 200mmx275mm, COM 240 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 10,10
16	500	UNID	CADERNO DE DESENHO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: HORIZONTAL, FORMATO 31X22 CENTÍMETROS COM 50 FOLHAS	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 2,10
17	150	UNID	CALCULADORA BOLSO 8DIG CC1000	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 9,50
18	3000	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ARENTE, TIPO ESCRITA: MEDIA	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 1,00
19	3000	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ARENTE, TIPO ESCRITA: MEDIA	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 1,00
20	3000	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ARENTE, TIPO ESCRITA: MEDIA	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 1,00
21	150	UNID	CARA PINTADA, LINHA: LIQUÍDA COM 10 CORES	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 25,20
22	500	UNID	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL DE 20ml	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 6,90
23	500	UNID	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: PRETA DE 20ml	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 6,90
24	500	UNID	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: VERMELHO DE 20ml	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 6,90
25	300	CX	CLIPS COLORIDO Nº 02 CAIXA COM 100 UNIDADES	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,60
26	300	CX	CLIPS Nº 02 (CAIXA) COM 100 UNIDADES MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,45
27	300	CX	CLIPS Nº 04 (CAIXA) COM 100 UNIDADES MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,45
28	300	CX	CLIPS Nº 06 (CAIXA) COM 50 UNIDADES MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,50
29	300	CX	CLIPS Nº 08 (CAIXA) COM 25 UNIDADES MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,30
30	1000	UNID	COLA BRANCA 90GR MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 1,80
31	200	UNID	COLA BRILHO COLOR 25G COM CORES VARIADAS, MATERIAL: PLÁSTICA A BASE DE PVA	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 2,00
32	200	UNID	COLA GLITER COM 06 CORES DE 25G MATERIAL: PLÁSTICO Á BASE DE PVA	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 13,60
33	1000	UNID	COLA PARA ISOPOR 80GR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO 90G.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,30
34	500	UNID	CORRETIVO TIPO CANETA 8ML MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,50
35	1000	CX	ENVELOPE GRANDE MATERIAL: PAPEL KRAFT ESPESSURA: 22,9 X 32,4, COR PARDA COM 500 UNIDADES 80G	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 165,00
36	1000	UNID	ENVELOPE KRAFT COR: OURO ESPESSURA 110X1170CM 80G	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 1,39
37	1000	UNID	ENVELOPE KRAFT COR: OURO ESPESSURA 125X176CM 80G	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 1,00
38	1000	UNID	ENVELOPE KRAFT COR: OURO ESPESSURA 162X229CM 80G	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 0,26
39	1000	UNID	ENVELOPE KRAFT COR: PARDA ESPESSURA 22X32CM 80G	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 0,33
40	1000	UNID	ENVELOPE KRAFT COR: PARDA ESPESSURA 31X41CM 80G	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 0,42
41	1000	UNID	ENVELOPE MÉDIO MATERIAL: KRAFT ESPESSURA: 16X22CM, COR PARDA COM 500 UNIDADES 80G	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 0,24
42	300	UNID	ESTILETE LAMINA LARGA MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO, LAMINA EM AÇO, DIMENSÕES 18MM CABO X 10 CM DE LAMINA	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 1,70
43	1000	FL	EVA CORES VARIADAS, APRESENTAÇÃO: FINO E LISO DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA:1,8 A 2mm PACOTE COM 10 FOLHAS	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 1,35
44	300	UNID	FITA ADESIVA CREPADA 19X050mm	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,30
45	300	CX	FITA DECORATIVA MATERIAL: PLÁSTICO CORES VARIADAS COM ESPESSURA: 18MMX10 METROS CAIXA COM 24 FITAS	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 111,65
46	300	UNID	FITA DUPLA FACE ESTREITA, MATERIAL PAPEL SILICONIZADO ESPESSURA 700X550 ROLO COM 20 METROS	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,50
47	300	CX	FITA GOMADA ADESIVA PLASTICA MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO: 50M, TIPO FACE: MONOFACE	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,45
48	500	FL	FOLHA DE ISOPOR 15MM DIMENSÕES: 100 X 1 X 30CM 15mm ESPESSURA 50 X 100	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 5,20
49	500	FL	FOLHA DE ISOPOR 20MM DIMENSÕES 100 X 1 X 30 CM 20mm ESPESSURA 50 X 100	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 9,50
50	2000	UNID	FOLHAS DE EVA COM GLITER CORES: VARIADAS ESPESSURA 40X48 CM	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 5,20
51	100	UNID	FURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS DE 75g	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 109,00
52	500	CX	GIZ DE CERA MATERIAL: CERA, COR: 12 CORES DIVERSAS	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 2,30
53	150	UNID	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 100 GRAMPOS PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75g GRAMPO: 26/6	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 11,80
54	100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COMUM 26/6 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 5,20
55	1300	PCT	KIT PARA MERENDA ESCOLAR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO REFORÇADO, COMPOSIÇÃO: 01 CANECA DE 200ml, 01 PRATO FUNDO, 01 COLHER, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO DOS ALUNOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 PACOTE	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 7,20
56	500	CX	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO GRANDE CORES VARIADAS	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 5,00
57	500	CX	LAPIS DE COR PIRILAMPO GRD COM 12 UNIDADES	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,30
58	300	CX	LAPIS VERDE COM BORRACHA COM 12 UNIDADES	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 7,20
59	1000	UNID	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO SPRAY, COM 60m COM 12 UNIDADES	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 25,00
60	100	UNID	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 19,50
61	100	UNID	LIVRO DE PONTO PEQUENO COM 160 FOLHAS	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 23,50
62	200	UNID	MARCADOR DE CD MATERIAL PLÁSTICO CORES DIVERSAS ESPESSURA 0,5mm, PONTA POLIÉSTER 2.0mm	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 2,17
63	300	UNID	MARCADOR DE TEXTO MATERIAL PLASTICO DE COR AMARELA COM 12 UNIDADES	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 15,60
64	500	CX	MASSA DE MODELAR CAIXA COM SEIS CORES SORTIDAS DE 90g	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 2,17
65	500	PCT	PALITO DE PICOLE QUADRADO COM 100 UNIDADE	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,40
66	2000	UNID	PAPEL ALMAÇO BRANCO TAMANHO: OFICIO 215X315 mm	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 0,10
67	1000	FL	PAPEL CARTÃO (COR VARIADA) MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 70 cm, LARGURA:50 cm, COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 1,29
68	1000	FL	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO: USO GERAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 mm, LARGURA: 210 mm	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 0,80
69	500	PCT	PAPEL COUCHE 180g COM 50 FOLHAS	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 20,80
70	600	FL	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 cm, COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 2,40

			SOLICITANTE		
71	300	PCT	PAPEL DE SEDA VAREJO ESPESSURA: 50X70 cm COM 100 FOLHAS	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 28,00
72	1000	PCT	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS ESPESSURA: 48X66 TAMANHO: 210X297cm A4 PACOTE COM 20 UNIDADE	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 21,70
73	500	FL	PAPEL LAMINADO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL LAMINADO, NA CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48,0 X 60,0 cm	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 45,20
74	600	PCT	PAPEL MADEIRA KRAFT 200gsm LOTE COM 50 FOLHAS	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 87,00
75	600	UNID	PAPEL NACARADO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, NAS CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48,0 X 60,0 cm	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,30
76	100	pct	PAPEL ADESIVO LEMBRETE COLORIDO	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 6,04
77	100	PCT	PAPEL VEGETAL CINZA 180g COM 50 FOLHAS TAMANHO: 66X96cm	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 36,40
78	600	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA MATERIAL: IMPRESSÃO A LASER, A JATO DE TINTA, COPIADORAS, FAX PLANO E OFFSET, FORMATO: A4 (210 X 297MM), ; 75 G/M², COR: BRANCA, COM 10 RESMAS: DE 500 FOLHAS).	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 224,70
79	100	PCT	PAPEL VEGETAL CREME 180g COM 50 FOLHAS TAMANHO: 66X96 cm	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 8,60
80	500	UNID	PASTA PLASTICA 55MM CORES VARIADAS ESPESSURA 0,50m	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,30
81	200	UNID	PASTA PLASTICA COM ELASTICO APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PLASTIFICADO, ESPESSURA DE 4cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,20
82	200	UNID	PASTA PLASTICA SEM ELASTICO APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PLASTIFICADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM GRAMPO TRILHO	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 1,70
83	300	UNID	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 2,15
84	300	JG	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: VARIADAS, TIPO PONTA: FELTRO COM 06 UNIDADES	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 8,60
85	300	JG	PINCEL HIDROGRAFICO COMPACTOR COLOR COM 06 CORES	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 11,29
86	200	JG	PINCEL HIDROGRAFICO NEO PEN COM 06 CORES	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 6,50
87	2000	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO RECARREGAVEL	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,45
88	2000	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO RECARREGAVEL	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,45
89	2000	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO RECARREGAVEL	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,45
90	100	PCT	PLACA DE EVA LISO, MEDIDA 40X47CM, ESPESSURA 2mm CORES VARIADAS COM 10 UNIDADES	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 6,50
91	200	UNID	REGUA 30CM DE ALUMINIO	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,45
92	500	UNID	REGUA TRANSPARENTE 30CM MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30cm	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 0,60
93	100	UNID	TESOURA 21CM CABO ANATÔMICO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 8,25
94	100	UNID	TESOURA DE PICOTAR GRANDE 24CM	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 52,00
95	300	UNID	TESOURA ESCOLAR BRW 13CM	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 2,50
96	100	UNID	TESOURA PICOTAR ZIG ZIG	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 6,80
97	300	UNID	TESOURA SEM PONTA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA ARREDONDADA APLICAÇÃO: ESCOLAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REBITE MACIÇO	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,00
98	300	CX	TINTA GUACHE COM 06 CORES 15ML	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,90
99	200	PCT	EVA TATAME INFANTIL 8MM DE 9 PEÇAS KIT	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 154,00
100	200	RL	TNT COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE, GRAMATURA: 40 GR/M2, COMPRIMENTO, LARGURA: 1,40mts, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA DE 50MTS.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 65,20

LOTE 2

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	30	UNID	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm Animais Domésticos Ou Selvagens	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 17,20
2	40	UNID	CONJUNTO DE BOLICHE- BOLICHE DE PANO: formado por 6 pinos e 2 bolas em diversas cores com peças confeccionadas em tecido de algodão antialérgico; com enchimento de manta acrílica, antialérgica e lavável. As peças deverão ser costuradas. Dimensões aproximadas: altura máxima dos pinos é 25 cm e diâmetro da bola é de 10 cm; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 295,00
3	40	UNID	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 60,00
4	30	UNID	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMILÍA BRANCA: confeccionado em feltro e tecido, com 7 peças, sendo cada peça um membro diferente da família, medindo aproximadamente 335x300 mm cada, personagens diversos	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 176,00
5	30	UNID	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMILÍA NEGRA: confeccionado em feltro e tecido, com 7 peças, sendo cada peça um membro diferente da família, medindo aproximadamente 335x300 mm cada, personagens diversos	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 248,00
6	30	UNID	FANTOCHE DE PERSONAGENS DO FOLCLORE: confeccionado em feltro com 10 peças medindo aproximadamente 280x150 mm cada. Diversos personagens.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 175,00
7	30	UNID	KIT FERRAMENTAS EM PLASTICO COLORIDO RIGIDO - RESISTENTE, CONTENDO 16 (DEZESSEIS) PEÇAS, SENDO 1 (UMA) FURADEIRA, 1 (UMA) MORÇA, 1 (UM) ALICATE, 1(UMA) CHAVE DE FENDA, 1 (UMA) CHAVE DE BOCA, 1 (UMA) CHAVE INGLESA, 1 (UM) SERROTE, 1 (UM) MARTELO, 8 (OITO) PARAFUSOS COM PORCAS, MAIOR PEÇA 230MM, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 350 X 220 X 200MM	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 66,00
8	20	UNID	Posto De Gasolina	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 153,00
9	20	UNID	BANDINHA RITMICA INFANTIL - Embalagem Papelão. Contendo no mínimo 34 instrumentos musicais infantis, confeccionados madeira, alumínio, pelo, côco, plástico e outros materiais, nas seguintes quantidades mínimas:01 Surdão,01 Surdo Mor,02 Pandeiros Pastoril, 01 Par de Pratos,02 Triângulos,01 Agogô, 01 Maraca, 01 Ganzá,02 Chocalhos, 02 Claves de Rumba,02 Reco recos, 02 Black Black, 02 Castanholas com cabo, 01 Congue de Côco, 01 Flauta Doce, 02 Sinos, 02 Platinelas, 02 Campanelas,01 Afuchê,01 Caxixi pequeno, 01 Caxixi médio 01 Tambor,02 Pandeiros,	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 125,00

10	30	UNID	CONJUNTO DE BOLICHE: contendo 6 pinos e 2 bolas, os pinos e as bolas serão confeccionadas em plástico em diversas cores, os pinos deverão ser numerados e as bolas deverão possuir encaixe para os dedos. Dimensões aproximadas: pinos de 25 cm x 10 cm e bolas com diâmetro de 10 cm aproximadamente.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 31,00
11	20	UNID	CENTOPÉIA: Túnel confeccionado em arame zincado e encapado – dimensão 1,80m	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 59,00
12	20	UNID	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos. Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga. Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 135,00
13	50	UNID	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 200 x 180 x 8mm	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 58,00
14	50	UNID	CONJUNTO DE BONECAS DIVERSAS (NEGRAS E BRANCAS) COM 05 UNIDADES	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 32,00
15	30	UNID	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 4 rodas, dotado de mecanismo de para-brisa porta traseiras articuladas Medidas aproximadas do caminhão, 40 x 28 x 22 cm Peso aproximado: 1,8 kg Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 5,10
16	30	UNID	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu un 10 conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,00
17	20	UNID	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 47,00
18	50	UNID	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 10 a 20 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 26,00
19	20	UNID	Dominó Tradicional - Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17x9,3x4 cm. Tampa: Face exterior pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica com 1 orifício de 1 cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 45,00
20	20	UNID	Escorregador, desmontável, com 03 degraus antiderrapantes, corrimão para dar maior segurança na subida, - sistema de encaixe para caixa de areia, faixa etária recomendada a partir de 2 anos, dimensões do produto: 161x51x93 cm, peso aproximado do produto: 13kg, composição / material: Polietileno.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 285,00
21	20	UNID	GANGORRA PATINHO DUPLA - *gangorra para 2 ou 3 crianças Em forma de patinho com 4 pegadores laterais e olhos de acrílico *base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme *laterais com apoio para os péscom formato anti- derrapante E formas de asinhas e ondas *2 assentos nas extremidades com leve ressalto em forma de rabinho de pato Matéria-prima empregada • polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) • polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo • Dimensões Aproximadas: • altura: 50 cm • largura: 40 cm • comprimento: 1,10 cm Descrição: Gangorra ideal para 2 crianças nas extremidades, sendo que é possível acomodar uma 3ª.criança no meio da gangorra. Os assentos tem ressaltos que impedem que a criança escorregue para trás, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Recomendável para crianças até 4 anos.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 235,90
22	10	UNID	GANGORRA PATINHO INDIVIDUAL: gangorra para 01 criança Em forma de patinho com 2 pegadores laterais e olhos de acrílico *base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme *laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante E formas de asinhas e onda. Matéria-prima empregada • polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) • polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas: Altura: 47 cm; Largura: 31 cm; Comprimento: 68 cm.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 125,00
23	20	UNID	Jogos De Percurso (Vários Temas)	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 76,00
24	20	UNID	KIT DOUTOR - Contendo: 01 capacete, 01 bandejinha, 01 tesourinha, 01 óculos, 01 lupinha, 01 estetoscopiozinho, 01 seringuinha, 01 mascarazinha cirúrgica, 01 auscultadorzinho, 01 martelinho	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 67,00
25	20	UNID	Mini fogão, idade recomendada 3 a 4 anos, composição/material: plástico injetado, conteúdo da embalagem: - 1 fogão e 12 acessórios (04 panelinhas, 01 panelinha de pressão, 01 frigideira, 01 espumadeira, 01 concha, 01 colher de arroz, 01 garfo grande, 01 pegador de macarrão, 01 chaleira, dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 48,5 x20,5x31,5cm.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 62,00
26	20	UNID	Mini geladeira, idade recomendada 3 a 4 anos, composição/material plástico, contendo: - 1 geladeira, forminhas de sorvete, forminha de gelo, 2 garrafinhas, 6 ovinhos, 1 pacote de margarina, 4 forminhas de gelatina e 2 adesivos de pinguim. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 26,5x28x61,4cm. Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 3,5kg.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 276,00
27	20	UNID	Play urso. Dimensões: 1,10m. Montado: 2,0x0,80m. Módulo em formato quadrado com parte frontal e funda em forma de Urso, lateral esquerda ou direita com vazados quadrados e retangulares e encaixe para cesta de basquete. Abertura lateral direita ou esquerda para jogo de bola-GOOL. Produzido com Polietileno 14aditivado com Anti estático e Proteção UV.	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 1.835,00
28	20	UNID	Teatrinho De Fantoches. Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1. 90cm x 0, 85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/ lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/ suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: Caixa de papelão	S. GOMES DE OLIVEIRA - ME	R$ 496,00

Anori/AM, 09 de Abril de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Prestador:
SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA
CPF nº. 731.307.532-49
S. Gomes de Oliveira - ME
CNPJ nº. 15.659.935/0001-51

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:CA802DA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.649.540,07	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.649.540,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

GILBERTO VIZOLLI
Presidente
674.439.319-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.600.000,00	1.642.809,00	1.619.749,07	1.610.149,07	1.607.444,71	23.059,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.212.000,00	1.290.500,00	1.283.247,90	1.283.247,90	1.283.247,90	7.252,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	388.000,00	352.309,00	336.501,17	326.901,17	324.196,81	15.807,83
DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	32.191,00	29.791,00	29.791,00	29.791,00	2.400,00
INVESTIMENTOS	75.000,00	32.191,00	29.791,00	29.791,00	29.791,00	2.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.675.000,00	1.675.000,00	1.649.540,07	1.639.940,07	1.637.235,71	25.459,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.675.000,00	1.675.000,00	1.649.540,07	1.639.940,07	1.637.235,71	25.459,93
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.675.000,00	1.675.000,00	1.649.540,07	1.639.940,07	1.637.235,71	25.459,93

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.996,28	9.600,00	10.996,28	10.996,28	0,00	9.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.996,28	9.600,00	10.996,28	10.996,28	0,00	9.600,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.996,28	9.600,00	10.996,28	10.996,28	0,00	9.600,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.918,45	2.704,36	1.918,45	0,00	2.704,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.918,45	2.704,36	1.918,45	0,00	2.704,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.918,45	2.704,36	1.918,45	0,00	2.704,36

GILBERTO VIZOLLI
Presidente
674.439.319-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO VIZOLLI
Presidente
674.439.319-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:9A2F1468

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE APUI					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.649.540,07**	**1.530.428,84**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	1.649.540,07	1.530.428,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.666.609,01**	**1.551.870,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**22.083,50**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.666.609,01	1.551.870,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	22.083,50	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.666.609,01	1.551.870,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.083,50	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**264.546,39**	**229.914,73**			
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	12.304,36	12.914,73	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**265.363,73**	**256.393,03**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	9.600,00	10.996,28	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	12.914,73	39.600,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.704,36	1.918,45	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	10.996,28	39.600,00
CONSIGNAÇÕES	250.957,40	214.674,29	RP PROCESSADOS PAGOS	1.918,45	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	44.569,56	35.969,06	CONSIGNAÇÕES	251.164,37	214.467,32
INSS	112.976,43	103.051,03	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	44.569,56	35.969,06
ISS	136,50	0,00	INSS	113.183,40	102.844,06
PENSAO ALIMENTICIA	8.491,21	15.386,52	ISS	136,50	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.393,56	59.290,28	PENSAO ALIMENTICIA	8.491,21	15.386,52
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	64.390,14	977,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.393,56	59.290,28
CRÉDITOS À RECEBER	1.284,63	2.325,71	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	64.390,14	977,40
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE	1.284,62	2.165,71	CRÉDITOS À RECEBER	1.284,63	2.325,71

SALÁRIO FAMÍLIA PAGO					
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,01	160,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.284,62	2.165,71
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**35.395,50**	**40.432,64**	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,01	160,00
CONTA ÚNICA	35.395,50	40.432,64	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**29.563,60**	**35.395,50**
TOTAL	**1.966.550,90**	**1.822.217,37**	CONTA ÚNICA	29.563,60	35.395,50
			TOTAL	**1.966.550,90**	**1.822.217,37**

GILBERTO VIZOLLI
Presidente
674.439.319-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:BA82D571

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ANEXO 14

Exercício de 2017		**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**					
		Dezembro(31/12/2017)					
		ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ					
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**70.717,48**	**67.446,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.894,66**	**2.315,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**29.563,60**	**35.395,50**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.704,36**	**1.918,45**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**29.563,60**	**35.395,50**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**2.704,36**	**1.918,45**
CONTA ÚNICA	F	29.563,60	35.395,50	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.704,36	1.918,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**24.223,20**	**24.223,20**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**190,30**	**397,27**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**24.223,20**	**24.223,20**				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	24.223,20	24.223,20	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**190,30**	**397,27**
ESTOQUES		**16.930,68**	**7.828,18**	CONSIGNAÇÕES	F	190,30	397,27
ALMOXARIFADO		**16.930,68**	**7.828,18**	**TOTAL PASSIVO**		**2.894,66**	**2.315,72**
MATERIAL DE CONSUMO	P	16.930,68	7.828,18				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**766.315,18**	**686.761,29**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
IMOBILIZADO		**766.315,18**	**686.761,29**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**384.159,64**	**380.889,97**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**834.138,00**	**751.892,45**
VEÍCULOS	P	217.980,00	217.980,00				
				RESULTADOS ACUMULADOS		**834.138,00**	**751.892,45**
BENS DE INFORMÁTICA	P	81.010,28	85.201,94				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	46.605,00	39.964,50	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**834.138,00**	**751.892,45**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	12.829,26	14.879,92	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	82.245,55	-66.709,86
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	25.735,10	22.863,61	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	751.892,45	818.602,31
BENS IMÓVEIS		**544.797,94**	**544.797,94**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**834.138,00**	**751.892,45**
BENS DE USO ESPECIAL	P	544.797,94	544.797,94				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-162.642,40**	**-238.926,62**	**TOTAL**		**837.032,66**	**754.208,17**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-162.642,40	-238.926,62				
TOTAL		**837.032,66**	**754.208,17**				
EXERCICIO DE 2017		**CÂMARA MUNICIPAL DE APUI**					
		BALANÇO PATRIMONIAL					
		PERÍODO					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ATIVO FINANCEIRO		53.786,80	59.618,70	PASSIVO FINANCEIRO (2.894,66)+ Restos não Processado(9.600,00)		12.494,66	13.312,00
ATIVO PERMANENTE		783.245,86	694.589,47	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL						824.538,00	740.896,17

GILBERTO VIZOLLI
Presidente
674.439.319-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Exercício de 2017			**CÂMARA MUNICIPAL DE APUI**		
			ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
			Dezembro(31/12/2017)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**60.089,00**	**65.639,32**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	60.089,00	65.639,32
TOTAL				**60.089,00**	**65.639,32**

GILBERTO VIZOLLI
Presidente
674.439.319-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:AFEB5593

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE APUI					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:2 – CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.666.709,01**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**1.283.247,90**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.666.609,01	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.059.055,60	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	100,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	222.446,65	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**1.666.709,01**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.745,65	0,00
TOTAL	**1.666.709,01**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**250.821,15**	**0,00**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	66.100,98	0,00
			SERVIÇOS	261.004,39	0,00
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-76.284,22	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**376,30**	**0,00**
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	376,30	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**22.083,50**	**0,00**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.083,50	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**26.621,33**	**0,00**
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	26.621,33	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**1.313,28**	**0,00**
			CONTRIBUIÇÕES	1.313,28	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**1.584.463,46**	**0,00**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**82.245,55**	**0,00**
			TOTAL	**1.666.709,01**	**0,00**

GILBERTO VIZOLLI
Presidente
674.439.319-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**29.791,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	29.791,00	0,00

GILBERTO VIZOLLI
Presidente
674.439.319-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:E58C47EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 076/2018 – SEMPLA B. Constant, 26 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 888 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 854 /2018 - PMBC,** datado em 01 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 945 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 849 /2018 - PMBC,** datado em 01 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.020 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 924 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 876 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 846 /2018 - PMBC,** datado em 01 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 943/2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 873/2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 866/2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 941/2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 936/2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 973/2018 - PMBC,** datado em 06 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 921/2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.027/2018 - PMBC,** datado em 07 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 938/2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 853/2018 - PMBC,** datado em 01 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 878/2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 871/2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 942/2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 869/2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 868/2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 923/2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 923/2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.016/2018 - PMBC,** datado em 07 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 922/2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 988/2018 - PMBC,** datado em 06 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 874/2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 875/2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 946/2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 850/2018 - PMBC,** datado em 01 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 867/2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 851/2018 - PMBC,** datado em 01 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Jucelia Viana Peres	2017/2018	Merendeira	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Pedro de Oliveira Pereira	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Rosana Souza da Silva	2017/2018	Merendeira	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Jesus Eduardo Matos Zuniga	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Odirley Assis Mariano	2017/2018	Vigia	**01 a 30.04.2017**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Fabricia Ataide Cajueiro	2017/2018	Merendeira	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Flaviano Cesario de Oliveira	2017/2018	Merendeiro	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal CESBI**
Jozilane Souza Alves	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal CESBI**
Maiela Fidelis Abensur	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal CESBI**
Clauberson da Silva Melo	2017/2018	Aux. Administrativo	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal CESBI**
Dayane Felix Castimare	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Deocicleia Gonçalves de Araújo	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Mariana Cristina Ramos de Oliveira	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Rosiane Souza Barros	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Nélio de Jesus Pinto	2017/2018	Vigia	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Damião da Costa Pereira	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Matheus da Silva Nascimento	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Claudir Fidelis Fernandes	2017/2018	Vigia	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Eliane da Silva Moçambite	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Graziela Correa**
David Ferreira de Oliveira	2017/2018	Vigia	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Graziela Correa**
Aleckson Alencar Barbosa	2017/2018	Merendeiro	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Graziela Correa**
Aroldo Alegria Facundo	2017/2018	Vigia	**16.04.2018 a 15.05.2018**	**Escola Municipal Graziela Correa**
Maria Dila Sampaio Ramires	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Graziela Correa**
Marilene Servalho de Almeida	2017/2018	Merendeira	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Graziela Correa**
Jesuina de Pinho Araújo	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Graziela Correa**
Raimunda Gomes Leão	2016/2017	Secretária de Escola	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Graziela Correa**
Luiz Odair Mesquita de Souza	2017/2018	Secretário de Escola	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Aucirlene Pereira do Nascimento	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Ananias Oliveira Lima	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Andrea Gomes dos Santos	2017/2018	Merendeira	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Adriana de Souza da Silva	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Jussara Ramos Guida	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Zilda Galdino dos Santos	2017/2018	Merendeira	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4055569F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	33.609.464,88	33.609.464,88	45.126.443,66	11.516.978,78
RECEITA TRIBUTARIA	836.802,95	836.802,95	690.052,38	-146.750,57
Impostos	783.579,27	783.579,27	683.517,08	-100.062,19
Taxas	53.223,68	53.223,68	6.535,30	-46.688,38
RECEITA DE CONTRIBUICOES	373.990,78	373.990,78	2.477.790,05	2.103.799,27
Contribuicoes Sociais	373.990,78	373.990,78	2.372.623,21	1.998.632,43
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	105.166,84	105.166,84
RECEITA PATRIMONIAL	69.493,89	69.493,89	435.006,16	365.512,27
Receitas de Valores Mobiliários	69.493,89	69.493,89	435.006,16	365.512,27
RECEITA DE SERVIÇOS	406.757,10	406.757,10	1.160,00	-405.597,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.865.970,91	31.865.970,91	41.522.435,07	9.656.464,16
Transferências Intergovernamentais	31.624.045,59	31.624.045,59	41.522.435,07	9.898.389,48
Transferências de Convênios	241.925,32	241.925,32	0,00	-241.925,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.449,25	56.449,25	0,00	-56.449,25
Receita da Dívida Ativa	32.256,71	32.256,71	0,00	-32.256,71
Receitas Correntes Diversas	24.192,54	24.192,54	0,00	-24.192,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.175.461,78	1.175.461,78	0,00	-1.175.461,78
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.175.461,78	1.175.461,78	0,00	-1.175.461,78
Transferências de Convênios	1.175.461,78	1.175.461,78	0,00	-1.175.461,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	34.784.926,66	34.784.926,66	45.126.443,66	10.341.517,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	34.784.926,66	34.784.926,66	45.126.443,66	10.341.517,00
DÉFICIT (IV)			0,00	

TOTAL (V) = (III+IV)	34.784.926,66	34.784.926,66	45.126.443,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.547.060,81	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.547.060,81	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
276.769.272-34

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças
025.572.442-01

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	29.986.231,24	43.703.982,41	42.350.848,74	42.298.473,03	42.174.709,71	1.353.133,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.092.485,42	32.985.462,29	32.682.894,76	32.682.894,76	32.636.947,10	302.567,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.247,32	1.021,00	1.021,00	1.021,00	1.021,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.891.498,50	10.717.499,12	9.666.932,98	9.614.557,27	9.536.741,61	1.050.566,14
DESPESAS DE CAPITAL	4.294.501,02	3.632.829,50	2.436.801,15	2.436.801,15	2.436.801,15	1.196.028,35
INVESTIMENTOS	4.294.022,28	3.041.515,05	1.845.486,70	1.845.486,70	1.845.486,70	1.196.028,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	478,74	591.314,45	591.314,45	591.314,45	591.314,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.194,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	34.784.926,66	47.336.811,91	44.787.649,89	44.735.274,18	44.611.510,86	2.549.162,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	34.784.926,66	47.336.811,91	44.787.649,89	44.735.274,18	44.611.510,86	2.549.162,02
SUPERÁVIT (IX)			338.793,77			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	34.784.926,66	47.336.811,91	45.126.443,66	44.735.274,18	44.611.510,86	2.549.162,02

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	176.588,11	52.375,71	9.660,00	9.660,00	166.928,11	52.375,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.388,11	0,00	9.660,00	9.660,00	3.728,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.200,00	52.375,71	0,00	0,00	163.200,00	52.375,71
DESPESAS DE CAPITAL	242.190,68	0,00	0,00	0,00	242.190,68	0,00
INVESTIMENTOS	242.190,68	0,00	0,00	0,00	242.190,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	418.778,79	52.375,71	9.660,00	9.660,00	409.118,79	52.375,71

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	688.741,34	123.763,32	0,00	333.828,00	478.676,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000,00	45.947,66	0,00	102.000,00	45.947,66
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586.741,34	77.815,66	0,00	231.828,00	432.729,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	688.741,34	123.763,32	0,00	333.828,00	478.676,66

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
276.769.272-34

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças
025.572.442-01

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	124.663,60	124.663,60	1.232.679,11	1.108.015,51
Receita de Contribuições	124.663,60	124.663,60	1.232.679,11	1.108.015,51

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.232.720,17	1.232.719,71	1.232.719,71	1.232.719,11	0,46
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.232.720,17	1.232.719,71	1.232.719,71	1.232.719,11	0,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.232.720,17	1.232.719,71	1.232.719,71	1.232.719,11	0,46
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
276.769.272-34

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças
025.572.442-01

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:62110EDB

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017	**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2017)					
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**45.126.443,66**	**41.102.100,21**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**44.787.649,89**	**42.237.236,05**
ORDINÁRIO	0,00	1.010.570,98	ORDINÁRIO	0,00	19.816.990,47
ORDINARIO	22.392.798,19	21.855.299,55	ORDINÁRIO	0,00	19.816.990,47
CONVENIOS ESTADUAIS	1.417,69	682.913,50	ORDINARIO	19.673.362,61	808.327,05
CONVENIOS FEDERAIS	61.813,29	1.799.476,00	CONVENIOS FEDERAIS	81.666,91	1.799.024,00
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	2.375.866,24	1.761.804,97	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	2.279.017,57	1.470.264,94
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	528.662,90	403.699,45	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	440.468,94	399.814,40
FUNDEB	19.729.690,70	15.796.758,58			
RPPS	2.592.890,02	0,00	FUNDEB	20.710.812,44	16.357.807,57
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	615.619,11	1.131.066,64	RPPS	258.139,52	0,00
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	619.324,67	630.069,84	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	758.679,72	978.552,52
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	233.349,58	0,00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	540.502,18	606.455,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.024.988,73	-3.969.559,30	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	45.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.505.488,20**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**1.505.488,20**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.505.488,20	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.505.488,20	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.505.488,20	0,00	REPASSE CONCEDIDO	1.505.488,20	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**7.902.534,46**	**9.469.671,68**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**6.254.880,11**	**9.109.076,33**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	176.139,03	722.550,45	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	9.660,00	799.624,41
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	266.112,11	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.660,00	702.981,41
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	456.438,34	RP PROCESSADO PAGO	0,00	96.643,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	52.375,71	0,00	CONSIGNAÇÕES	4.655.944,26	7.549.828,70
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	123.763,32	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	87.738,84	0,00
CONSIGNAÇÕES	5.674.165,94	7.091.144,43	INSS	887.302,61	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	88.140,61	0,00	ISS	1.262,50	0,00
INSS	1.226.997,27	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	285.331,99	0,00
ISS	1.262,50	0,00	OUTROS DEPOSITOS	0,00	1.206.936,58
OUTROS CONSIGNATARIOS	286.430,56	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	6.342.892,12
OUTROS DEPOSITOS	0,00	349.464,50	PENSAO ALIMENTICIA	51.318,01	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	4.028,74	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.121.155,41	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	53.435,20	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	81.990,80	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.447.414,19	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.139.844,10	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	87.979,88	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	1.589.275,85	759.623,22
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.478.476,99	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	96.133,25	0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
276.769.272-34

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças
025.572.442-01

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	6.741.679,93	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	759.623,22
CRÉDITOS À RECEBER	2.052.229,49	1.655.976,80	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.493.142,60	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	64.874,16	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**5.056.174,80**	**3.069.726,68**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	1.655.976,80	CAIXA	1.835,69	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.987.355,33	0,00	CONTA ÚNICA	349.287,91	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**3.069.726,68**	**3.844.267,17**	CONTA ÚNICA RPPS	271.922,28	0,00
CONTA ÚNICA	109.638,53	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	977.348,54	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	156.167,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	0,00	3.069.726,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.431.938,22	0,00			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	0,00	3.844.267,17	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	3.455.780,38	0,00
			TOTAL	**57.604.193,00**	**54.416.039,06**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	1.371.982,93	0,00			
TOTAL	**57.604.193,00**	**54.416.039,06**			

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
276.769.272-34

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças
025.572.442-01

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:FB389FF1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	695.252,50	633.757,19	PESSOAL E ENCARGOS	39.051.956,41	22.544.710,62
IMPOSTOS	687.841,70	597.595,26	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	28.347.351,67	20.614.142,98
TAXAS	7.410,80	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	9.711.771,72	233.973,25
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	36.161,93	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	992.833,02	1.696.594,39
CONTRIBUIÇÕES	2.935.026,36	839.369,50	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	266.708,52	607.736,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.829.859,52	839.369,50	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	480.338,02
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	105.166,84	0,00	PENSÕES	266.708,52	127.398,92
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.160,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.502.685,13	15.405.852,85
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.160,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.386.160,69	5.753.599,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	476.467,14	299.419,76	SERVIÇOS	3.116.524,44	9.637.523,06
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	41.460,98	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	14.730,55
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEI	435.006,16	299.419,76	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	193.638,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	44.155.053,19	40.721.849,21	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.021,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.505.488,20	1.392.295,45	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	192.617,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	42.649.564,99	23.549.591,71	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.505.488,20	1.392.295,45
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	15.779.962,05	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.505.488,20	1.392.295,45
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	333.828,00	89.920,90	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS	0,00	13.291.457,19
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	333.828,00	89.920,90	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	13.291.457,19

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	316,62	13.291.457,19	TRIBUTÁRIAS	395.534,87	378.456,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	316,62	13.291.457,19	CONTRIBUIÇÕES	395.534,87	378.456,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	48.597.103,81	55.875.773,75	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.460.635,13	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	52.779.543,29	0,00	PREMIAÇÕES	169.106,00	0,00
TOTAL	101.376.647,10	55.875.773,75	INCENTIVOS	19.200,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	51.272.329,13	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	101.376.647,10	53.620.509,94
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	2.255.263,81
			TOTAL	101.376.647,10	55.875.773,75

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
276.769.272-34

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças
025.572.442-01

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.845.486,70	0,00
INVESTIMENTOS	1.845.486,70	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	591.314,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	591.314,45	0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
276.769.272-34

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças
025.572.442-01

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:9368FE2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2018 - PP Nº. 002/2018 – CML/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2018 – SEAPLAN/PMC

No dia nove (9) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de materiais didáticos voltados ao atendimento da Educação Infantil, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município do Careiro, resultante do Pregão Presencial nº 002/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 002/2018 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
1	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Alfabeto alegre de parede com 55 peças, composto por figuras, letras e palavras que se encaixam nas bases. Com 4 formas de letras, sendo letras maiúsculas e minúsculas de forma na parte superior e cursivas maiúsculas e minúsculas na parte inferior.	Pct com 55 peças	CARIMBRAS	R$ 107,00	134
2	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Alfabeto de letras em EVA com 26 placas, medindo cada uma 33x33 cm e 6 mm de espessura.	Cada unidade com 26 placas.	CIABRINK	R$ 169,50	44
3	DIONNES DA S. GAMA - ME	Alfabeto ilustrado de parede em EVA com 55 peças, composto por figuras, letras e palavras que se encaixam. Dimensões 20x23x32cm.	Cada unidade com 55 peças.	CARLU	R$ 290,00	111
4	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Alfabeto móvel com 124 peças TAM: 40 mm	Pct com 124 peças	KREATEVA	R$ 23,00	111
5	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Alfabeto silábico em MDF com 150 peças medindo 20x20x10 cm, lacrada com película de PVC.	Pct com 150 peças	CARLU	R$ 57,50	134
6	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Alfabeto vasado 26 com peças em EVA, 35 mm em chapa vasadas.	Pct com 26 peças	ABC	R$ 52,00	134
7	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Algodão, rolo com 500g	Unidade	VENEZA	R$ 18,00	1.000
8	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Alinhavos animais com 08 placas cada jogo de 15,5x15,5cm em MDF.	Jogo com 8 placas.	EDITORA FUNDAMENTAL	R$ 45,00	44
9	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Alinhavos formas geométricas com 24 peças de 24x18,5x4,0cm em MDF .	Cada unidade com 24 peças.	EDITORA FUNDAMENTAL	R$ 45,00	88
10	ROANA COMERCIO DE PAP.	Alinhavos iniciação com 10 placas cada jogo de 20x20	Jogo com 10 placas.	CARLU	R$ 51,00	44

	INFOR	cm, em MDF.				
11	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Alinhavos números e vogais coloridos em MDF com 15 peças cada jogo de 10x15cm	Jogo com 15 peças.	EDITORA FUNDAMENTAL	R$ 89,50	88
12	F BASTOS VIEIRA	Avental unissex infantil. Dimensões 48x44.	Unidade	LEO E LEO	R$ 6,00	1.754
13	F BASTOS VIEIRA	Barbante de algodão colorido 295 mts	Caixas com 50 novelos de 295 mts	EURO ROMA	R$ 327,75	111
14	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Blocos lógicos com 48 peças formas geométricas	Pct com 48 peças	CIABRINK	R$ 36,80	134
15	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Blocos pedagógicos, quebra cabeça meios de transportes com 18 peças em 6 placas tamanho 13 x 16 x 0,3 cm. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm	Estojo com 18 peças	XALINGO	R$ 37,10	134
16	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Blocos quebra cabeças zoológico com 36 peças de madeira.	Caixa com 20	XALINGO	R$ 40,50	134
17	LUZIANE E SOUZA EPP	Bobina de TNT cores variadas. Cada peça com 50 mt.	Peça com 50 mt.	VIVATEX	R$ 69,99	185
18	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Bocão palhaço, em MDF com 40x60cm.	Unidade	CARLU	R$ 50,60	111
19	DIONNES DA S. GAMA - ME	Bola com guizo. Bola de espuma, revestida em tecido colorido com 14 cm de diâmetro.	Unidade	CIABRINK	R$ 61,50	88
20	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Bolsa com 468 letras e números alfabéticos educativos TAM: 5 cm de 8mm de espessura.	Bolsa com 468 letras	CARLU	R$ 131,50	134
21	LUZIANE E SOUZA EPP	Borracha branca, caixa com 40 unidades	Caixa	REDBOR	R$ 10,95	100
22	LUZIANE E SOUZA EPP	Caderno brochura grande com 96 folhas	Caixa contendo 60 cadernos brochura com 96 fls	FORONE	R$ 178,50	200
23	F BASTOS VIEIRA	Caderno de caligrafia e coordenação motora	Caixa contendo 60 cadernos de 15 pg	JANDAIA	R$ 88,00	200
24	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Caixa de Carimbos educativos de psicoavaliação com 12 peças de 3,5x4,5cm.	Caixa com 12 peças	CIABRINK	R$ 53,80	111
25	F BASTOS VIEIRA	Caixa de palito de picolé com 100 pacotes, Cada pacote com 100 unidades.	Caixa com 100 pacotes	THEOTO	R$ 160,00	37
26	LUZIANE E SOUZA EPP	Caixa organizadora, capacidade 70 litros, 42cm(compr)x66cm(larg)37cm(alt). fabricado em polipropileno e possui trava e tampa. Cores variadas.	Caixa	ARQPLAST	R$ 65,60	185
27	F BASTOS VIEIRA	Canudos coloridos, cada caixa com 10 pacotes, cada pacote com 100 un.	Caixa com 10 pct, cada pct com 100 unidades	STRAW PLAST	R$ 42,50	37
28	DIONNES DA S. GAMA - ME	Carimbo de coordenação motora dos numerais 10 carimbos de 3,5x4,5 cm	Caixa com 10 carimbos	CIABRINK	R$ 53,90	67
29	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Carimbo pedagógico frutinhas	Caixas de carimbo	XALINGO	R$ 34,50	111
30	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Carimbo psicoavaliação hipopótamo 10 carimbos de 3,5 x 4,5cm com cabo de madeira e base emborrachada, com imagens de hipopótamos e frases de psicoavaliação: Pode melhorar!; Você é nota 10!; Você é capaz!; Que beleza!; Sua tarefa é joia!; Continue esforçando-se!; Adorei!; Ótimo!; Excelente!;Parabéns!	Caixa com 10 carimbos	XALINGO	R$ 35,00	67
31	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Carimbos educativos ABC ilustrados	Caixa de carimbos com 10 diversos	CIABRINK	R$ 54,00	111
32	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Cd infantil coleção meu jardim maternal	Unidade	LEMAR	R$ 109,90	67
33	DIONNES DA S. GAMA - ME	Centopéia confeccionada com arame zincado e revestido de bagunzito de 04 mt, 60cm de diâmetro.	Unidade	CIABRINK	R$ 499,00	74
34	LUZIANE E SOUZA EPP	Cola bastão fino.	Kg	RENDECOLA	R$ 28,90	111
35	LUZIANE E SOUZA EPP	Cola colorida, caixa com 6 unidades	Caixa contendo 6 caixinhas com 12 tubos de 23 gr	RENDECOLA	R$ 98,90	100
36	F BASTOS VIEIRA	Cola para isopor, tubo com 90g	Caixa contendo 6 caixinhas com 12 tubo de 90g	BAMBINI	R$ 234,50	100
37	LUZIANE E SOUZA EPP	Colchonetes tamanho 90x43cmx4cm de espessura, densidade da espuma 20m, em napa.	Unidade	JOTT PLAY	R$ 43,00	1.754
38	DIONNES DA S. GAMA - ME	Coleção clássicos inesquecíveis - kit com 10 unidades	Kit com 10 unidades	TODO LIVRO	R$ 28,32	67
39	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Coleção turminha feliz 4 e 5 anos	Coleção com 6 unidades de cartilhas	FAPI	R$ 180,00	134
40	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Cones grande. Cada jogo com 5 pares. Padrão.	Jogo	ACTE SPORTS	R$ 199,00	37
41	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Cones médio. Cada jogo com 5 pares. Padrão.	Jogo	ACTE SPORTS	R$ 159,00	37
42	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Cones pequeno. Cada jogo com 5 pares. Padrão.	Jogo	ACTE SPORTS	R$ 119,00	37
43	DIONNES DA S. GAMA - ME	Conjunto com 10 cubos educativos com som. Dimensões 8x8cm, de espuma e revestido em tecido colorido, com guizo.	Conjunto com 10 cubos cada.	CIABRINK	R$ 193,10	44
44	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Corda em poliéster 30 mt cada, cores variadas.	Unidade	SCALIBU	R$ 89,00	37
45	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Cordas elásticas de 8 metros, 8mm de diâmetro e 200 g. Seu interior é composto por borracha preta e seu exterior é confeccionado em fio de nylon de 5mm.	Unidade	AX ESPORTES	R$ 39,99	37
46	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Cubo grande com alças vogais, revestido em tecido colorido. Possui guizo e alças. Dimensões 22x22x22cm	Unidade	CIABRINK	R$ 84,00	44
47	DIONNES DA S. GAMA - ME	Cubos quebra cabeça turma da Monica, produto composto por 12 cubos diferentes e possibilita a montagem de 6 cenas diferentes. Medidas: 24 x 5 x 18 cm "Caixa"	Caixa de estojo com 12 cubos	XALINGO	R$ 68,80	134
48	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Dominó das cores e formas, 28 peças cada jogo, em MDF, dimensões do produto 17x10x4 cm	Caixa de jogo, cada jogo com 28 peças.	CIABRINK	R$ 26,50	88
49	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Dominó do trânsito 28 peças em MDF. Cada peça com 17x10x4,cm.	Caixa de jogo, cada jogo com 28 peças.	ABC	R$ 27,00	88
50	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Dominó dos animais, com 28 peças cada jogo, em MDF, dimensões do produto 17x10x4 cm.	Caixa de jogo, cada jogo com 28 peças	CARLU	R$ 26,90	88
51	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Dominó tamanhos, 28 peças, cada jogo, em MDF, dimensões 17x10x04cm.	Caixa de jogo, cada jogo com 28 peças.	ABC BRINQUEDOS	R$ 26,00	88
52	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	E.V.A cores variadas Pct com 10 unidades	Pct com 10 unidades cores variadas	LEO E LEO	R$ 13,00	370
53	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Espumado-kit de dados de números e sinais com 6 peças serigrafados com 10x10x10 cm, de espuma recoberto com bagum.	Kit com 06 peças	CIABRINK	R$ 140,00	44
54	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Fita dupla face 19mmx30mts, cada pacote com 10 unidades	Pct com 10 unidades	3M	R$ 48,00	120
55	DIONNES DA S. GAMA - ME	Fita dupla face 25mmx30mts, cada pacote com 10 unidades	Pct com 10 unidades	EUROCEL	R$ 109,00	120
56	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Fita dupla face 48mmx30mts, cada pacote com 10 unidades	Pct com 10 unidades	EUROCEL	R$ 215,00	120
57	F BASTOS VIEIRA	Fita gomada plástica 45mmx50mts, cada pacote com 10 unidades	Pct com 10 unidades	AMAZON TAPE	R$ 30,00	370

58	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Formas geométricas gigante coloridas. Com 16 peças, cada jogo com base de17x57cm, em MDF.	Jogo com 16 peças	CARLU	R$ 134,10	44
59	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Gibi variados	Kit com 30 gibi	EDUCATIVO	R$ 85,00	134
60	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Giz de cera grosso	Caixas contendo 12 caixinhas de 12 unidades de 112 gr	DELTA	R$ 46,80	100
61	DIONNES DA S. GAMA - ME	Isopor. Cada pacote com 100 un .10mm de espessura.	Pct com 100 unidades	AMAZONPACK	R$ 310,00	37
62	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Jogo da memória 40 peças silabas e figuras	Jogos com 40 peças	CARLU	R$ 25,50	134
63	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Jogo de bambolês coloridos com 24 peças em plástico com 68 de diâmetro.	Jogo com 24 peças.	PROACTION	R$ 88,20	111
64	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Jogo de carimbo higiene e limpeza 12 peças de 3,5x4,5cm.	Jogo com 12 peças.	JOTT PLAY	R$ 58,00	44
65	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Jogo de carimbos ABC ilustrado com 27 peças de 3,5x4,5cm	Jogo com 27 peças.	XALINGO	R$ 102,00	44
66	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Jogo de carimbos bons hábitos ilustrado com 12 peças de 3,5x4,5cm	Jogo com 12 peças.	CIABRINK	R$ 64,60	44
67	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Jogo de dominó das cores em MDF. Com 16 peças cada jogo. Dimensões do produto 17x10x5 cm.	Jogo com 16 peças.	CIABRINK	R$ 26,00	88
68	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Jogo de dominó de alfabetização TAM:4x4 cm de em MDF estojo 18x18x08 cm	Estojo com 28 peças	CIABRINK	R$ 26,00	134
69	DIONNES DA S. GAMA - ME	Jogo de encaixes de vogais com 15 peças grandes de material cartonado.	Jogo com 15 paças	TOYSTER	R$ 59,80	88
70	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Jogo de fantoches combate a dengue personalizado 06 peças. 24 cm de altura, em feltro.	Jogo com 06 peças	EDITORA FUNDAMENTAL	R$ 170,00	111
71	DIONNES DA S. GAMA - ME	Jogo de fantoches frutas personalizados com 07 peças cada jogo de 24x34x4,5cm	Jogo com 07 peças.	CARLU	R$ 178,64	111
72	DIONNES DA S. GAMA - ME	Jogo de fantoches natureza personalizado com 07 peças cada jogo de 24x34x4,5 cm, em feltro.	Unidade	CARLU	R$ 178,64	111
73	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Jogo de fantoches reciclável personalizado com 04 peças cada jogo com 24cm de altura, em feltro	Jogo com 04 peças.	CIABRINK	R$ 169,00	111
74	DIONNES DA S. GAMA - ME	Jogo de sequência lógica animais 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	Jogo com 16 peças.	CARLU	R$ 34,44	88
75	DIONNES DA S. GAMA - ME	Jogo de sequência lógica Dia-a-dia 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	Jogo com 16 peças	CARLU	R$ 34,44	88
76	DIONNES DA S. GAMA - ME	Jogo de sequência lógica natureza 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm MDF.	Jogo com 16 peças.	CARLU	R$ 34,44	88
77	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Jogo de sequência lógica profissões 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	Jogo com 16 peças.	CIABRINK	R$ 35,00	88
78	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Jogo dominó + soma – subtração com 28 peças	Estojo de 28 peças cada	CIABRINK	R$ 35,00	134
80	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Kit bolinhas coloridas de piscinas com 100 unidades pequenas	Kit com 100 unidades	PICA PAU	R$ 78,00	111
81	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Kit coleções revistas educativas coleção amarelinha	Kit contendo 30 revistas	EDITORA ESCOLA	R$ 199,00	134
82	F BASTOS VIEIRA	Lápis grafite preto grafite nº 2 cx com 144 unidades	Caixa com 144 unidades	LEO E LEO	R$ 41,90	200
83	F BASTOS VIEIRA	Linhas vazadas, jogo com 12 peças, 26,0x18,0x6cm em MDF.	Jogo com 12 peças.	EDITORA FUNDAMENTAL	R$ 84,50	88
84	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Lixa fina com 50 mt cada peça.	Peça	3M	R$ 190,00	185
85	LUZIANE E SOUZA EPP	Lona polietileno com 5x4m. com ilhoes de metal a cada 1 metro e canto reforçado, não acompanha cor. Cores variadas.	Unidade	LONALEV	R$ 80,90	74
86	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Mangueira de água 50m, sem engates diâmetro de 10m. Cores variadas.	Unidade	MANGUES	R$ 160,00	37
87	DIONNES DA S. GAMA - ME	Máquina de encadernação	Unidade	LASSANE	R$ 5,00	37
88	DIONNES DA S. GAMA - ME	Massa de modelar com 12 unidades 180 g	Caixa com 12 unidades	MARIPEL	R$ 5,00	200
89	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Memória educativa brinquedos 40 peças em MDF, Tam: 5x5 cm	Estojo com 40 peças	CIABRINK	R$ 45,00	134
90	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Memória educativa formas geométricas 40 peças em MDF, tamanho 5x5 cm	Estojo com 40 peças	CARLU	R$ 25,50	134
91	DIONNES DA S. GAMA - ME	Mini bola de vôlei; costurada, peso 240-270; material PVC, câmara butil com 18 gomos.	Unidade	PENALTY	R$ 165,00	111
92	DIONNES DA S. GAMA - ME	Mini bolas de futebol. Tamanho 3, materiais 60% de borracha, 15% poliuretano, 13% poliéster, 12% EVA.	Unidade	PENALTY	R$ 88,90	111
93	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Mini cubo didático números e letras e formas com 18 peças	Cubo com 18 peças	CIABRINK	R$ 45,90	111
94	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Mini rede de vôlei, fio 1,5mm de nylon, tamanho 4,5x1,00m.com faixa. Cores variadas	Unidade	MASTER REDE	R$ 98,00	111
95	DIONNES DA S. GAMA - ME	Monta palavras multidisciplinar Itens Inclusos: 32 Peças plásticas, 12 cartelas e 01 regra. Idade Recomendada: De 04 a 07 anos. Código do Fabricante: 769. Aviso: As cores podem variar entre as imagens mostradas acima e o produto. Imagens meramente ilustrativas.	Kit	ELKA	R$ 70,00	134
96	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Novelos de lã cores variadas. Cada pacote com 50 unidades. cores variadas	Pct com 50 unidades	MOLLET	R$ 296,80	370
97	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Painéis psicomotores plásticos encolhivel, TAM: 35x35x10	Unid.	BRINK MOBIL	R$ 260,00	111
98	F BASTOS VIEIRA	Painel Alfabeto decorado para sala de aula. Tamanho 18 cm de comprimento e 23 cm de altura.	Unid.	EDITORA FUNDAMENTAL	R$ 62,90	111
99	F BASTOS VIEIRA	Papel camurça cores variadas. Cada pacote com 10 unidades.	Pct com 10 unidades	K e F	R$ 9,25	370
100	F BASTOS VIEIRA	Papel cartão cores variadas pacotes com 10 unidades	Pct com 10 unidades cores variadas	PREMIATA	R$ 14,95	370
101	DIONNES DA S. GAMA - ME	Papel celofone com 50 mt cada peça. Cores variadas	Peça	CHROMUS	R$ 73,00	185
102	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Papel crepom peça com 2mts, caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	VMP	R$ 135,00	37
103	DIONNES DA S. GAMA - ME	Papel dupla-face, cada pacotes com 10 unidades. Cores variadas	Pct com 10 unidades	RADEX	R$ 12,00	370
104	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Papel paraná, espessura 2x2mm 2x8mm. Cada pacote com 10 unidades.	Pct com 10 unidades	VMP	R$ 52,50	370
105	DIONNES DA S. GAMA - ME	Pasta catalogo. Cores variadas	Unidade	ACP	R$ 13,40	1.754
106	LUZIANE E SOUZA EPP	Pasta para documentos de plástico com abas e elástico. 2 cm de espessura.	Unidade	DAC	R$ 1,50	1.754
107	LUZIANE E SOUZA EPP	Pincel para pintura de pelo n° 2 e 6 chato cada pacote com 10 unidades	Pct com 10 unidades	CONDOR	R$ 25,90	370
108	LUZIANE E SOUZA EPP	Pistola cola quente, no tamanho médio.16W APL-30 para bastão fino.	Unidade	WESTERN	R$ 18,00	111
109	F BASTOS VIEIRA	Pistola rocama para madeira	Unidade	ROCAMA	R$ 119,90	74

110	F BASTOS VIEIRA	Prancheta tamanho A4, Material: Duratex, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: com pegador metálico	Unidade	STALO	R$ 6,25	1.110
111	LUZIANE E SOUZA EPP	Pregador de varal, cada caixa com 100 pacote. Cada pacote com 12 unidades.	Caixa com 100 pacote. Cada pacote com 12 unidades	S JOSE	R$ 175,50	37
112	F BASTOS VIEIRA	Quadro de aviso pequeno p/ sala de aula.	Unidade	STALO	R$ 69,90	111
113	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Quebra cabeça associando e aprendendo Um painel do alfabeto com letras de um lado e figuras do outros para auxiliar as crianças no processo de alfabetização.	Pct com varias peças de quebra cabeça	CIABRINK	R$ 50,95	134
114	DIONNES DA S. GAMA - ME	Quebra cabeça conectando formas 150 peças	Estojo com 150 peças	CARLU	R$ 50,95	134
115	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Quebra cabeça conhecendo o corpo humano 240 peças, Características:Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo Composição / Material: Cartonado	Caixa com 240 peças	CIABRINK	R$ 65,00	134
116	KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA	Quebra cabeça de frutas e legumes - base em MDF 55 peças, com serigrafias ilustrando frutas e legumes. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base com um fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Produto com certificação do INMETRO.Material M.D.F.	Caixa em MDF com 55 peças	IOB BRINQUEDOS	R$ 90,00	134
117	DIONNES DA S. GAMA - ME	Quebra cabeça imagens da natureza 50 peças em MDF	Estojo de 50 peças	CARLU	R$ 28,96	134
118	DIONNES DA S. GAMA - ME	Quebra cabeça montando os númerosbrinquedo em madeira, com 20 peças.	Caixa com 20 peças	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	R$ 49,80	134
119	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Quebra-cabeça animado Arca de Noé, 40 peças cartonadas de 30x42 cm.	Jogo com 40 peças	CIABRINK	R$ 90,00	44
120	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Quebra-cabeça animais 62 peças em MDF de 20x20.	Jogo com 62 peças	CIABRINK	R$ 68,00	44
121	DIONNES DA S. GAMA - ME	Quebra-cabeça esquema corporal masculino e feminino em MDF com 30 peças. Dimensões 18x 28cm.	Jogo com 30 peças	CIABRINK	R$ 28,96	44
122	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Quebra-cabeça vogais, com 18 peças cada jogo, em MDF de 18,0x18,0x7,0 cm	Jogo com 18 peças	CARLU	R$ 25,50	88
123	DIONNES DA S. GAMA - ME	Quebra-cabeça, pequeno engenheiro 50 peças cada jogo em MDF, de 28,8x17,5x4,5cm.	Jogo com 50 peças	CARLU	R$ 72,34	88
124	DIONNES DA S. GAMA - ME	Quebra-cabeça. Blocos animais em MDF, com 32 peças cada jogo, dimensões de 7,5x7,5cm.	Jogo com 32 peças	CIABRINK	R$ 31,76	88
125	DIONNES DA S. GAMA - ME	Régua animada em MDF com 110x22cm.	Unidade	CIABRINK	R$ 58,16	111
126	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Sacolão de blocos de encaixes colorido 1.000 peças de plásticos.	Cada sacola com 1.000 peças	CIABRINK	R$ 204,00	88
127	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Sacolão de bolinhas de encaixes coloridos com 100 peças de plástico.	Cada sacola com100 peças	CIABRINK	R$ 46,92	88
128	DIONNES DA S. GAMA - ME	Sacolão de cubos gigantes de encaixes coloridos com 12 peças de plástico.	Cada sacola com 12 peças	CIABRINK	R$ 54,00	88
129	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Soletrando contém 12 quebra-cabeças em madeira.	Caixa contendo 12 quebra-cabeça	CARLU	R$ 136,00	134
130	DIONNES DA S. GAMA - ME	Super memórias figuras infantis 108 cartelas	Kit com 108 cartelas	GROW	R$ 81,00	134
131	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Tapete Alfabeto de letras em EVA. Composto de 26 placas medindo cada uma 33x33 cm e 6mm de espessura.	Cada unidade com 26 placas	CIABRINK	R$ 39,00	111
132	DIONNES DA S. GAMA - ME	Tapete numérico 10 peças Cada peça com 30x30 cm, em EVA de 8 mm de espessura. Colorido.	Cada unidade com 10 peças	MINGONE	R$ 81,00	111
133	F BASTOS VIEIRA	Tapete vogais com 05 peças colorido em EVA. Cada peça possui 30x30 cm e 8mm	Cada unidade com 5 peças.	EVAMAX	R$ 1,25	111
134	F BASTOS VIEIRA	Tapetes transportes cada unidade com 09 peças em EVA. Cada peça possui 30x30 cm e 8 mm de espessura. Colorido.	Cada unidade com 9 peças.	EVAMAX	R$ 8,75	44
135	F BASTOS VIEIRA	Tesoura escolar sem ponta.11 cm de cores variadas e pontas arredondadas.	Unidade	LEO E LEO	R$ 20,00	1.754
136	ROANA COMERCIO DE PAP. INFOR	Tesoura para picotar papel. Tamanho M. Cores variadas.	Unidade	TRAMONTINA	R$ 25,50	1.754
137	DIONNES DA S. GAMA - ME	Tinta guache cx contendo 6 cx de 6 potes de 15 g	Caixas com 6 caixinhas contendo 6 potes de 15 g	ACRILEX	R$ 29,40	200

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 09 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

F BASTOS VIEIRA - ME
CNPJ nº 09.607.378/0001-22

DIONNES DA S. GAMA - ME
CNPJ nº 09.010.591/0001-52

MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 09.232.280/0001-38

LUZIANE S E SILVA - EPP
CNPJ nº 27.262.594/0001-65

KKV DE AS SOUZA & CIA LTDA
CNPJ n.º 24.635.406/0001-09

ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 63.714.885/0001-00

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:38C683A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2018 - PP Nº. 014/2018 – CML/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2018 – SEAPLAN/PMC

No dia dezenove (19) do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de Materiais Químicos Cirúrgicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM, resultante do Pregão Presencial nº 014/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 014/2018 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
1	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Abaixador de língua de madeira, descartável.	PC-100	Labor Import	R$ 5,70	1.000
2	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Agulha Hipodérmica descartável 0,45X13	Caixa com 100 UNID.	Labor Import	R$ 9,00	300
3	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Agulha Hipodérmica descartável 30X8	Caixa com 100 UNID.	Labor Import	R$ 9,00	300
4	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Agulha Hipodermica descartável 40X1,2	Caixa com 100 UNID.	Labor Import	R$ 9,80	300
5	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Álcool a 70%	FRASCO	Santa Cruz	R$ 5,30	3.000
6	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Álcool em gel 70%	430g	Ricie	R$ 10,60	3.000
7	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Algodão hidrófila	PC-500g	PolarFix	R$ 9,18	15.000
8	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Angiocath nº 16	UNIDADE	Solidor	R$ 1,00	50
9	MAPEMI BRASIL	Angiocath nº 18	UNIDADE	Solidor	R$ 0,99	100
10	MAPEMI BRASIL	Angiocath nº 20	UNIDADE	Solidor	R$ 1,00	100
11	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Angiocath nº 22	UNIDADE	Solidor	R$ 1,00	100
12	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Angiocath nº 24	UNIDADE	Solidor	R$ 1,00	100
14	MAPEMI BRASIL	Atadura de crepe 10cmX 4,5	PACOTE	Cremer	R$ 6,70	2.000
15	MAPEMI BRASIL	Atadura de crepe 15cm 4,5	PACOTE	Cremer	R$ 8,00	2.000
16	MAPEMI BRASIL	Atadura de crepe 20cm 4,5	PACOTE	Cremer	R$ 14,00	2.000
17	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Avental Descartável Manga longa	PACOTE	PolarFix	R$ 14,30	7.000
18	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Clorexidine degermante	UNIDADE	RioQuimica	R$ 19,40	500
19	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Clorexidine tópico	UNIDADE	RioQuimica	R$ 19,90	30
20	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Coletor de perfuro cortante 13 L	UNIDADE	PolarFix	R$ 4,81	1.000
21	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Coletor de perfuro cortante 18 L	UNIDADE	PolarFix	R$ 6,30	5.000
22	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Compressa de gaze não estéril	pacote	VIMED	R$ 14,79	15.000
24	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Detergente enzimático	Balde	RioQuimica	R$ 135,10	20
25	MAPEMI BRASIL	Equipo macro gotas para infusão venosa	UNIDADE	Embramed	R$ 1,40	300
26	MAPEMI BRASIL	esparadrapo 10 cm X 4,5 m	PACOTE	Cremer	R$ 6,00	1.000
27	MAPEMI BRASIL	Fio CatGut Cromado Nº 0	CAIXA COM 24	Bioline	R$ 93,50	100
28	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Fio CatGut Cromado Nº 2,0	CAIXA COM 24	TechnoFio	R$ 91,15	100
29	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Fio CatGut Cromado Nº 3,0	CAIXA COM 24	TechnoFio	R$ 95,25	100
30	MAPEMI BRASIL	Fio CatGut Cromado Nº 4,0	CAIXA COM 24	Bioline	R$ 80,49	100
31	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Fio CatGut Simples Nº 0	CAIXA COM 24	TechnoFio	R$ 89,75	100
32	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Fio CatGut Simples Nº 2,0	CAIXA COM 24	TechnoFio	R$ 89,75	100
33	MAPEMI BRASIL	Fio CatGut Simples Nº 3,0	CAIXA COM 24	Bioline	R$ 83,80	100
34	MAPEMI BRASIL	Fio CatGut Simples Nº 4,0	CAIXA COM 24	Bioline	R$ 80,49	100
35	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Fio Mononylon Nº 0	CAIXA COM 24	Shalon	R$ 62,10	30
36	MAPEMI BRASIL	Fio Mononylon Nº 2,0	CAIXA COM 24	Bioline	R$ 35,29	30
37	MAPEMI BRASIL	Fio Mononylon Nº 3,0	CAIXA COM 24	Bioline	R$ 35,29	30
38	MAPEMI BRASIL	Fio Mononylon Nº 4,0	CAIXA COM 24	Bioline	R$ 35,29	30
39	MAPEMI BRASIL	Fio Mononylon Nº 5,0	CAIXA COM 24	Bioline	R$ 35,29	30
40	MAPEMI BRASIL	Fixador para lâmina de preventivo	FRASCO	Kolplast	R$ 8,39	75
41	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Fralda Geriátrica - EG	PACOTE	PolarFix	R$ 25,00	25
42	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Fralda Geriátrica - G	PACOTE	PolarFix	R$ 22,00	50
43	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Fralda Geriátrica - M	PACOTE	PolarFix	R$ 22,00	100
44	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Gel para contacto-ultrason fr c/05 L	LITRO	Adlin	R$ 35,00	25
46	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	gorro (touca descartável com elástico)	PACOTE C/ 100	VIMED	R$ 7,89	500
47	MAPEMI BRASIL	Kit para preventivo tam G	UNIDADE	Kolplast	R$ 2,14	2.000
48	MAPEMI BRASIL	kit para preventivo tam M	UNIDADE	Kolplast	R$ 1,87	2.000
49	MAPEMI BRASIL	kit para preventivo tam P	UNIDADE	Kolplast	R$ 1,73	2.000
50	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	lamina de bisturi nº11	CAIXA	Labor Import	R$ 32,00	50
51	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	lamina de bisturi nº15	CAIXA	Labor Import	R$ 32,00	50
52	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	lamina de bisturi nº20	CAIXA	Labor Import	R$ 32,00	50
54	DECARES COMÉRCIO LTDA	Luva para procedimento tam G	CAIXA	Descarpack	R$ 16,90	2.000
55	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Luva para procedimento tam M	CAIXA	MEDIX	R$ 16,89	3.000
56	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Luva para procedimento tam P	CAIXA	MEDIX	R$ 16,89	3.000
57	DECARES COMÉRCIO LTDA	luvas cirúrgica nº7.0	PAR	Descarpack	R$ 1,36	100
58	DECARES COMÉRCIO LTDA	luvas cirúrgica nº7.5	PAR	Descarpack	R$ 1,36	100
59	DECARES COMÉRCIO LTDA	luvas cirúrgica nº8.0	PAR	Descarpack	R$ 1,36	100
60	DECARES COMÉRCIO LTDA	luvas cirúrgica nº8.5	PAR	Descarpack	R$ 1,36	100
61	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Máscara descartável pct c/100und	PACOTE	VIMED	R$ 9,49	1.000
65	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Papel grau cirúrgico 100mm x 100m	ROLO	PolarFix	R$ 52,00	10
66	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Povidine Degermante 10%	LITRO	RioQuimica	R$ 21,70	500
67	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Scalp descartável nº21	CAIXA	Solidor	R$ 22,90	25
68	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Scalp descartável nº25	CAIXA	Solidor	R$ 22,90	25
69	MAPEMI BRASIL	Seringa descartável 1ml com agulha	CAIXA	S.R.	R$ 26,00	50
70	MAPEMI BRASIL	Seringa descartável 3ml com agulha	CAIXA	S.R.	R$ 24,00	50
71	MAPEMI BRASIL	Seringa descartável 5ml com agulha	CAIXA	S.R.	R$ 26,00	50
72	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Soro Fisiológico 0,9%	frasco	HALEXISTAR	R$ 3,64	10.000
73	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	soro fisiológico 0,96% 250mg	unidade	HALEXISTAR	R$ 3,00	8.000
74	MAPEMI BRASIL	SORO GLICOSADO	Frasco	Farmace	R$ 4,30	2.000
75	MAPEMI BRASIL	Soro Ringer 500ML	Frasco	Farmace	R$ 4,30	2.000
76	VIMED COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP	Termômetro clinico	UNIDADE	Solidor	R$ 14,68	50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 19 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECARES COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 01.708.499/001-59

MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ N.º 84.487.131/0001-35

VIMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 07.073.210/0001-59

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:96B5A2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2018 - PP Nº. 015/2018 – CML/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2018 – SEAPLAN/PMC

No dia nove (9) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de Insumos Laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM, resultante do Pregão Presencial nº 015/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 015/2018 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
1	FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - EPP	Frasco coletor para exame, material plástico, tipo com espátula, descartável, capacidade para 80ml, com tampa de rosca, aplicado em coleta de fezes, urina e pesquisa de baar.	Unid.	MEDPLAST	R$ 0,39	100.000
2	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Fitas para urinálise, com 10 áreas, com 150 tiras	Kit	LABORCLIN/ NACIONAL	R$ 45,90	100
3	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Massa para vedar tubo capilar	Unid.	INLAB/ NACIONAL	R$ 27,00	20
4	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Miniparasitofiltro	Cx c/ 500		R$ 340,00	70
5	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e em tubo, frasco com tampa conta gotas com 10 ml, com capacidade para 150 reações.	Frasco	EBRAM/ NACIONAL	R$ 21,80	40
6	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Reagente Anti-B, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e em tubo, frasco com tampa conta gotas com 10 ml, com capacidade para 150 reações.	Frasco	EBRAM/ NACIONAL	R$ 21,80	40
7	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Reagente Anti-D, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e em tubo, frasco com tampa conta gotas com 10 ml, com capacidade para 150 reações.	Frasco	EBRAM/ NACIONAL	R$ 40,80	40
8	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Conjunto de reagentes de 100ml líquidos, para determinação quantitativa de Gama gt, em soro, método colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento humanstar 200, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano, certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 178,00	40
9	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Acido Úrico, conjunto de reagentes líquidos com 250 T, para determinação de acido urico no soro ou plasma e urina humana método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF) para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 138,00	70
10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Bilirrubina Total, conjunto de reagentes líquidos com 125 método DPD, para determinação de bilirrubinas total em soro, para utilização em semi automático, instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenados entre 2 e 8°C rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 93,00	50
11	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Bilirrubina direta, conjunto de reagentes líquidos com 125T método DPD, para determinação de bilirrubinas direta em soro, para utilização em semi automático, instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenados entre 2 e 8°C rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 93,00	50
12	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	URÉIA, Conjunto de reagentes líquidos com 200T, método enzimático e colorimétrico ,com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenado 2 a 8°C ,para determinação de ureia sérica no soro e urinária para uso em semi automático bula e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 93,00	80
13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Creatinina, conjunto de reagentes com 250T ,líquidos para determinação de creatinina soro ou pasma e urinário humana , método picrato alcalino, para uso em semi automático, rotulagem e bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 72,00	80
14	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Colesterol total,Conjunto de reagentes com 200T método enzimático e colorimétrico com fator clareante de lipídeos (CLF) líquidos para determinação de colesterol total,para uso em semi automático,,com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenados entre 2 e 25°, rotulagem e	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 92,00	200

		bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.				
15	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Colesterol HDL: Conjunto de reagentes líquidos com 60 para determinação de hdl em soro ou plasma humano, método enzimático e colorimétrico, para uso em semi automático, com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenados entre 2 e 25° rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 26,00	100
16	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Glicose, conjunto de reagentes líquidos com 1000T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desprotenização com fator clareante de lipídeos (CLF),para uso em semi automático, com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenado entre 2 e 8ºC. rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 156,00	150
17	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Triglicerídeos, conjunto de reagentes com 200T, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídios (LCF) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 176,00	200
18	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	AST/TGO, Conjunto de reagentes líquidos com 100T para determinação quantitativa de tgo, método cinético UV, de acordo com as recomendações do IFCC (Internacional Federation of Clinical Chemistry) ,com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenados a 2 - 8ºC e protegidos da luz até a data de validade impressa no rotulo para uso em semi automático ,bula e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 93,49	100
19	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ALT/TGP, Conjunto de reagentes líquidos com 100T para determinação quantitativa de tgp, método cinético UV,de acordo com as recomendações do IFCC (Internacional Federation of Clinical Chemistry) ,com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenados a 2 - 8ºC e protegidos da luz até a data de validade impressa no rotulo para uso em semi automático ,bula e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 93,49	100
20	FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - EPP	Fator reumatoide – Método direto, com aglutinação de partículas de látex	Kit	WAMA	R$ 55,00	50
21	FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - EPP	Antígeno para VDRL, em suspenção na lâmina escavada entre 1 e 8°C. Contém Cardiolipina 0.44° umo/l, licetina 3,12 umo/l e colesterol 23,2 umo/l em tampão, fosfato 10 mmol/L e pH 6.0.	Kit	WAMA	R$ 40,00	50
22	FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - EPP	Teste de Proteína C Reativa (100 testes)	Kit	DOLES	R$ 44,00	30
23	FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - EPP	Aslotest, partículas de látex com anti estreptolisina O.		DOLES	R$ 80,00	30
24	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	K-Cell para contagem de sedimento urinário, com 100 unid.	Caixa	CRAL/ NACIONAL	R$ 329,00	35
25	FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - EPP	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina corlônica humana, (BhCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina, com 50 tiras.	Caixa	ECO DIAGNOSTICA	R$ 48,00	50
26	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Curativo redondo, antisséptico branco, da Cremer, com 496 unidades.	Caixa	CREMER/ NACIONAL	R$ 16,20	30
27	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	PSA Teste semiquantitativo e por meio de membrana para detecção de antígeno prostático no sangue total, soro ou plasma. A membrana é pré-revestida com anticorpos na região da área teste. Durante o teste, a amostra reage com a partícula revestida com o anticorpo. A mistura migra pela membrana cromatograficamente por capilaridade e reage com os anticorpos presentes na membrana gerando uma linha colorida. Uma linha de teste (T) de intensidade mais fraca do que a linha de referência (R) indica que o nível de PSA da amostra é entre 3-10ng/mL. Com 25T.	Caixa	MEDTEST/ NACIONAL	R$ 140,00	250
28	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Teste Rápido CMV IgG/IgM Teste imunocromatográfico de fluxo lateral. O dispositivo de teste é constituído por uma almofada de conjugado de cor de vinho contendo conjugado de rato anti-IgM humano com ouro coloidal (IgM conjugados) e um anticorpo de controle conjugado com ouro coloidal, uma tira de membrana de nitrocelulose que contém uma linha de teste (linha T) e uma linha de controle (linha C). A linha T é pré-revestido com antígeno recombinante de CMV, e a linha C é pré-revestida com um anticorpo na linha de controle. Com 30T.	Caixa	ONSITE/ NACIONAL	R$ 540,00	100
29	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Teste Rápido Rubéola IgG/Ig Teste imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral, cassete de teste consiste em um bloco conjugado de cor bordô que contém os antigénios do vírus da Rubéola conjugados com ouro coloidal (conjugados de Rubéola) e um anticorpo controle conjugado com ouro coloidal, uma tira de membrana de nitrocelulose com três linhas de teste (linhas M, G1 e G2) e uma linha controle (linha C). A linha M está pré-revestida com anticorpos de ratinho anti-IgM humana para a deteção de IgM contra o vírus da Rubéola. As linhas G1 e G2 pré-revestidas com anticorpos de ratinho anti-IgG humana para a deteção de níveis diferentes de IgG anti-rubéola. A linha C está pré-revestida comum anticorpo de linha controle.Com 30T.	Caixa	ONSITE/ NACIONAL	R$ 680,00	100
30	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Teste Rápido Toxo IgG/IgM Combo Teste de ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral. O dispositivo consiste em um absorvente conjugado de cor púrpura contendo antigénios recombinantes do T. gondii conjugados com ouro coloidal (conjugados do T.gondii) e conjugados de IgG de coelho ouro, uma tira de membrana de nitrocelulose contendo as duas bandas teste (banda IgM e IgG) e a banda controle (band A banda IgM é pré-revestida com IgMmonoclonal anti-IgM humana para a detecção de anticorpos IgM anti-T. gondii, a banda IgG é prérevestida com reagentes para a detecçãode anticorpos IgG anti-T. gondii, e a banda C é pré-revestidacom anticorpos de cabra anti-IgG de coelho. Com 30T.	Caixa	ONSITE/ NACIONAL	R$ 530,00	100
31	FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - EPP	Teste Rápido TB IgG/IgM Combo Teste de ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral. O dispositivo consiste em um absorvente conjugado de cor púrpura contendo antigénios recombinantes do T. gondii conjugados com ouro coloidal (conjugados do T.gondii) e conjugados de IgG de coelho ouro, uma tira de membrana de nitrocelulose contendo as duas bandas teste (banda IgM e IgG) e a banda controle (band A banda IgM é pré-revestida com IgMmonoclonal anti-IgM humana para a detecção de anticorpos IgM anti-T. gondii, a banda IgG é prérevestida com reagentes para a detecçãode anticorpos IgG anti-T. gondii, e a banda C é pré-revestidacom anticorpos de cabra anti-IgG de coelho. Com 30T.	Caixa	ONSITE	R$ 410,00	150
32	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Reagente Lisante Clean HCB-LIS CF, com 1000ml líquidos, para determinação de Hemograma, em sangue humano, utilizado nas especificações do equipamento humacount 30 ts da HUMAN, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano, certificação da anvisa para comercialização e uso.	Unid.	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 125,00	80
33	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Reagente de Limpeza Lyse HCB-LIM, com 1000ml líquidos, para determinação	Unid.	IN VITRO/	R$ 267,00	120

		de Hemograma, em sangue humano, utilizado nas especificações do equipamento humacount 30 ts da HUMAN, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano, certificação da anvisa para comercialização e uso.		NACIONAL		
34	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Diluente , com 20 litros líquidos, para determinação de Hemograma, em sangue humano, utilizado nas especificações do equipamento humacount 30 ts da HUMAN, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano, certificação da anvisa para comercialização e uso.	Unid.	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 250,00	80
35	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Ponteiras em plástico Azul, para dosagens bioquímicas, usadas em pipetas automáticas de volume fixo.	Unid.	OLEN/ NACIONAL	R$ 0,04	4.000
36	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Ponteiras em plástico Amarelo, para dosagens bioquímicas, usadas em pipetas automáticas de volume fixo.	Unid.	LABOR IMPORT/ NACIONAL	R$ 0,03	10.000
37	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Tubo a vácuo para coleta de sangue, estéril, em plástico transparente incolor, contendo EDTA K2 ou K3, com volume de aspiração de 3 a 4ml, com tampa plástica protetora na cor roxa, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com 1.000 unidades.	Caixa	L. IMPORT/ NACIONAL	R$ 398,00	150
38	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Tubo a vácuo para colete de sangue, estéril em plástico transparente incolor, siliconizado, com gel separador inerte para soro e ativador de coágulo, com volume de aspiração de 5ml, com tampa plástica protetora na cor amarela, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com 1.000 unidades.	Caixa	VACUPLAST/ NACIONAL	R$ 690,00	200
39	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Tubo de vidro 12x75mm, de 5ml, com 250 unidades.	Caixa	GLOBAL/ CHINA	R$ 31,70	10
40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Lâmina de vidro lisa, com 50 unidades	Caixa	OLEN/ NACIONAL	R$ 4,60	20
41	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Tubo Capilar para microhemátocrito com heparina, frasco com 500 unid.	Frasco	GLASSYTO/ NACIONAL	R$ 123,00	10
42	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Conjunto – Coloração de ZIEHL-NEELSEN, para diagnóstico in vitro, para pesquisa de BAAR.	Caixa	LABORCLIN/ NACIONAL	R$ 52,87	10
43	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Produto com graduação em alto relevo, com capacidade para 20ml, material de vidro (pipeta graduada).	Unid.	LABORGLAS/ NACIONAL	R$ 15,00	10
44	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Produto com graduação em alto relevo, com capacidade para 10ml, material de vidro (pipeta graduada).	Unid.	LABORGLAS/ NACIONAL	R$ 15,00	10
45	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Produto em polietileno, com graduação automática e capacidade de 1000ul, com dispensador.	Unid.	CRAL/ NACIONAL	R$ 144,90	5
46	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Produto em polietileno, com graduação automática e capacidade de 500ul, com dispensador.	Unid.	CRAL/ NACIONAL	R$ 144,90	5
47	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Produto em polietileno, com graduação automática e capacidade de 200ul, com dispensador.	Unid	CRAL/ NACIONAL	R$ 144,90	5
48	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Produto em polietileno, com graduação automática e capacidade de 1000ul, com dispensador.	Unid	CRAL/ NACIONAL	R$ 144,90	5
49	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Produto em polietileno, com graduação automática e capacidade de 50ul, com dispensador.	Unid	CRAL/ NACIONAL	R$ 144,90	5
50	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Produto em polietileno, com graduação automática e capacidade de 20ul, com dispensador.	Unid	CRAL/ NACIONAL	R$ 144,90	5
51	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Produto em polietileno, com graduação automática e capacidade de 10ul, com dispensador.	Unid	CRAL/ NACIONAL	R$ 144,90	5
52	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Máscara protetora, para baciloscopia.	Unid.	DESCARPAK/ NACIONAL	R$ 3,40	5.000
53	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Óculos protetor transparente.	Unid.	LEAL/NACIONAL	R$ 11,00	30
54	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Câmara de Newbauer	Unid.	GLOBAL/ CHINA	R$ 319,60	5
55	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Depósito para água destilada, de plástico, com capacidade de 500ml	Frasco	NALGON/ NACIONAL	R$ 71,00	20
56	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Proveta de vidro, com capacidade para 1000ml	Unid	GLOBAL/ CHINA	R$ 54,40	3
57	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Proveta de vidro, com capacidade para 500ml	Unid	GLOBAL/ CHINA	R$ 42,50	3
58	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Proveta de vidro, com capacidade para 200ml	Unid	GLOBAL/ CHINA	R$ 30,60	3
59	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Proveta de vidro, com capacidade para 100ml	Unid	LABORGLAS/ NACIONAL	R$ 15,00	3
60	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Copo de Becker de vidro , com capacidade para 1000ml	Unid	GLOBAL/ CHINA	R$ 30,60	3
61	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Copo de Becker de vidro , com capacidade para 500ml	Unid	GLOBAL/ CHINA	R$ 16,15	3
62	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Copo de Becker de vidro , com capacidade para 250ml	Unid	GLOBAL/ CHINA	R$ 14,11	3
63	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Pêra de borracha	Unid	UNIPLAS/ NACIONAL	R$ 18,00	10
64	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Balde inox, com pedal, com capacidade para 30 litros	Unid	STANDARD BRINOX/ NACIONAL	R$ 350,00	10
65	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Anticoagulante dissódico, E.D.T.A 5%	Unid	LABORCLIN/ NACIONAL	R$ 12,75	5
66	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Fosfatase Ácida, Conjunto de reagentes com 90T, líquidos para determinação de FAP soro ou pasma e urinário humana, método colorimétrica, para uso em semiautomático, rotulagem e bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 386,00	70
67	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Bobina térmica (para impressão)	Caixa	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 120,00	70
68	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Cronômetro- com três tempos	Unid.	INCOTERM/ NACIONAL	R$ 194,99	8
69	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	POWDER FREE ,Luva Hipor alérgica, cx com 100 unidades, tamanho P	Caixa	DESCARPAK/ NACIONAL	R$ 48,00	50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 09 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME
CNPJ n.º 05.492.895/0001-42

INSTRUMENTAL TÉCCNICO LTDA
CNPJ n.º 04.214.086/001-06

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP
CNPJ n.º 22.636.233/0001-18

FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - EPP
CNPJ n.º 06.997.366/0001-63

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BC682B25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERROS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 057/2018 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

FPV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 03.679.926/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL ESTIMADA	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
75	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	300	UNID.	supera indústria	R$ 0,75	R$ 225,00
76	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	300	UNID.	supera indústria	R$ 0,59	R$ 177,00
77	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	300	UNID.	supera indústria	R$ 0,37	R$ 111,00
78	BASE P/RELE FOTO ELET.110/220V	500	UNID.	supera indústria	R$ 7,59	R$ 3.795,00
79	BOCAL E-27 LOUÇA	500	UNID.	gemer porcelanas in	R$ 1,69	R$ 845,00
80	BOCAL E-40 LOUÇA	400	UNID.	gemer porcelanas in	R$ 7,49	R$ 2.996,00
81	BOCAL PLAFON PVC E-27	500	UNID.	gemer porcelanas in	R$ 3,60	R$ 1.800,00
82	BRAÇO P/ LUMARIA PUBLICA 1.1/2X1,5MT C/ SAPATA	500	UNID.	supera indústria	R$ 116,00	R$ 58.000,00
84	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 1,5MM	200	PÇ	amazon cabos	R$ 62,00	R$ 12.400,00
85	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 10,0MM	200	PÇ	amazon cabos	R$ 375,00	R$ 75.000,00
86	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 120,0MM	20	PÇ	Induscabos	R$ 5.100,00	R$ 102.000,00
87	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 16,0MM	50	PÇ	amazon cabos	R$ 637,00	R$ 31.850,00
88	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 2,5MM	200	PÇ	amazon cabos	R$ 104,00	R$ 20.800,00
89	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 25,0MM	50	PÇ	amazon cabos	R$ 924,90	R$ 46.245,00
90	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 35,0MM	50	PÇ	amazon cabos	R$ 1.449,90	R$ 72.495,00
91	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 4,0MM	200	PÇ	amazon cabos	R$ 110,00	R$ 22.000,00
92	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 50,0MM	50	PÇ	amazon cabos	R$ 2.050,00	R$ 102.500,00
93	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 6,0MM	200	PÇ	Amazon cabos	R$ 229,00	R$ 45.800,00
94	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 70,0MM	30	PÇ	Induscabos	R$ 2.849,95	R$ 85.498,50
95	CAIXA DE BARRAMENTO 100A	100	UNID.	Izicontec	R$ 110,00	R$ 11.000,00
96	CAIXA DE BARRAMENTO 150A	100	UNID.	Izicontec	R$ 158,00	R$ 15.800,00
97	CAIXA DE BARRAMENTO 250A	50	UND.	Induscabos	R$ 229,00	R$ 11.450,00
99	CAIXA DE BARRAMENTO 50ª	100	UNID.	Izicontec	R$ 110,00	R$ 11.000,00
100	CAIXA DE MEDIÇÃO BIFASICA	100	UNID.	Izicontec	R$ 56,00	R$ 5.600,00
102	CAIXA DE MEDIÇAO TRIFASICA	100	UNID.	Izicontec	R$ 65,00	R$ 6.500,00
103	CHAPEU CHINES 12" -E27	50	UNID.	Olivo	R$ 23,50	R$ 1.175,00
104	CHAPEU CHINES 16" E-40	50	UNID.	Olivo	R$ 46,90	R$ 2.345,00
105	CHAVE BLINDADA 100A - S361FC P/FUS.NH00 900227	30	UNID.	schak equipamentos e	R$ 449,90	R$ 13.497,00
106	CHAVE BLINDADA 160A - S361FC P/FUS.NH00 900228	30	UNID.	schak equipamentos e	R$ 1.249,90	R$ 37.497,00
107	CHAVE BLINDADA 250A - S363FC P/FUS.NH1/NH0 900230	30	UNID.	schak equipamentos e	R$ 1.599,00	R$ 47.970,00
108	CHAVE BLINDADA 400A - RGAFB-40 P/FUS.NH1/NH2 2110033	30	UNID.	schak equipamentos e	R$ 1.899,00	R$ 56.970,00
110	CURVA ELETRODUTO 1.1/2"	200	UNID.	tigre s a	R$ 6,10	R$ 1.220,00
111	CURVA ELETRODUTO 1/2"	200	UNID.	tigre s a	R$ 1,55	R$ 310,00
113	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 16 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 31,90	R$ 6.380,00
114	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 20 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 31,90	R$ 6.380,00
115	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 25 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 25,00	R$ 5.000,00
116	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 32 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 32,45	R$ 6.490,00
117	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 40 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 30,00	R$ 6.000,00
118	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 50 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 27,70	R$ 5.540,00
119	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 70 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 31,45	R$ 6.290,00
120	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 16 AMPERES	200	UNID.	eletromar/eaton ltda	R$ 7,00	R$ 1.400,00
121	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 20 AMPERES	200	UNID.	eletromar/eaton ltda	R$ 6,50	R$ 1.300,00

122	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 25 AMPERES	200	UNID.	eletromar/eaton ltda	R$ 7,70	R$ 1.540,00
123	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 32 AMPERES	200	UNID.	eletromar/eaton ltda	R$ 6,00	R$ 1.200,00
125	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 100 AMPERES	200	UNID.	eletromar/eaton ltda	R$ 86,00	R$ 17.200,00
126	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 125 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 183,00	R$ 36.600,00
127	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 125 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 188,00	R$ 37.600,00
128	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 16 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 37,00	R$ 7.400,00
129	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 20 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 39,00	R$ 7.800,00
130	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 25 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 43,50	R$ 8.700,00
131	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 32 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 41,90	R$ 8.380,00
132	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 40 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 41,50	R$ 8.300,00
133	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 50 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 40,50	R$ 8.100,00
134	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 63 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 32,99	R$ 6.598,00
135	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 70 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 72,00	R$ 14.400,00
136	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 80 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 73,00	R$ 14.600,00
137	DISJUNTOR NOFUSE 100A	100	UNID.	soprano eletromet.e	R$ 275,00	R$ 27.500,00
138	DISJUNTOR NOFUSE 150A	100	UNID.	soprano eletromet.e	R$ 289,90	R$ 28.990,00
139	DISJUNTOR NOFUSE 175A	100	UNID.	soprano eletromet.e	R$ 300,00	R$ 30.000,00
140	DISJUNTOR NOFUSE 200A	100	UNID.	soprano eletromet.e	R$ 300,00	R$ 30.000,00
141	DISJUNTOR NOFUSE 250A	100	UNID.	soprano eletromet.e	R$ 600,00	R$ 60.000,00
142	ELETRODUTO PVC 1"	400	UNID.	tigre s a	R$ 8,99	R$ 3.596,00
143	ELETRODUTO PVC 1.1/2"	400	UNID.	tigre s a	R$ 22,90	R$ 9.160,00
144	ELETRODUTO PVC 1/2	400	UNID.	tigre s a	R$ 5,00	R$ 2.000,00
145	ELETRODUTO PVC 3/4"	400	UNID.	tigre s a	R$ 5,00	R$ 2.000,00
147	FITA ISOLANTE 19MMX20MT	1.000	UNID.	prysmian	R$ 3,99	R$ 3.990,00
148	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MMX02MT	400	UNID.	prysmian	R$ 7,45	R$ 2.980,00
149	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MMX10MT	400	UNID.	prysmian	R$ 21,00	R$ 8.400,00
150	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	300	UNID.	intelli-industria.de t	R$ 19,00	R$ 5.700,00
153	INTERRUPTOR EMB. 3TC 10A 4X2	500	UNID.	Fame	R$ 19,90	R$ 9.950,00
155	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 15 W	600	UNID.	artek industrial	R$ 9,20	R$ 5.520,00
156	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 20 W	600	UNID.	artek industrial	R$ 10,60	R$ 6.360,00
157	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 25 W	600	UNID.	artek industrial	R$ 11,85	R$ 7.110,00
158	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 32 W	600	UNID.	artek industrial	R$ 19,00	R$ 11.400,00
159	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 46 W	600	UNID.	artek industrial	R$ 35,00	R$ 21.000,00
160	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 20W	800	UNID.	Osram	R$ 5,70	R$ 4.560,00
161	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 40W	800	UNID.	Osram	R$ 5,70	R$ 4.560,00
165	LÂMPADA MISTA 400W 220V	200	UNID.	Osram	R$ 34,90	R$ 6.980,00
166	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	500	UNID.	demaper industria e c	R$ 48,40	R$ 24.200,00
167	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	500	UNID.	demaper industria e c	R$ 46,90	R$ 23.450,00
168	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	500	UNID.	demaper industria e c	R$ 46,90	R$ 23.450,00
171	LUMINARIA COMERCIAL 2X20	200	UNID.	artek industrial	R$ 12,20	R$ 2.440,00
172	LUMINARIA COMERCIAL 2X40	200	UNID.	artek industrial	R$ 20,00	R$ 4.000,00
174	LUMINARIA PUBLICA SIMPLES S/ GRADE 400W -E40	500	UNID.	artek industrial	R$ 79,00	R$ 39.500,00
175	LUMINARIA TIPO TARTARUGA	300	UNID.	artek industrial	R$ 17,50	R$ 5.250,00
176	LUVA ELETRODUTO 1"	200	UNID.	tigre s a	R$ 1,50	R$ 300,00
177	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	200	UNID.	tigre s a	R$ 2,99	R$ 598,00
178	LUVA ELETRODUTO 1/2	200	UNID.	tigre s a	R$ 0,90	R$ 180,00
179	LUVA ELETRODUTO 3/4	200	UNID.	tigre s a	R$ 1,22	R$ 244,00
180	PROJETOR RLE-400W E-40 050	150	UNID.	spotlux	R$ 50,80	R$ 7.620,00
181	QUADRO DIST 12 CIRCUITO PVC	50	UNID.	cemar s a	R$ 49,00	R$ 2.450,00
183	QUADRO DIST. EMBUTIR 20/28C COM BARRAMENTO 150A	50	UNID.	cemar s a	R$ 214,70	R$ 10.735,00
184	QUADRO DIST. EMBUTIR 24/34C COM BARRAMENTO 150A	50	UNID.	cemar s a	R$ 279,80	R$ 13.990,00
185	REATOR ELET.1X20W	150	UNID.	margirius	R$ 14,99	R$ 2.248,50
186	REATOR ELET.1X40W	150	UNID.	margirius	R$ 23,90	R$ 3.585,00
189	REATOR ELET.2X40W	150	UNID.	margirius	R$ 26,50	R$ 3.975,00
190	REATOR VAPOR METALICO 150W	300	UNID.	demaper industria e c	R$ 84,20	R$ 25.260,00
191	REATOR VAPOR METALICO 250W	300	UNID.	demaper industria e c	R$ 96,10	R$ 28.830,00
192	REATOR VAPOR METALICO 400W	300	UNID.	demaper industria e c	R$ 48,70	R$ 14.610,00
193	REFLETOR 160W -E27	100	UNID.	artek industrial	R$ 38,00	R$ 3.800,00
194	REFLETOR 400W -E40	100	UNID.	artek industrial	R$ 49,90	R$ 4.990,00
195	RELE FOTOELETRONICO 1000W BIVOLT	1.000	UNID.	margirius	R$ 21,45	R$ 21.450,00
198	TERMINAL PRESSAO 100MM	200	UNID.	intelli-industria.de t	R$ 7,90	R$ 1.580,00
200	TERMINAL PRESSAO 120MM	200	UNID.	intelli-industria.de t	R$ 9,75	R$ 1.950,00
204	TERMINAL PRESSAO 50MM	400	UNID.	intelli-industria.de t	R$ 3,85	R$ 1.540,00
205	TERMINAL PRESSAO 70MM	400	UNID.	intelli-industria.de t	R$ 3,95	R$ 1.580,00
206	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A	400	UNID.	Fame	R$ 5,95	R$ 2.380,00
207	TOMADA DE SOBREPOR PARA MADEIRA	400	UNID.	Fame	R$ 4,60	R$ 1.840,00
209	TOMADA EMBU.2P+T 10A + INTERRUPTOR	500	UNID.	Fame	R$ 6,25	R$ 3.125,00
210	TOMADA EMBU.2P+T 10A DUPLA + INTERRUPTOR	500	UNID.	Fame	R$ 10,95	R$ 5.475,00
211	TOMADA EMBU.2P+T DUPLA 10A	500	UNID.	Fame	R$ 8,10	R$ 4.050,00
212	TOMADA EMBU.2P+T TRIPLA 10A	500	UNID.	Fame	R$ 6,99	R$ 3.495,00
VALOR TOTAL R$ 1.715.996,00						
S A DE MELO - COMÉRCIO E CONFECÇÕES - ME CNPJ: 10.249.584/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL ESTIMADA	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ASSENTO SANITARIO COR BRANCA	150	UNID.	krona	R$ 17,40	R$ 2.610,00
17	PÁ DE BICO	100	UNID.	ramada	R$ 25,90	R$ 2.590,00
20	PICARETA	50	UNID.	ramada	R$ 37,80	R$ 1.890,00
25	CORANTE ACRILICO BISNAGA	500	UNID.	sherw	R$ 2,80	R$ 1.400,00
26	LIXA D' ÁGUA N° 100	1.000	UNID.	alcar	R$ 1,95	R$ 1.950,00
27	LIXA D' ÁGUA N° 120	1.000	UNID.	3M	R$ 1,95	R$ 1.950,00
28	LIXA D' ÁGUA N° 80	1.000	UNID.	3M	R$ 1,95	R$ 1.950,00
31	PANO DE CHÃO	500	UNID.	itatec	R$ 3,94	R$ 1.970,00
32	PINCEL DE 1	200	UNID.	roma	R$ 2,65	R$ 530,00
33	PINCEL DE 1 ½	200	UNID.	roma	R$ 3,05	R$ 610,00
34	PINCEL DE 2	200	UNID.	roma	R$ 3,35	R$ 670,00
36	ROLO DE FITA CREPE 19MM	500	UNID.	norton	R$ 3,88	R$ 1.940,00
37	ROLO DE LÃ 15 CM	300	UNID.	roma	R$ 7,50	R$ 2.250,00
39	ROLO DE LÃ 9 CM	800	UNID.	roma	R$ 5,95	R$ 4.760,00
72	TRINCHA DE 1	200	UNID.	roma	R$ 3,35	R$ 670,00

73	TRINCHA DE 1 ½	200	UNID.	roma	R$ 3,35	R$ 670,00
74	TRINCHA DE 2	200	UNID.	roma	R$ 3,55	R$ 710,00
109	CURVA ELETRODUTO 1"	200	UNID.	plastil	R$ 2,20	R$ 440,00
112	CURVA ELETRODUTO 3/4"	200	UNID.	uniforme	R$ 2,25	R$ 450,00
146	FITA ISOLANTE 19MMX10MT	1.000	UNID.	foxlux	R$ 3,60	R$ 3.600,00
151	INTERRUPTOR EMB. 1TC 10A 4X2	500	UNID.	mectronic	R$ 6,95	R$ 3.475,00
152	INTERRUPTOR EMB. 2TC 10A 4X2	500	UNID.	pluzie	R$ 10,94	R$ 5.470,00
154	INTERRUPTOR SOB. P/ MADEIRA	500	UNID.	romazi	R$ 4,10	R$ 2.050,00
188	REATOR ELET.2X20W	150	UNID.	margiriuf	R$ 20,95	R$ 3.142,50
208	TOMADA EMBU.2P+T 10A	500	UNID.	pluzie	R$ 5,29	R$ 2.645,00
220	BROCA CT 6X100MM PARA CONCRETO E PD D-05424	30	UNID.	dormer	R$ 5,99	R$ 179,70
221	BROCA HSS 5/32 POL X3-1/8 POL D-22006	60	UNID.	irwin	R$ 6,95	R$ 417,00
223	FECHADURA 605/17 INOVA ESPELHO 304 INOX 22884	60	UNID.	soprano	R$ 46,70	R$ 2.802,00
234	PARAFUSO CHATO/ AAT/PHILLIPS 4. 2X38MM (CX 500)	3	CX	ciser	R$ 139,00	R$ 417,00
235	PARAFUSO FE/AUTO BROCANTE/ARRUELA FIXA 12-14X3/4"	15	CX	ciser	R$ 237,00	R$ 3.555,00
273	ARAME RECOZIDO	300	Kg	belga	R$ 11,00	R$ 3.300,00
274	ARRUELA ZB LISA 3/8	200	UNID.	stampfix	R$ 0,28	R$ 56,00
282	DICO DE CORTE 4. 1/2 X 7/8 X 1,00 INOX	100	UNID.	alcar	R$ 6,00	R$ 600,00
285	GONZO 3/4	100	UNID.	ciser	R$ 4,80	R$ 480,00
286	ELETRODO 2,50MM	80	Kg	serralheiro	R$ 13,60	R$ 1.088,00
287	ELETRODO 3,25MM	100	Kg	serralheiro	R$ 15,45	R$ 1.545,00
294	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	100	UNID.	okarbrasil	R$ 3,75	R$ 375,00
301	PARAFUSO AUTO BRO. GALV. 14 X 1 CAB. 3/8	8.000	UNID.	ciser	R$ 0,55	R$ 4.400,00
307	PORCA ZB SEXT. 3/8 CHV 9/16	100	UNID.	ciser	R$ 0,28	R$ 28,00
309	PREGO 3X9	500	Kg	belga	R$ 8,90	R$ 4.450,00
318	ARRUELA DE 1/2	2.000	UNID.	stampfix	R$ 0,49	R$ 980,00
332	PORCA DE 1/2	2.000	UNID.	ciser	R$ 0,62	R$ 1.240,00
336	PREGO 2 X 1/2 X 10	1.300	KG	belga	R$ 7,95	R$ 10.335,00
350	VARETA ROSCÁVEL DE 1/2	1.000	UNID.	ciser	R$ 11,50	R$ 11.500,00
352	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	50	UNID.	grap	R$ 6,70	R$ 335,00
353	CHUVEIRO C/ REGISTRO COR BRANCA 1/2	80	UNID.	japi	R$ 8,20	R$ 656,00
355	CHUVEIRO DE PVC BRANCO	50	UNID.	krona	R$ 7,00	R$ 350,00
357	COLA PARA TUBO DE PVC MÉDIA	100	UNID.	krona	R$ 3,80	R$ 380,00
358	ENGATE 40CM	110	UNID.	krona	R$ 4,45	R$ 489,50
359	FITA VEDA ROSCA 10MT	150	UNID.	plastiflur	R$ 2,00	R$ 300,00
360	FITA VEDA ROSCA 50MT	100	UNID.	brasil	R$ 6,10	R$ 610,00
361	FLANGE DE 25MM	100	UNID.	krona	R$ 8,00	R$ 800,00
362	FLANGE DE 50MM	40	UNID.	krona	R$ 16,45	R$ 658,00
364	JOELHO 3/4	100	UNID.	krona	R$ 1,90	R$ 190,00
366	JOELHO 45°-40MM	20	UNID.	plastilit	R$ 3,80	R$ 76,00
368	JOELHO DE PVC DE 50MM DE ESGOTO	85	UNID.	krona	R$ 2,90	R$ 246,50
369	JOELHO ESGOTO 40MM	80	UNID.	krona	R$ 1,90	R$ 152,00
370	JOELHO ESGOTO 75MM	70	UNID.	krona	R$ 4,00	R$ 280,00
371	JOELHO SOLDAVEL 20MM	100	UNID.	plastilit	R$ 0,90	R$ 90,00
372	JOELHO SOLDAVEL 50MM	40	UNID.	krona	R$ 3,99	R$ 159,60
373	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	300	UNID.	plastilit	R$ 1,50	R$ 450,00
374	JOELHO SOLDÁVEL SR DE 25/20MM	200	UNID.	krona	R$ 1,90	R$ 380,00
378	LUVA DE CORRER 25MM	50	UNID.	plastilit	R$ 2,99	R$ 149,50
379	LUVA DE UNIÃO 32MM	50	UNID.	tigre	R$ 12,95	R$ 647,50
380	LUVA PARA ESGOTO 100MM	40	UNID.	krona	R$ 5,25	R$ 210,00
381	LUVA PARA ESGOTO 40MM	50	UNID.	krona	R$ 2,40	R$ 120,00
382	LUVA PARA ESGOTO 75MM	50	UNID.	plastilit	R$ 5,00	R$ 250,00
383	LUVA SOLDAVEL 20MM	150	UNID.	krona	R$ 0,94	R$ 141,00
384	LUVA SOLDAVEL 25MM	100	UNID.	krona	R$ 0,95	R$ 95,00
385	LUVA SOLDAVEL 75MM	40	UNID.	krona	R$ 14,95	R$ 598,00
386	LUVA SR 25MM-3/4	90	UNID.	krona	R$ 1,99	R$ 179,10
387	NIPLE DE 1/2 ROSAVEL	60	UNID.	krona	R$ 1,20	R$ 72,00
388	PARAFUSO C/ BUCHA PARA VASO SANITARIO	200	UNID.	brasil	R$ 2,29	R$ 458,00
396	REGISTRO DE PVC DE ESFERA DE 25MM	50	UNID.	krona	R$ 8,80	R$ 440,00
398	SERRA TIPO ESTARRET	80	UNID.	kaf	R$ 6,49	R$ 519,20
399	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2	130	UNID.	asta	R$ 6,50	R$ 845,00
400	SIFAO DUPLO	65	UNID.	plasbom	R$ 13,95	R$ 906,75
401	SIFAO SANFONADO 40MM	110	UNID.	valplast	R$ 6,99	R$ 768,90
403	TÊ DE 40MM P/ ESGOTO	100	UNID.	krona	R$ 2,15	R$ 215,00
404	TÊ DE PVC DE 100MM DE ESGOTO	50	UNID.	krona	R$ 8,50	R$ 425,00
405	TÊ SOLDAVEL 32MM	80	UNID.	krona	R$ 2,99	R$ 239,20
406	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	150	UNID.	krona	R$ 1,90	R$ 285,00
407	TORNEIRA BOIA	100	UNID.	amanco	R$ 8,50	R$ 850,00
416	TUBO DE PVC DE 50MM DE ESGOTO	120	UNID.	norteplast	R$ 19,45	R$ 2.334,00
417	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	150	UNID.	nortplast	R$ 12,00	R$ 1.800,00
419	VALVULA PARA LAVATORIO PVC	50	UNID.	plastilit	R$ 3,94	R$ 197,00
VALOR TOTAL R$ 117.487,95						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 09 de abril de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:E2108CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018-CPL

No dia 09 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do **Pregão Presencial nº 30/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 638/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A MAFRA DE SOUZA CNPJ: 26.625.584-0002-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Adoçante Líquido	Unidade	1008	adocil	R$ 2,80	R$ 2.822,40
20	Biscoito maisena 400g	Pacotes	2880	trigolino	R$ 3,40	R$ 9.792,00
22	Biscoito recheado	Pacote	6912	trigolino	R$ 0,50	R$ 3.456,00
177	Pão brioche	Kg	960	adepan	R$ 10,53	R$ 10.108,80
178	Pão de forma	Pacotes	936	adepan	R$ 5,00	R$ 4.680,00
180	Pão de queijo	Kg	600	adepan	R$ 12,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL R$ 38.059,20						
ANDREI C. FERREIRA - DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 07.628.494/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	Pão de massa fina	Kg	840	andrei c. ferreira	R$ 5,99	R$ 5.031,60
181	Pão de sal (francês)	Kg	7560	andrei c. ferreira	R$ 4,40	R$ 33.264,00
182	Pão doce	Kg	480	andrei c. ferreira	R$ 7,95	R$ 3.816,00
VALOR TOTAL R$ 42.111,60						
FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME CNPJ: 02.445.798/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar	Kg	14040	irajja	R$ 2,35	R$ 32.994,00
7	Água mineral 300 ml	Unidade	1440	yara	R$ 0,80	R$ 1.152,00
45	Colorau	Kg	528	maratá	R$ 5,00	R$ 2.640,00
52	Farinha branca	Kg	5040	ótimo	R$ 5,50	R$ 27.720,00
53	Farinha de mandioca Uarini	Kg	6360	comercial caroline	R$ 7,15	R$ 45.474,00
54	Farinha de tapioca	Kg	12000	comercial caroline	R$ 10,80	R$ 129.600,00
57	Farinha láctea	Unidade	9336	nestlé	R$ 6,30	R$ 58.816,80
59	Feijão carioca tipo 1	Kg	4320	otimo	R$ 3,89	R$ 16.804,80
60	Feijão de praia	Kg	2880	otimo	R$ 3,59	R$ 10.339,20
61	Feijão preto	Kg	2880	otimo	R$ 6,20	R$ 17.856,00
69	Gelo em escama	Saca	480	comercial caroline	R$ 21,50	R$ 10.320,00
83	Macarrão espaguete	Unidade	15000	ricosa	R$ 3,15	R$ 47.250,00
85	Macarrão para sopa tipo parafuso, Coxinha e Goela 500g.	Pacotes	5160	ricosa	R$ 3,25	R$ 16.770,00
92	Molho de pimenta	Unidade	3456	gota	R$ 1,85	R$ 6.393,60
93	Molho inglês	Unidade	2304	maratá	R$ 1,80	R$ 4.147,20
97	Nozes descascadas	Kg	96	comercial caroline	R$ 169,00	R$ 16.224,00
98	Óleo	Litros	4440	concordia	R$ 4,80	R$ 21.312,00
100	Ovo branco	Unidade	52440	são pedro	R$ 0,47	R$ 24.646,80
111	Torrada integral	Pacote	2880	vitarela	R$ 4,80	R$ 13.824,00
114	Vinagre	Unidade	4512	virrosa	R$ 1,84	R$ 8.302,08
115	Abacaxi	Kg	24000	comercial caroline	R$ 8,00	R$ 192.000,00
116	Alface	Pés	4800	comercial caroline	R$ 3,40	R$ 16.320,00
117	Alho	Kg	1320	comercial caroline	R$ 24,00	R$ 31.680,00
121	Banana comprida in natura	Kg	5232	comercial caroline	R$ 4,50	R$ 23.544,00
122	Banana prata	Kg	5232	comercial caroline	R$ 4,50	R$ 23.544,00
123	Batata doce	Kg	3840	comercial caroline	R$ 4,30	R$ 16.512,00
124	Batata Inglesa	Kg	6360	comercial caroline	R$ 4,00	R$ 25.440,00
125	Beterraba	Kg	1920	comercial caroline	R$ 5,10	R$ 9.792,00
126	Brócolis	Kg	960	comercial caroline	R$ 20,00	R$ 19.200,00
127	Canela em pau	Kg	48	dubom	R$ 10,00	R$ 480,00
129	Cara	Kg	2400	comercial caroline	R$ 8,00	R$ 19.200,00
130	Carirú	Maço	480	comercial caroline	R$ 3,30	R$ 1.584,00
131	Cebola branca	Kg	3432	comercial caroline	R$ 4,20	R$ 14.414,40
132	Cenoura	Kg	3432	comercial caroline	R$ 5,00	R$ 17.160,00
133	Cheiro verde	Maço	4320	comercial caroline	R$ 3,10	R$ 13.392,00
134	Chuchu	Kg	960	comercial caroline	R$ 11,00	R$ 10.560,00
136	Couve flor	Kg	960	comercial caroline	R$ 28,50	R$ 27.360,00
137	Couve manteiga	Maço	5040	comercial caroline	R$ 3,00	R$ 15.120,00
138	Cravo índia	Kg	48	comercial caroline	R$ 78,00	R$ 3.744,00
139	Jerimum	Kg	4368	comercial caroline	R$ 2,90	R$ 12.667,20
140	Laranja pera	Kg	4200	comercial caroline	R$ 9,00	R$ 37.800,00
141	Limão	Kg	2280	comercial caroline	R$ 5,80	R$ 13.224,00
142	Maça	Kg	2592	comercial caroline	R$ 12,00	R$ 31.104,00
143	Macaxeira	Kg	3960	comercial caroline	R$ 5,00	R$ 19.800,00
144	Mamão Havaí	Kg	1920	comercial caroline	R$ 12,00	R$ 23.040,00
145	Manga	Kg	3600	comercial caroline	R$ 13,00	R$ 46.800,00
146	Melancia	Kg	16800	comercial caroline	R$ 3,10	R$ 52.080,00
147	Melão	Kg	3600	comercial caroline	R$ 6,00	R$ 21.600,00
149	Pepino in natural	Kg	3000	comercial caroline	R$ 3,80	R$ 11.400,00
150	Pera	Kg	480	comercial caroline	R$ 12,00	R$ 5.760,00
151	Pimenta Cheirosa	Kg	660	comercial caroline	R$ 14,20	R$ 9.372,00
152	Pimenta do reino	Kg	240	comercial caroline	R$ 45,00	R$ 10.800,00
153	Pimentão verde	Kg	1560	comercial caroline	R$ 12,00	R$ 18.720,00
154	Polpa de fruta abacaxi	Kg	240	comercial caroline	R$ 13,40	R$ 3.216,00
157	Polpa de fruta caju	Kg	240	comercial caroline	R$ 13,30	R$ 3.192,00
162	Pupunha	Kg	3600	comercial caroline	R$ 5,80	R$ 20.880,00
163	Quiabo	Kg	720	comercial caroline	R$ 11,00	R$ 7.920,00
164	Repolho verde	Kg	2880	comercial caroline	R$ 6,80	R$ 19.584,00

165	Tomate	Kg	3480	comercial caroline	R$ 15,00	R$ 52.200,00
166	Tucumã	Unidade	16800	comercial caroline	R$ 0,70	R$ 11.760,00
167	Uva	Kg	384	comercial caroline	R$ 18,00	R$ 6.912,00
168	Uva passas sem sementes	Kg	96	comercial caroline	R$ 28,00	R$ 2.688,00
183	Pão integral	Kg	120	comercial caroline	R$ 21,00	R$ 2.520,00
184	Salgadinhos variados	Cento	384	comercial caroline	R$ 43,00	R$ 16.512,00
VALOR TOTAL R$ 1.455.184,08						
J S DE SOUZA MERCADINHO - ME CNPJ: 24.485.275/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado	Unidade	6480	maratá	R$ 3,90	R$ 25.272,00
12	Arroz branco tipo 1	Unidade	11520	caçarola	R$ 2,85	R$ 32.832,00
15	Azeite de dendê	Unidade	576	mariza	R$ 3,95	R$ 2.275,20
24	Bombom de Chocolate	Caixa	2880	nestlé	R$ 11,45	R$ 32.976,00
29	Canjica de milho	Pacotes	1920	sinhá moça	R$ 2,20	R$ 4.224,00
30	Canjica de milho branco tipo 1	Unidade	1440	sinhá moça	R$ 2,20	R$ 3.168,00
44	Coco ralado	Unidade	4608	imperial	R$ 2,66	R$ 12.257,28
47	Creme de leite	Unidade	9192	itambé	R$ 4,75	R$ 43.662,00
64	Flocão de milho	Unidade	5940	maratá	R$ 2,08	R$ 12.355,20
73	Leite de coco	Unidade	6912	imperial	R$ 1,95	R$ 13.478,40
75	Leite liquido desnatado	Litro	16488	italac	R$ 3,80	R$ 62.654,40
76	Leite liquido integral	Litro	2880	italac	R$ 3,80	R$ 10.944,00
79	Linguiça calabresa	Kg	96	aurora	R$ 14,00	R$ 1.344,00
80	Linguiça de Frango	Kg	1920	sadia	R$ 13,20	R$ 25.344,00
87	Margarina Balde	Unidade	48	deline	R$ 84,00	R$ 4.032,00
88	Margarina com sal	Unidade	11328	deline	R$ 2,00	R$ 22.656,00
96	Molho shoyu	Unidade	2304	gota	R$ 1,88	R$ 4.331,52
110	Suco Artificial	Pacote	1440	maratá	R$ 0,75	R$ 1.080,00
155	Polpa de fruta acerola	Kg	576	natupolpas	R$ 13,00	R$ 7.488,00
156	Polpa de fruta cajá	Kg	240	natupolpas	R$ 13,00	R$ 3.120,00
158	Polpa de fruta Goiaba	Kg	240	natupolpas	R$ 11,50	R$ 2.760,00
159	Polpa de fruta graviola	Kg	576	natupolpas	R$ 13,00	R$ 7.488,00
160	Polpa de fruta manga	Kg	240	natupolpas	R$ 13,00	R$ 3.120,00
161	Polpa de fruta maracujá	Kg	576	natupolpas	R$ 13,00	R$ 7.488,00
171	Bebida láctea chocolate 200 ml	Unidade	5472	mocoquinha	R$ 1,30	R$ 7.113,60
174	Refrigerante	Unidade	4896	baré	R$ 5,00	R$ 24.480,00
176	Suco engarrafado	Unidade	6336	jandaia	R$ 3,00	R$ 19.008,00
204	Salsicha	Kg	1920	perdigão	R$ 7,99	R$ 15.340,80
VALOR TOTAL R$ 412.292,40						
M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS CNPJ: 10.212.168/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Adoçante	Unidade	1344	zero cal	R$ 67,00	R$ 90.048,00
8	Alimento em pó a base de soja	Unidade	180	danone	R$ 105,00	R$ 18.900,00
10	Amido de milho	Unidade	3840	santa clara	R$ 12,70	R$ 48.768,00
13	Aveia em farelo	Unidade	1968	nestlé	R$ 4,10	R$ 8.068,80
14	Aveia em flocos	Unidade	1968	nestlé	R$ 4,10	R$ 8.068,80
17	Bisc. Salgado CREAM CRACK 400G	Pacote	5760	trigolino	R$ 3,25	R$ 18.720,00
18	Biscoito de arroz integral multigrãos	Pacotes	2880	nestlé	R$ 3,55	R$ 10.224,00
21	Biscoito maisena integral	Pacotes	1440	trigolino	R$ 3,60	R$ 5.184,00
31	Carne charqueada	Kg	8064	bello	R$ 26,50	R$ 213.696,00
35	Cereais para alimentação infantil arroz	Lata	4320	nestlé	R$ 15,15	R$ 65.448,00
36	Cereais para alimentação infantil maçã e banana	Lata	48	nestlé	R$ 15,15	R$ 727,20
37	Cereais para alimentação infantil multicereias	Lata	8640	nestlé	R$ 15,15	R$ 130.896,00
48	Cremogema tradicional	Unidade	6912	tradicional	R$ 18,90	R$ 130.636,80
72	Leite condensado	Unidade	3888	itambé	R$ 4,50	R$ 17.496,00
74	Leite em pó integral	Unidade	20208	tirol	R$ 10,00	R$ 202.080,00
86	Maionese sache 200g	Unidade	2880	quero	R$ 2,55	R$ 7.344,00
89	Mel glicosado	Unidade	48	karo	R$ 16,00	R$ 768,00
106	Sardinha enlatada	Lata	4680	88	R$ 8,60	R$ 47.472,00
107	Seleta em legumes	Lata	4848	goiás verde	R$ 27,00	R$ 130.896,00
120	Azeitona verde conserva	Pacotes	4608	diza	R$ 14,50	R$ 66.816,00
209	Aptamil soja 1	Lata	10	in natura	R$ 100,00	R$ 1.000,00
210	Aptamil soja 2	Lata	20	danone	R$ 89,00	R$ 1.780,00
219	Leite ar 800g	Unidade	1152	danone	R$ 115,00	R$ 132.480,00
220	Leite de soja original	Unidade	1152	ades	R$ 14,50	R$ 16.704,00
221	Leite nan 1	Lata	288	nestlé	R$ 55,00	R$ 15.840,00
222	Leite nan 2	Lata	288	nestlé	R$ 55,00	R$ 15.840,00
234	Nestogeno1	Lata	30	nestlé	R$ 47,50	R$ 1.425,00
235	Nestogeno2	Lata	30	nestlé	R$ 45,00	R$ 1.350,00
236	Nutren 1.0	Lata	80	nestlé healt science	R$ 142,00	R$ 11.360,00
246	Pediasure	Lata	15	pediasure complet	R$ 96,50	R$ 1.447,50
248	Sustagem adulto	Lata	10	danone	R$ 187,00	R$ 1.870,00
249	Sustagem kids	Lata	100	danone	R$ 46,00	R$ 4.600,00
VALOR TOTAL R$ 1.427.954,10						
S. A DE MELO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES CNPJ: 10.249.584/000197						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Água mineral	Unidade	900	minalar	R$ 6,95	R$ 6.255,00
46	Conserva enlatada	Unidade	1344	apetitosa	R$ 3,97	R$ 5.335,68
50	Ervilha	Lata	4608	oderich	R$ 1,65	R$ 7.603,20
63	Fermento químico	Unidade	576	royal	R$ 2,90	R$ 1.670,40
66	Gelatina	Pacote	14400	dotorot	R$ 1,45	R$ 20.880,00
70	Goiabada	Unidade	4848	palmero	R$ 2,12	R$ 10.277,76
84	Macarrão para lasanha	Unidade	960	estrela	R$ 4,40	R$ 4.224,00
95	Molho Mostarda	Unidade	1152	oderich	R$ 2,20	R$ 2.534,40
105	Sal	Unidade	4680	caiçara	R$ 0,84	R$ 3.931,20
250	Milho de pipoca	Pacote	288	kimimo	R$ 3,40	R$ 979,20
VALOR TOTAL R$ 63.690,84						

TATIANA FRAZÃO - ME CNPJ: 10.695.329/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Amaciante de carne	Unidade	864	marisa	R$ 5,90	R$ 5.097,60
11	Apresuntado Fatiado	Kg	1140	estrela	R$ 8,50	R$ 9.690,00
25	Café torrado e moído	Unidade	2880	três corações	R$ 6,49	R$ 18.691,20
39	Chá	Caixa	120	dr. Otcker	R$ 4,50	R$ 540,00
40	Chocolate ao leite	Kg	48	jazam	R$ 18,85	R$ 904,80
41	Chocolate branco	Kg	48	jazam	R$ 18,85	R$ 904,80
51	Extrato de tomate	Unidade	8064	bonare	R$ 2,60	R$ 20.966,40
62	Fermento biológico	Unidade	96	gran pan	R$ 13,00	R$ 1.248,00
71	Granola sem açúcar	Kg	48	jasmine	R$ 93,00	R$ 4.464,00
77	Leite Líquido Zero Lactose	Litro	3120	piracanjuba	R$ 9,90	R$ 30.888,00
94	Molho madeira	Unidade	960	maratá	R$ 3,99	R$ 3.830,40
99	Óleo canola	Litros	2880	liza	R$ 17,00	R$ 48.960,00
103	Queijo tipo Mussarela	Kg	1.200	italac	R$ 26,00	R$ 31.200,00
104	Queijo tipo parmesão ralado	Kg	2880	santine	R$ 2,50	R$ 7.200,00
169	Água de coco	Unidade	6480	sococo	R$ 2,75	R$ 17.820,00
170	Bebida láctea 200 ml	Unidade	10656	manguary	R$ 2,90	R$ 30.902,40
172	Iogurte 140g	Unidade	26640	frutgut	R$ 2,35	R$ 62.604,00
173	Iogurte desnatado	Garrafa	2400	danone	R$ 15,50	R$ 37.200,00
175	Sorvete	Baldes	288	toya	R$ 35,00	R$ 10.080,00
185	Ave temperada tradicional	Kg	696	sadia	R$ 8,90	R$ 6.194,40
187	Carne Acem	Kg	2400	friboi	R$ 24,50	R$ 58.800,00
188	Carne alcatra	Kg	4440	friboi	R$ 37,00	R$ 164.280,00
189	Carne chã de dentro	Kg	3600	friboi	R$ 36,00	R$ 129.600,00
190	Carne coxão mole	Kg	3600	friboi	R$ 32,00	R$ 115.200,00
191	Carne de boi fígado	Kg	1200	friboi	R$ 12,00	R$ 14.400,00
192	Carne de frango tipo inteiro	Kg	28800	seara	R$ 7,40	R$ 213.120,00
193	Carne patinho	Kg	4320	friboi	R$ 34,50	R$ 149.040,00
194	Carne Tipo Musculo	Kg	240	friboi	R$ 26,00	R$ 6.240,00
195	Carne Pernil	Kg	1056	sadia	R$ 28,00	R$ 29.568,00
196	Coxa e sobre coxa	Kg	5760	sadia	R$ 13,00	R$ 74.880,00
197	File de peixe tipo pescada	Kg	3840	fazenda santa maria	R$ 27,00	R$ 103.680,00
198	File de peixe tipo tambaqui	Kg	7200	fazenda santa maria	R$ 29,00	R$ 208.800,00
199	Peito de frango Filé	Kg	2400	seara	R$ 12,00	R$ 28.800,00
200	Pertences para feijoada	Kg	480	sadia	R$ 26,00	R$ 12.480,00
201	Peru temperado tradicional	Kg	696	perdigão	R$ 25,00	R$ 17.400,00
205	Tambaqui	Kg	1200	fazenda santa maria	R$ 34,50	R$ 41.400,00
VALOR TOTAL R$ 1.717.074,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 09 de abril de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

A MAFRA DE SOUZA
CNPJ: 26.625.584-0002-65

ANDREI C. FERREIRA - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 07.628.494/0001-00

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00

J S DE SOUZA MERCADINHO - ME
CNPJ: 24.485.275/0001-20

M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS
CNPJ: 10.212.168/0001-14

S. A DE MELO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
CNPJ: 10.249.584/000197

TATIANA FRAZÃO - ME
CNPJ: 10.695.329/0001-78

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:873B4F7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017			Dezembro (31/12/2017)		
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício**

			Anterior				Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**24.343.203,81**	**21.209.783,38**	**PASSIVO CIRCULANTE**		15.885.275,06	14.223.185,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.131.798,17**	**2.583.624,75**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**2.090.855,48**	**1.728.196,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.131.798,17**	**2.583.624,75**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.743.153,27**	**1.728.196,94**
CAIXA	F	58.961,07	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	1.733.427,14	1.728.196,94
CONTA ÚNICA	F	144.890,79	136.935,07	PRECATORIOS DE PESSOAL	P	9.726,13	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	3.927.946,31	2.446.689,68	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**347.702,21**	**0,00**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.356.570,14**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	347.702,21	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**1.343.409,70**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.334.209,03**	**1.934.595,06**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEN		1.343.409,70	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.334.209,03**	**1.934.595,06**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**13.160,44**	**0,00**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.334.209,03	1.934.595,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		8.825,00	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**12.460.210,55**	**10.560.393,47**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	4.335,44	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**12.460.210,55**	**10.560.393,47**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**18.784.410,70**	**18.626.158,63**	CONSIGNAÇÕES	F	12.375.259,87	10.475.442,79
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**18.784.410,70**	**18.626.158,63**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	84.950,68	84.950,68
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	F	2.601.153,51	2.601.153,51	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**1.128.677,78**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	175.170,10	175.170,10	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**886.297,16**	**0,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	15.369.463,99	15.340.882,17	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**886.297,16**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	638.623,10	508.952,85	INSS A PAGAR	P	886.297,16	0,00
ESTOQUES		**70.424,80**	**0,00**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**242.380,62**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**70.424,80**	**0,00**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO**		**242.380,62**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO	P	70.424,80	0,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	242.380,62	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**48.529.182,43**	**45.401.254,13**	**TOTAL PASSIVO**		**17.013.952,84**	**14.223.185,47**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**27.643.473,15**	**27.643.473,15**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**66.879,86**	**66.879,86**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	66.879,86	66.879,86	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**55.858.433,40**	**52.387.852,04**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**27.576.593,29**	**27.576.593,29**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**55.858.433,40**	**52.387.852,04**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITO	P	27.576.593,29	27.576.593,29	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**55.858.433,40**	**52.387.852,04**
IMOBILIZADO		**20.885.709,28**	**17.757.780,98**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.470.581,36	0,00
BENS MOVEIS		**10.374.017,21**	**7.395.562,41**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	12.253.523,25	4.963.289,26
VEÍCULOS	P	3.019.591,00	3.019.591,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	7.290.233,99
BENS DE INFORMÁTICA	P	330.124,00	21.144,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	20.705.609,63	20.705.609,63
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.774.102,18	2.369.967,18	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	18.922.461,73	18.922.461,73
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.857.122,36	1.813.322,36	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	38.178,00	38.178,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.062.514,80	9.600,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	468.079,43	468.079,43
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	330.562,87	161.937,87	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**55.858.433,40**	**52.387.852,04**
BENS IMÓVEIS	P	**10.527.304,17**	**10.377.304,17**	**TOTAL**		**72.872.386,24**	**66.611.037,51**
BENS DE USO ESPECIAL	P	172.109,55	22.109,55				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	10.355.194,62	10.355.194,62				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-15.612,10**	**-15.085,60**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-15.612,10	-15.085,60				
TOTAL		**72.872.386,24**	**66.611.037,51**				

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	22.916.208,87	21.209.783,38	PASSIVO FINANCEIRO (15.875.548,93) + Restos não Processado (1.545,00)	15.877.093,93	15.038.011,58
ATIVO PERMANENTE	49.956.177,37	45.401.254,13	PASSIVO PERMANENTE	1.138.403,91	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	55.856.888,40	51.573.025,93
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**1.298.518,47**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.298.518,47	0,00
			TOTAL	**1.298.518,47**	**0,00**

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ANTONIO GEORGE DE ARAUJO BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:95840E15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DE ENVIRA - FAPENV ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017 Dezembro(31/12/2017) 1 de 2					
ISOLADO: 4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MU					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÕES	**2.987.918,99**	**3.931.293,40**	**PESSOAL E ENCARGOS**	18.534,9	44.725,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.987.918,99	3.931.293,40	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.606,60	11.733,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**957.993,65**	**1.197.787,81**	ENCARGOS PATRONAIS	2.928,36	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	957.993,65	1.197.787,81	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	0,00	32.992,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	**1,48**	**0,00**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	1.037.608,04	929.018,79
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1,48	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	394.239,67	405.592,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**300,00**	PENSÕES	586.362,39	490.166,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	300,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	57.005,98	33.259,06
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**3.945.914,12**	**5.129.381,21**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	98.893,39	88.204,28
TOTAL	**3.945.914,12**	**5.129.381,21**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.063,50	0,00
			SERVIÇOS	97.829,89	88.204,28
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.538,74	2.007,07
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.538,74	1.698,07
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	309,00
			TRIBUTÁRIAS	113,86	170,88
			CONTRIBUIÇÕES	113,86	170,88
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**1.158.688,99**	**1.064.126,70**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**2.787.225,13**	**4.065.254,51**
			TOTAL	**3.945.914,12**	**5.129.381,21**

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV **ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**		
Exercício de 2017 Dezembro (31/12/2017)2 de 2		
ISOLADO: 4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MU		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**17.880,94**	**18.383,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.880,94	18.383,52

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Presidente
CPF.214.223.382-15

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/O-1

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AAC012E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2018

Ata de registro de Preço nº 004/2018.
Pregão Presencial nº 004/2018.

Objeto: aquisição de **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E INSUMOS AGRICOLAS, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 004/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 06/04/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **R. R. DA SILVA COMERCIO – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.663.291/0001-06, para os itens conforme quadro a seguir:
LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	30	LATAS	SEMENTE DE ALFACE MONICA C/100g	161,98	4.859,40	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
2	30	PCT	SEMENTE DE COENTRO DE 500G	63,70	1.911,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
3	30	LATAS	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA 100G	62,12	1.863,60	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
4	30	LATAS	SEMENTE DE CEBOLINHA TODO ANO 100G	91,00	2.730,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
5	40	LATAS	SEMENETE DE MAXIXI DO NORTE COM 100G	145,60	5.824,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
6	40	LATAS	SEMENTE DE PEPINO VERDE C/ 100G	145,42	5.816,80	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
7	40	LATAS	SEMENTE DE PIMENTÃO CASCA DURA C/100G	182,00	7.280,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
8	40	LATAS	SEMENTE DE TOMATE C/ 100G	316,68	12.667,20	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
9	40	LATAS	SEMENTE MAMÃO HAVAI 25G	567,84	22.713,60	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
10	50	LATAS	SEMENTE DE MELANCIA CHARESTON GRAY 500G	176,63	8.831,50	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
11	50	LATAS	SEMENTE DE ABOBURA JERIMUM DE LEITE 100G	145,60	7.280,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP

12	50	LATAS	SEMENETE DE REPOLHO CHATO DE QUINTAL 100G	89,14	4.457,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
13	53	SC	SEMENTE DE MILHO 50 KG OU DE 20 KG	546,00	28.938,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
14	30	UND.	PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LTS	472,89	14.186,70	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
15	30	UND.	PULVERIZADOR DE 10 LTS	309,38	9.281,40	
16	30	UND.	REGADORES MÉDIO	112,84	3.385,20	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
17	30	UND.	KIT JARDINAGEM	152,88	4.586,40	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
18	50	SACAS	URÊIA DE 50 KG	2.657,20	132.860,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
19	50	SACAS	N.P.K 50 KG	458,64	22.932,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
20	51	SACAS	SUPERFOSFATO TRÍPLO 50 KG	527,00	26.877,00	
21	114	SACAS	F.T.E BR8	169,26	19.295,64	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
22	20	SACAS	F.T.E BR12 15kg	174,72	3.494,40	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
23	40	SACAS	CALCÁRIO AGRÍCOLA 40g	81,90	3.276,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
24	20	SACAS	BÓRAX CRISTAL 25 KG	354,90	7.098,00	
25	20	LTS.	FUNGICIDA	318,50	6.370,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
26	10	MILHEIRO	SACO DE POLIETILENO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS	87,20	872,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
27	10	MILHEIRO	SACOS PLÁSTICOS DE 100 ML PARA EMBALAR SEMENTES	185,64	1.856,40	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
28	6	MILHEIRO	SACOS DE FIBRA	2.730,00	16.380,00	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
29	15	ROLO	TELA P/ SOMBRÍTE DE COR PRETA 2,1M X 12M	172,90	2.593,50	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
30	2	ROLO	PLÁSTICO P/ PLASTICULTURA 150 MICRAS COM 8 DE LARGURA	1.965,60	3.931,20	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
31	21	ROLO	ARAME GALVANIZADO 10KG 12 2,77MM X 22M	236,60	4.968,60	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
32	8	KG	BROCHAS PARA MADEIRA	15,94	127,52	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
33	22	UND	TESOUSA DE PODA GRANDE	39,65	872,30	R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP
Totalizando um valor global no LOTE 1, conforme a seguir: **R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP**, **R$ 400.416,36 (Quatrocentos Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos).**						

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 06 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:9CAC5F02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE			Balanço 2017	
RUA GETULIO VARGAS - S/N			Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
CENTRO			Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.677.316/0001-73			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	-	-	1.936.742,76	1.936.742,76
Cota Recebida	-	-	1.936.742,76	1.936.742,76
Repasse Recebido	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes De Execução Orçamentária- IEO	-	-	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçamentá	-	-	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (IIIA)	-	-	1.936.742,76	1.936.742,76
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IIIB) = (I+II+IIIA)	0,00	0,00	1.936.742,76	1.936.742,76
DÉFICIT (IV)	-	-	35.464,65	-
TOTAL (V)=(III+IV)	0,00	0,00	1.972.207,41	1.972.207,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	277.884,41	277.884,41	0,00	-277.884,41
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	277.884,41	277.884,41	0,00	-277.884,41
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	1.839.000,00	1.908.961,35	1.902.168,76	1.877.528,76	1.877.528,76	6.792,59
Pessoal E Encargos Sociais	1.125.000,00	1.253.706,42	1.253.705,53	1.253.705,53	1.253.705,53	0,89
Outras Despesas Correntes	714.000,00	655.254,93	648.463,23	623.823,23	623.823,23	6.791,70
Despesas De Capital	140.000,00	70.038,65	70.038,65	70.038,65	70.038,65	0,00

Investimentos	140.000,00	70.038,65	70.038,65	70.038,65	70.038,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.979.000,00	1.979.000,00	1.972.207,41	1.947.567,41	1.947.567,41	6.792,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.979.000,00	1.979.000,00	1.972.207,41	1.947.567,41	1.947.567,41	6.792,59
Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária	-	-	0,00	-	-	0,00
Cota Concedida	-	-	0,00	-	-	0,00
Repasse Concedido	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferências Financeiras Concedidas - Independentes de E	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (VIIIA)	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIIIB)=(VI+VII+VIIIA)	1.979.000,00	1.979.000,00	1.972.207,41	1.947.567,41	1.947.567,41	6.792,59
SUPERÁVIT (IX)	--		0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	1.979.000,00	1.979.000,00	1.972.207,41	1.947.567,41	1.947.567,41	6.792,59

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Balanço 2017
RUA GETULIO VARGAS - S/N CENTRO	Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
C.N.P.J. : 04.677.316/0001-73	Lei Nº 4.320/64

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	19.994,44	16.061,44	16.061,44	0,00	3.933,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	13.890,07	13.890,07	13.890,07	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.104,37	2.171,37	2.171,37	0,00	3.933,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	19.994,44	16.061,44	16.061,44	0,00	3.933,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	20.030,00	0,00	0,00	20.030,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	20.030,00	0,00	0,00	20.030,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.030,00	0,00	0,00	20.030,00

Presidente
CPF.

Contador
CRC.

Publicado por:
Antonio Walleson Reis Lopes
Código Identificador:88389172

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE		Balanço 2017	
RUA GETULIO VARGAS - S/N		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
CENTRO		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.677.316/0001-73		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.972.207,41
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	1.972.207,41
VINCULADAS	0,00	RECURSOS PROPRIOS	1.972.207,41
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS VINCULADAS	0,00
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.936.742,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.936.742,76	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	394.794,40	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	702.285,80
INGRESSOS DE ATIVOS	621,40	DISPENDIOS DE ATIVOS	345.198,21

Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	621,40	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	345.198,21
INGRESSOS DE PASSIVOS	394.173,00	DISPENDIOS DE PASSIVOS	357.087,59
Insrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	24.640,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	16.061,44
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	369.533,00	Valores Restituíveis	341.026,15
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	344.545,80	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.589,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	344.545,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.589,75
TOTAL	2.676.082,96	TOTAL	2.676.082,96
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS
Presidente
CPF. 733.641.682-68

ROME CINEIDE GOMES MELLO
Tecnica Contabil
CRC/AM 011396/O-3

Publicado por:
Antonio Walleson Reis Lopes
Código Identificador:01FD04E5

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE			Balanço 2017		
RUA GETULIO VARGAS - S/N CENTRO			Anexo 14- Balanço Patrimonial		
			Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.677.316/0001-73			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	356.424,53	354.803,77	Passivo Circulante	85.431,77	56.924,92
Caixa E Equivalentes De Caixa	1.589,75	344.545,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	20.030,00	20.030,00
			Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	20.030,00	20.030,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	354.834,78	10.257,97	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	65.401,77	36.894,92
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	65.401,77	36.894,92
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	372.914,91	302.876,26	Passivo Não-Circulante	0,00	0,00
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00

Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	372.914,91	302.876,26	TOTAL DO PASSIVO	85.431,77	56.924,92
Bens Móveis	50.913,74	38.195,74			
Bens Imóveis	331.846,67	274.526,02	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-9.845,50	-9.845,50	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-9.845,50	-9.845,50	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	643.907,67	600.755,11
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	43.152,56	300.881,93
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	600.755,11	1.084.952,27
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-785.079,09
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	729.339,44	657.680,03	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	643.907,67	600.755,11
			TOTAL	729.339,44	657.680,03

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	356.424,53	354.803,77	PASSIVO FINANCEIRO	114.004,77	76.919,36
ATIVO PERMANENTE	372.914,91	302.876,26	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					242.419,76
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					372.914,91
SALDO PATRIMONIAL					615.334,67

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	43.973,00	-19.333,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	43.973,00	-19.333,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	43.973,00	-19.333,00

CONTROLE DE SUPERAVIT

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Disponíveis para o Exercício	242.419,76	0,00
Recursos Ordinários a Utilizar	242.419,76	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)	242.419,76	0,00
TOTAL	242.419,76	-

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS
CPF. 733.641.682-68
Presidente

ROME CINEIDE GOMES MELLO
CRC/AM 011396/O-3
Tecnica Contabil

Publicado por:
Antonio Walleson Reis Lopes
Código Identificador:0D5358D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 001/2018 – CPL/NON**, processo administrativo nº. 001.2018 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME, CNPJ.: 12.004,632/0001-02**, **M. M. B. LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ.: 08.950.553/0001-17** e **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME, CNPJ.: 01.465.093/0001-92,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 23 do termo de referência,

anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 001/2018 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
01	12.256	kg	**Arroz agulhinha longo fino polido** tipo 1,sem glúten,livre de umidade,isento de matéria terrosa,pedras,fungos ou parasitas,com grãos inteiros,acondicionado em embalagem plástica transparente,contendo 1kg de peso líquido,informações nutricionais na embalagem,contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses,com registro no Ministério Competente.	DI FELÍCIA	R$ 2,79	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
02	12.700	kg	**Açúcar, tipo cristal** de primeira, livre de umidade e isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais,empacotados em embalagens transparentes,onde devem contar a composição nutricional,data de validade.Devidamente registrado ao Ministério da Agricultura,Pecuária e Abastecimento MAPA).Com mínimo de 06 meses de validade.	CRISTALY	R$ 2,25	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
03	579	Kg	**Alho branco**, graúdo, desenrestado, de primeira qualidade,com ausência de sujidades, parasitas e larvas.Validade mínima de 03 meses.No ato da entrega será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).	PETRY	R$ 18,80	M. M. B. LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EPP
04	1.872	Pct	**Achocolatado em pó instantâneo,** adoçado, empacotado em embalagens de 400g livre de quaisquer danificação, com data de fabricação e validade de acordo com a legislação vigente.Devidamente registrado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).Com mínimo de 6 meses de validade.	MARATÁ	R$ 4,50	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
05	15.500	Pct	**Biscoito salgado**, apresentação quadrada,sabor cream-cracker,contendo:farinha de trigo,enriquecida com ferro e ácido fólico,gordura vegetal,0% de gorduras trans,etc.Dupla embalagem,pacotes embalados 01 a 01,peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem.	TRIDGOLINO	R$ 2,79	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
06	2.952	Pct	**Biscoito doce**, apresentação redondo ou tipo maisena,sem recheio, contendo(farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, 0% de gordura trans,etc).Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido:400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem.	PETIAN	R$ 2,78	M. M. B. LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EPP
07	996	Pct	**Café torrado e moído**, de primeira qualidade, contendo selo de pureza abic, embalado automaticamente,e acondicionado em embalagem almofada metalizada original com 250g.	CAFÉ PURO	R$ 5,25	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
08	1.176	Lata	**Carne bovina em conserva**, desfiada, em embalagens de lata 320g, isenta de ferrugens e sujidades, constando na rotulagem o valor nutricional, data de validade.Registrado no Ministério competente.Validade de no mínimo de 06 meses.	PALLATARI	R$ 4,59	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
09	379	Kg	**Charque, de primeira qualidade**, proveniente de carne bovina com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 01 a 10 kg.No ato da entrega será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).Registrado no Ministério competente.	RIO MAR	R$ 21,90	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
10	2.200	Kg	**Cebola branca**, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	TORRES	R$ 5,15	M. M. B. LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EPP
11	9.648	Pct	**Condimento (colorau**) apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem com 100g.Registrado no Ministério competente.	MARATÁ	R$ 0,67	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
12	492	Pct	**Feijão tipo carioca**, tipo 1, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínimo de 06 meses, e registrado no Ministério competente.	SERRANO	R$ 3,90	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
13	379	Pct	**FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _** Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. (FEIJÃO DE PRAIA)	SERRANO	R$ 4,50	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
14	39.996	Kg	**Frango inteiro, congelado**, embalagem em filme PVC transparente, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Registrado no SIF, SIE ou SIM.	AMAZONAS	R$ 5,16	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
15	312	Und	**Leite de côco**.Ingredientes: leite de côco, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 12 meses (Informações nutricionais), embalagem em vidro de 200ml.	MENINA	R$ 2,00	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
16	16.870	Pct	**Leite em pó integral**, embalagem laminada com 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses, com registro no Ministério competente, Informação nutricional na embalagem.	ITALAC	R$ 7,69	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
17	33.720	Pct	**Macarrão espaguete**, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, primeira qualidade, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas.	ARAGUAIA	R$ 2,00	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
18	4.296	Und	**Margarina vegetal**, de primeira qualidade com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas.Apresentação, aspecto, cheiro,sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis sensoriais (aspecto, cor e aroma).Validade mínima de 06 meses.	MARGARETE	R$ 1,80	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO - ME
19	900	Und	**Óleo vegetal comestível de soja**, Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos do produto.Embalagem	SOYA	R$ 4,24	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME

			em polietileno de 900ml, em geral, com identificação do produto, marca do fabricante, Informação nutricional e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem.Embalagens em perfeitas condições.			
20	**230.028**	**Und**	**Pão francês-50g**, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.No ato da entrega será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).	**REGIONAL**	R$ 0,26	**M. M. B. LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EPP**
21	**9.648**	**Pct**	**Pimenta do reino,condimento**, apresentação industrial, matéria prima piperina, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem com 100g.Registrado no Ministério competente.	**MARATÁ**	R$ 4,50	**M. M. B. LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EPP**
22	**3.156**	**Lata**	**SARDINHA** peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada, de 125 g.	**NAUTIC**	R$ 2,49	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME**
23	**1.440**	**Kg**	**Sal iodado refinado para consumo doméstico**, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes :cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 (doze meses). Registro no Ministério da Saúde com informações nutricionais na embalagem.	**MINOSAL**	R$ 0,85	**ELANE BALBINA MORAES MAXIMO - ME**

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de abril de 2018.

Órgão Gerenciador
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras:

JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
CNPJ.: 12.004.632/0001-02

M. M. B. LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ.: 08.950.553/0001-17

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO – ME
CNPJ.: 01.465.093/0001-92

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:8D185740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço 2017				
AV. ALVARO MAIA, N.569	**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**			
FORTALEZA	**Lei Nº 4.320/64**			
C.N.P.J. : 04.272.670/0001-18	**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**			
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**SALDO c=(b-a)**
Receitas Correntes	**80.538.066,00**	**80.538.066,00**	**86.867.992,40**	**6.329.926,40**
Receita Tributaria	1.862.668,00	1.862.668,00	2.632.036,24	769.368,24
Impostos	1.560.000,00	1.560.000,00	2.140.213,51	580.213,51
Taxas	302.668,00	302.668,00	491.822,73	189.154,73
Receita Patrimonial	210.500,00	210.500,00	726.666,01	516.166,01
Receitas Imobiliarias	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Receitas de Valores Mobiliarios	157.280,00	157.280,00	726.666,01	569.386,01
Receita de Concessoes e Permissoes	43.220,00	43.220,00	0,00	-43.220,00
Receita de Servicos	13.000,00	13.000,00	0,00	-13.000,00
Servicos Administrativos	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Serv de Captação/Adução/Trat/Res e Dist de Agua - SAAE	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Outros Servicos - SAAE	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Transferencias Correntes	78.350.898,00	78.350.898,00	83.505.236,88	5.154.338,88
Transferencias Intergovernamentais	78.350.898,00	78.350.898,00	83.505.236,88	5.154.338,88
Outras Receitas Correntes	101.000,00	101.000,00	4.053,27	-96.946,73
Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00	5.000,00	3.492,09	-1.507,91
Receita da Divida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Receitas Diversas	4.000,00	4.000,00	561,18	-3.438,82

Outras Receitas	4.000,00	4.000,00	561,18	-3.438,82
Outras Receitas - RECURSOS ORDINARIOS	4.000,00	4.000,00	561,18	-3.438,82
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Da Receita	**-6.356.066,00**	**-6.356.066,00**	**-6.564.291,07**	**-208.225,07**
(R) Deduções Da Receita Corrente	-6.356.066,00	-6.356.066,00	-6.564.291,07	-208.225,07
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-6.356.066,00	-6.356.066,00	-6.564.291,07	-208.225,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**74.182.000,00**	**74.182.000,00**	**80.303.701,33**	**6.121.701,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**74.182.000,00**	**74.182.000,00**	**80.303.701,33**	**6.121.701,33**
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**74.182.000,00**	**74.182.000,00**	**80.303.701,33**	**0,00**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**6.051.804,99**	**6.051.804,99**	**3.032.365,00**	**-3.019.439,99**
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	6.051.804,99	6.051.804,99	3.032.365,00	-3.019.439,99
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	63.542.095,00	78.777.107,47	74.439.638,58	74.434.174,60	72.514.991,42	4.337.468,89
Pessoal E Encargos Sociais	37.075.812,00	48.559.319,11	47.075.308,08	47.075.308,08	46.575.209,96	1.484.011,03
Juros E Encargos Da Divida	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.436.283,00	30.217.788,36	27.364.330,50	27.358.866,52	25.939.781,46	2.853.457,86
Despesas De Capital	8.414.445,00	5.910.946,20	5.563.266,98	5.563.266,98	5.563.266,98	347.679,22
Investimentos	8.064.445,00	3.188.534,98	2.840.855,76	2.840.855,76	2.840.855,76	347.679,22
Amortizacao Da Divida	350.000,00	2.722.411,22	2.722.411,22	2.722.411,22	2.722.411,22	0,00
Reserva De Contingencia	2.225.460,00	0,32	0,00	0,00	0,00	0,32
Reserva De Contingencia	2.225.460,00	0,32	0,00	0,00	0,00	0,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**74.182.000,00**	**84.688.053,99**	**80.002.905,56**	**79.997.441,58**	**78.078.258,40**	**4.685.148,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**74.182.000,00**	**84.688.053,99**	**80.002.905,56**	**79.997.441,58**	**78.078.258,40**	**4.685.148,43**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	300.795,77	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**74.182.000,00**	**84.688.053,99**	**80.303.701,33**	**79.997.441,58**	**78.078.258,40**	**4.685.148,43**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**21.585,29**	**441,29**	**441,29**	**0,00**	**21.144,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	21.585,29	441,29	441,29	0,00	21.144,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**21.585,29**	**441,29**	**441,29**	**0,00**	**21.144,00**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**560.117,71**	**695.473,54**	**0,00**	**0,00**	**1.255.591,25**
Pessoal E Encargos Sociais	2.623,64	661.655,73	0,00	0,00	664.279,37
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	557.494,07	33.817,81	0,00	0,00	591.311,88
Despesas De Capital	**55.823,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.823,00**
Investimentos	55.823,00	0,00	0,00	0,00	55.823,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**615.940,71**	**695.473,54**	**0,00**	**0,00**	**1.311.414,25**

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito
CPF.663.382.982-53

TATIANA DE SOUZA MACIEL
Sec. de Finanças
CPF.895.851.862-68

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC.AM 012541/O-0

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:B3411B77

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Balanço 2017			
AV. ALVARO MAIA, N.569		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
FORTALEZA		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.272.670/0001-18		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	80.303.701,33	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	80.002.905,56
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	31.973.340,19
VINCULADAS	22.762.255,47		
		DESPESAS VINCULADAS	48.029.565,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.564.291,07		
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	9.548.712,33	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	6.661.564,83
		PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	47.107,10
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.810.642,52	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	9.951.478,69
TOTAL	96.663.056,18	TOTAL	96.663.056,18

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito
CPF.66338298253

TATIANA DE SOUZA MACIEL
Sec. de Finanças
Tesoureiro
CPF.89585186268

_____
Contador
CRC.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:B90605E4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço 2017					
AV. ALVARO MAIA, N.569			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
FORTALEZA			Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.272.670/0001-18			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	12.704.406,17	9.173.106,75	Passivo Circulante	5.218.084,72	1.945.496,66
Caixa E Equivalentes De Caixa	9.951.478,69	6.810.642,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	1.188.527,40	688.429,28
Créditos A Curto Prazo	800.057,01	800.057,01	Pessoal A Pagar	377.288,06	377.288,06
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	789.436,23	789.436,23	Encargos Sociais A Pagar	811.239,34	311.141,22
			Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	2.065.579,94	646.494,88
Dívida Ativa Tributária	9.696,53	9.696,53	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	2.065.579,94	646.494,88
Dívida Ativa Não Tributária	924,25	924,25	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	1.952.870,47	1.562.407,22	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	1.963.977,38	610.572,50
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00

			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	1.959.592,95	606.188,07
			Outras Obrigações A Curto Prazo	4.384,43	4.384,43
Ativo Não-Circulante	80.689.325,37	77.848.469,61	Passivo Não-Circulante	0,00	1.903.433,89
Ativo Realizável A Longo Prazo	66.059.744,35	66.059.744,35	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	0,00	1.911.460,43
Créditos A Longo Prazo	66.059.744,35	66.059.744,35	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	1.911.460,43
Dívida Ativa Tributária	804.254,24	804.254,24	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	-8.026,54
			Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	65.255.490,11	65.255.490,11	Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	14.629.581,02	11.788.725,26	TOTAL DO PASSIVO	5.218.084,72	3.848.930,55
Bens Móveis	7.193.531,18	4.532.627,92			
Bens Imóveis	7.436.049,84	7.256.097,34	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	88.175.646,82	83.172.645,81
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.869.085,44	5.600.674,90
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	83.172.645,81	77.571.170,91
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-)Ajustes de Exercícios Anteriores	-866.084,43	800,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.175.646,82	83.172.645,81
TOTAL DO ATIVO	93.393.731,54	87.021.576,36	TOTAL	93.393.731,54	87.021.576,36
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	11.904.349,16	8.373.049,74	PASSIVO FINANCEIRO	5.216.798,36	1.939.187,61
ATIVO PERMANENTE	80.690.249,62	77.849.393,86	PASSIVO PERMANENTE	35.920,88	1.939.354,77
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					6.687.550,80
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					80.654.328,74
SALDO PATRIMONIAL					87.341.879,54
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	-444.950,00	-444.950,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	25.000,00	-25.000,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	-318.450,00	-318.450,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	-126.500,00	-126.500,00	Execução De Obrigações Contratuais	25.000,00	-25.000,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
TOTAL	-444.950,00	-444.950,00	TOTAL	25.000,00	-25.000,00
CONTROLE DE SUPERAVIT					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Disponíveis para o Exercício				6.687.550,80	0,00
Recursos Ordinários a Utilizar				5.408.082,70	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)				5.408.082,70	0,00
Recursos Vinculados a Utilizar				1.279.468,10	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb				0,00	522.566,93
D.D.R. A Utilizar - Cide (0080.00.000)				48.665,24	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. Do Salário-Educação (0200.00.000)				857.576,84	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. Diretas do Fnde - Pnae (0202.00.000)				0,00	372.866,79
D.D.R. A Utilizar - Outras Transf. Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)				633.611,91	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sus - Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).				0,00	27.532,49
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sus - Gestão do Sus (0408.00.000).				0,00	1.713.968,78
D.D.R. A Utilizar - Outras Transf. do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)				1.570.867,48	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. do SUS ESTADO (0440.00.000 a 0449.00.000)				472.101,69	0,00

D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas (0700.00.000 A 0749.00.000)	262.542,80	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Assistência Social (0750.00.000 A 0797.00.000)	14,97	0,00
D.D.R. A Utilizar - Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores (1000.00.000 A 1999.00.000)	71.022,16	0,00
TOTAL	6.687.550,80	-

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
CPF.66338298253
Prefeito

TATIANA DE SOUZA MACIEL
CPF.89585186268
Sec. de Finanças
Tesoureiro

_____
CRC.
Contador

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:8334FF69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Processo nº. **020201.2017.03.008-23**
Pregão Presencial nº **009/2018.**

Ao 09 dia do mês de abril de 2018, o **MUNICÍPIO DE SILVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço Avenida Senador Álvaro Maia, nª 01, Centro - Silves-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.477.634/0001-90, representado pelo Prefeito o Senhor Aristides Queiroz de Oliveira Neto, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0062490-0 – SSP/AM e CPF: 000.666.722-87, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração tendo como titular Luciana Bastos Lisboa Vargas, inscrita no RG 1711494-2 SSP -AM CPF 733.255.032-68, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 088/2010 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 009/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Prestador Beneficiário **FN DA FROTA - EPP**, localizado na Avenida Leonardo Malcher, nº 257, Aparecida, inscrito no CNPJ sob o nº 05.459.490/0001-02 representado por seu proprietário o Sr. **FRANCISLEY NOGUEIRA DA FROTA**, inscrito no RG nº 0293587-2 SSP/AM, e CPF nº 068.517.892-72 conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para contratações para execução de serviços gráficos, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 009/18, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços gráficos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 009, conforme o quadro abaixo:

Item	Produto	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (B) X (A)	Marca	Fornecedor
1	ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	200	R$24,90	R$4.980,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
2	LAUDO MÉDICO	40	R$17,90	R$716,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
3	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (2 VIAS)	50	R$9,00	R$450,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
4	ATESTADO MÉDICO 100X1	300	R$9,00	R$2.700,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
5	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	100	R$25,90	R$2.590,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
6	CARTÃO DO CLIENTE	20	R$10,95	R$219,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
7	CADASTRO DA FAMILIA	20	R$24,90	R$498,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
8	CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL	5.000	R$0,35	R$1.750,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
9	CADASTRO INDIVIDUAL	10.000	R$0,35	R$3.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
10	CAPA DE PROCESSO	3.000	R$2,50	R$7.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
11	CONTROLE DE FREQUÊNCIA	50	R$17,90	R$895,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
12	DIÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	200	R$85,00	R$17.000,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
13	DIÁRIO DE 1º AO 9º ANO	1.000	R$24,50	R$24.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
14	ENCAMINHAMENTO MÉDICO	2.000	R$0,35	R$700,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
15	FAIXA EM LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL	80	R$195,00	R$15.600,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
16	FICHA DE ATENDIMENTO	40	R$17,90	R$716,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
17	FICHA DE INFORMAÇÕES DOS NASCIDOS VIVOS	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
18	FICHA DE INFORMAÇÃO DE OBITOS	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
19	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	7.000	R$0,35	R$2.450,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
20	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTÓLOGICO INDIVIDUAL	10.000	R$0,35	R$3.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
21	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE	50	R$24,95	R$1.247,50	SEM MARCA	FN DA FROTA
22	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABETICO	50	R$17,90	R$895,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
23	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	12.000	R$0,35	R$4.200,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
24	FICHA DE PROCEDIMENTOS	10.000	R$0,35	R$3.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
25	FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL	3.000	R$0,35	R$1.050,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
26	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	6.000	R$0,35	R$2.100,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
27	IMPRESSÃO DE PANFLETO FRENTE E VERSO	10.000	R$1,50	R$15.000,00	SEM MARCA	FN DA FROTA

28	IMPRESSÃO DE FOLDER FRENTE E VERSO	20.000	R$2,00	R$40.000,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
29	ÍNDICE DE CPO-D/CEO-D	100	R$17,90	R$1.790,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
30	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	10.000	R$0,30	R$3.000,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
31	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO 1º VIGÊNCIA	100	R$7,90	R$790,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
32	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	5.000	R$0,30	R$1.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
33	NOTA DE CAUTELA	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
34	PRONTUÁRIO DO CLIENTE	300	R$24,95	R$7.485,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
35	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA	100	R$17,90	R$1.790,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
36	PLANILHAS DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
37	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
38	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS	5.000	R$0,30	R$1.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
39	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	5.000	R$0,30	R$1.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
40	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS)	200	R$13,90	R$2.780,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
41	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
42	RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NO MUNICIPIO	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
43	RECEITUÁRIO MÉDICO (2 VIAS)	600	R$14,00	R$8.400,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
44	SOLICITAÇÃO DE EXAMES (FORMULÁRIO GRANDE)	50	R$17,90	R$895,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
45	SISTEMA DE MONITORAMENTO	100	R$24,90	R$2.490,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
46	SOLICITAÇÃO DE EXAMES (FORMULÁRIO PEQUENO)	300	R$9,00	R$2.700,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
47	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - SUS	300	R$9,00	R$2.700,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
48	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL	5.000	R$0,35	R$1.750,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
49	TERMO DE REFERÊNCIA	40	R$17,90	R$716,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
50	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DST/AIDS	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
TOTAL GERAL				**202.906,50**		

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos produtos.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução de serviços gráficos, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos serviços gráficos não poderão ser reajustados no período inferior a 12 (doze) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos serviços exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos serviços gráficos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos fardamentos que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 20 (vinte) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;

2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar na execução do contrato;
Fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
Para os itens a seguir, **deixar de**:			
12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência

16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:
1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial nº 009/2018, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços e Órgão Gerenciador do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 15 do Decreto 088/2010.

Fica eleito o Foro da Comarca de Silves – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Silves e do Fornecedor Beneficiário.

SILVES, 09 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS
Secretaria Municipal de Administração

FN DA FROTA - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:887ADB35

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Processo nº. 020201.2018.01.001-03
Pregão Presencial nº **010/2018.**

Aos 09 dia do mês de Abril de 2018, o **MUNICÍPIO DE SILVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço Avenida Senador Álvaro Maia, nª 01, Centro - Silves-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.477.634/0001-90, representado pelo Prefeito o Senhor Aristides Queiroz de Oliveira Neto, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0062490-0 – SSP/AM e CPF: 000.666.722-87, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração tendo como titular Luciana Bastos Lisboa Vargas, inscrita no RG 1711494-2 SSP -AM CPF 733.255.032-68, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 088/2010 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 010/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Prestador Beneficiário **RL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPRESENTAÇÃO DE ELETRO – ELETRONICOS LTDA - EPP**, localizado na Rua Bernardo Ramos , nº 283, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.475.552/0001-68 representado por seu a Sr. ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES, inscrito no RG nº 442895950 SESEG/AM, e CPF nº 650.745.103-20 conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de Serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono dedicado a Internet, da Prefeitura de Silves, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 010/18, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 010, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Banda	Fornecedor
1	Internet Dedicada	1	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00	10mbps	RL COMÉRCIO M. REPR. DE E ELETRO ELETRONICO LTDA
2	Internet Dedicada	1	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	5MBPS	RL COMÉRCIO M. REPR. DE E ELETRO ELETRONICO LTDA
3	Internet Banda Larga	1	18	R$ 4.800,00	R$ 86.400,00	5MBPS	RL COMÉRCIO M. REPR. DE E ELETRO ELETRONICO LTDA
VALOR GLOBAL					**R$ 124.800,00**		

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos produtos.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição do serviço de Internet, objeto desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos serviços de internet não poderão ser reajustados no período inferior a 12 (doze) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos serviços de internet poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;

2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar na execução do contrato;
Fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea “b”, estará configurado quando O FORNECEDOR:

Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea “c”, estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
Para os itens a seguir, **deixar de**:			
12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.010/2018, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços e Órgão Gerenciador do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 15 do Decreto 088/2010.

Fica eleito o Foro da Comarca de Silves – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Silves e do Fornecedor Beneficiário.

SILVES, 09 de Abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS
Secretaria Municipal de Administração

RL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPRESENTAÇÃO DE ELETRO – ELETRONICOS LTDA - EPP

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9911CDA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 011.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 011.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 011/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 011/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 011/2018 – CPL/PMT** – Processo nº. 034/2018, contendo 18 (dezoito) itens para **Aquisição Material Permanente – Maq e Eqp Energéticos (449052.30), Eqp e Utens Eletricos e Hidráulicos (449052.39), Maq e Eqp Agrícolas (440952.40) e Outros Mat Permanentes (4409052.09), para atender as necessidades das Secretarias de Produção e Abastecimento (SEMPA), Interior (SEMI), Educação (SEMED) e Meio Ambiente (SEMMA)**, para as empresas abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para: M M LOPES, inscrita no CNPJ: 84.456.185/0001-33, valor total ganho R$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Unid	80	GERADOR DE ENERGIA (Portátil) 2 KVA, Potência aprox. 1.600/2.000W, 127V, 4 tempos, a gasolina, tanque aprox 4L, carregador de bateria 12V	R$ 1.980,00
2	Unid	40	BOMBA SUBMERSA diâmetro mínimo 4" (101,6mm), Potência 1CV, 23 estágios, AMT Máximo 185mca, com bocal de descarga 1 1/2", 220V (equipados com caixa de controle MDS)	R$ 1.380,00
3	Unid	40	BOMBA SUBMERSA diâmetro mínimo 4" (101,6mm), Potência 1/2CV, 13 estágios, AMT Máximo 103mca, com bocal de descarga 1 1/2", 220V (equipados com caixa de controle MDS)	R$ 1.330,00
4	Unid	40	BOMBA SUBMERSA diâmetro mínimo 4" (101,6mm), Potência 1,5CV, 9 estágios, AMT Máximo 73mca, com bocal de descarga 1 1/2", 220V (equipados com caixa de controle MDS)	R$ 1.400,00
6	Unid	80	BOMBA SAPO submersa vibratória para cisternas, poços e rios. Potência 850CV 380watts, saída 3/4"	R$ 365,00
9	Unid	35	MOTOSSERRA com aprox 85 (cm3) cilindrada, Potência de 4,8/5,3 (kw/cv), com sistema antivibratório e tensor lateral de corrente	R$ 3.900,00

Itens Adjudicados para: F B DE A FIGUEIRA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 21.511.197/0001-01, valor total ganho R$ 294.250,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
7	Unid	45	MOTOSSERRA com aprox 59 (cm3) cilindrada, Potência de 3,4/4,6 (kw/cv), com sistema antivibratório e tensor lateral de corrente	R$ 2.270,00
10	Unid	110	ROÇADEIRA 2 tempos com aprox 35 (cm3) de cilindrada, Potência 1,7/2,3 (kw/cv), cabo para duas mãos, cinto de suporte, sistema antivibratório e óculos de proteção	R$ 1.180,00
17	Unid	35	MOTOR RABETA 5.5HP, 4 tempos, monocilindrico, Pot máxima/ rotação 5,5CV/ 3600rpm, 163cm3 cilindrada, a gasolina, filtro de ar duplo	R$ 845,00
18	Unid	35	MOTOR RABETA 6.5HP, 4 tempos, monocilindrico, Pot máxima/ rotação 6,5CV/ 3600rpm, 196cm3 cilindrada, a gasolina, filtro de ar simples	R$ 935,00

Itens Adjudicados para: LORIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ: 21.931.422/0001-50, valor total ganho R$ 1.861.830,00

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
5	Unid	80	BOMBA SAPO submersa vibratória para cisternas, poços e rios. Potência 650CV 280watts, saída 3/4"	R$ 348,00
8	Unid	45	MOTOSSERRA com aprox 72 (cm3) cilindrada, Potência de 3,9/5,3 (kw/cv), com sistema antivibratório e tensor lateral de corrente	R$ 2.790,00
11	Unid	130	ROÇADEIRA 4 tempos OHC com aprox 36 (cm3) de cilindrada, Potência liquida 1,4 cv, cabo para duas mãos, cinto de suporte lateral, sistema antivibratório e óculos de proteção	R$ 2.789,00
12	Unid	70	ROÇADEIRA 2 tempos com aprox 35,2 (cm3) de cilindrada, Potência 1,7/2,3 (kw/cv), cabo para duas mãos, cinto de suporte, sistema antivibratório e óculos de proteção	R$ 1.710,00
13	Unid	30	SOPRADOR para varrição de rua, Pot 2,6/3,54 (Kw/cv), 56,5 (cm3) cilindrada	R$ 1.499,00
14	Unid	30	PODADOR para corte de galhos altos, sabre 30cm, Pot 0,7/1,0 (Kw/cv), 22,7 (cm3) cilindrada	R$ 2.040,00
15	Unid	35	MOTOR DE POPA 2 tempos, 25HP	R$ 13.000,00
16	Unid	35	MOTOR DE POPA 4 tempos, 40HP	R$ 19.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 26 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E6E011B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2018 – SEMAD/PMT DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – CPL/PMT

No dia vinte e dois (22) do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários da empresa a baixo identificada, para Registro de preços para eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades da administração Pública Municipal do Município de Tonantins/Am, resultante do Pregão nº 002/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 002/2018 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,capute §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR NOGOCIADO (R$)	MARCA	QUANT
1	PAULA BRITO SILVA - ME	Refeições tipo comercial, o peso médio não poderá ser inferior a 600g, (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas), conforme cardápio.	UND	R$ 15,50	REGIONAL	15250
2	PAULA BRITO SILVA - ME	Refeições tipo executiva, o peso médio não poderá ser inferior a 600g, (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas), conforme cardápio.	UND	R$ 14,00	REGIONAL	5.000

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tonantins -Am, 22 de março de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal.

PAULA BRITO SILVA - ME
CNPJ N. 10.592.688/0001-08

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:73D7CCC9



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A FEV(c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.175.520,00	31.175.520,00	6.356.780,81	20,39	6.356.780,81	20,39	24.818.739,19
RECEITAS CORRENTES	31.175.520,00	31.175.520,00	6.356.780,81	20,39	6.356.780,81	20,39	24.818.739,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	923.500,00	923.500,00	306.404,72	33,18	306.404,72	33,18	617.095,28
Impostos	847.000,00	847.000,00	250.737,05	29,60	250.737,05	29,60	596.262,95
Taxas	76.500,00	76.500,00	55.667,67	72,77	55.667,67	72,77	20.832,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	475.000,00	475.000,00	174.634,67	36,77	174.634,67	36,77	300.365,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	174.634,67	0,00	174.634,67	0,00	-174.634,67
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	41.209,77	103,02	41.209,77	103,02	-1.209,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	6.126,03	20,42	6.126,03	20,42	23.873,97
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	35.083,74	350,84	35.083,74	350,84	-25.083,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.737.020,00	29.737.020,00	5.834.531,65	19,62	5.834.531,65	19,62	23.902.488,35
Transferências da União e suas Entidades	15.804.960,00	15.804.960,00	2.715.925,63	17,18	2.715.925,63	17,18	13.089.034,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	7.216.860,00	7.216.860,00	1.467.498,61	20,33	1.467.498,61	20,33	5.749.361,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.715.200,00	6.715.200,00	1.651.107,41	24,59	1.651.107,41	24,59	5.064.092,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.175.520,00	31.175.520,00	6.356.780,81	20,39	6.356.780,81	20,39	24.818.739,19

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A FEV(c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.175.520,00	31.175.520,00	6.356.780,81	20,39	6.356.780,81	20,39	24.818.739,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.175.520,00	31.175.520,00	6.356.780,81	20,39	6.356.780,81	20,39	24.818.739,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			388.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			388.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC/AM 016256/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			BIMESTRE	JAN A FEV(f)		BIMESTRE	JAN A FEV(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	31.175.520,00	31.563.520,00	20.234.511,95	20.234.511,95	11.329.008,05	3.884.583,78	3.884.583,78	27.678.936,22	3.477.693,77	0,00

ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	27.335.740,00	28.741.740,00	19.728.806,45	19.728.806,45	9.012.933,55	3.849.369,42	3.849.369,42	24.892.370,58	3.445.366,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.374.880,00	16.322.270,00	14.882.740,00	14.882.740,00	1.439.530,00	2.372.918,77	2.372.918,77	13.949.351,23	2.371.056,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.910.860,00	12.369.470,00	4.846.066,45	4.846.066,45	7.523.403,55	1.476.450,65	1.476.450,65	10.893.019,35	1.074.310,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.769.780,00	2.761.780,00	505.705,50	505.705,50	2.256.074,50	35.214,36	35.214,36	2.726.565,64	32.326,86	0,00
INVESTIMENTOS	2.169.780,00	2.161.780,00	255.705,50	255.705,50	1.906.074,50	9.218,25	9.218,25	2.152.561,75	6.330,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	250.000,00	250.000,00	350.000,00	25.996,11	25.996,11	574.003,89	25.996,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.175.520,00	31.563.520,00	20.234.511,95	20.234.511,95	11.329.008,05	3.884.583,78	3.884.583,78	27.678.936,22	3.477.693,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.175.520,00	31.563.520,00	20.234.511,95	20.234.511,95	11.329.008,05	3.884.583,78	3.884.583,78	27.678.936,22	3.477.693,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.472.197,03		2.879.087,04	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.175.520,00	31.563.520,00	20.234.511,95	20.234.511,95		3.884.583,78	6.356.780,81		6.356.780,81	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI ADELAIDE
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC/AM 016256/O-5

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.175.520,00	31.563.520,00	20.234.511,95	20.234.511,95	100,00	11.329.008,05	3.884.583,78	3.884.583,78	100,00	27.678.936,22	0,00
LEGISLATIVA	1.678.000,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.678.000,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.682.987,00	5.059.187,00	4.332.905,40	4.332.905,40	21,41	726.281,60	731.928,58	731.928,58	18,84	4.327.258,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.896.000,00	4.262.200,00	3.657.111,09	3.657.111,09	18,07	605.088,91	618.869,62	618.869,62	15,93	3.643.330,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	674.987,00	674.987,00	572.571,38	572.571,38	2,83	102.415,62	96.319,76	96.319,76	2,48	578.667,24	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	122.000,00	103.222,93	103.222,93	0,51	18.777,07	16.739,20	16.739,20	0,43	105.260,80	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	629,27	629,27	0,00	36.370,73	629,27	629,27	0,02	36.370,73	0,00
DEFESA CIVIL	37.000,00	37.000,00	629,27	629,27	0,00	36.370,73	629,27	629,27	0,02	36.370,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.084.760,00	1.169.580,00	427.675,55	427.675,55	2,11	741.904,45	88.075,27	88.075,27	2,27	1.081.504,73	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.084.760,00	1.169.580,00	427.675,55	427.675,55	2,11	741.904,45	88.075,27	88.075,27	2,27	1.081.504,73	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	7.070.724,00	8.011.779,00	6.233.305,29	6.233.305,29	30,81	1.778.473,71	1.135.998,75	1.135.998,75	29,24	6.875.780,25	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.119.489,00	7.027.294,00	5.673.756,21	5.673.756,21	28,04	1.353.537,79	1.035.197,59	1.035.197,59	26,65	5.992.096,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	175.200,00	2.523,41	2.523,41	0,01	172.676,59	2.523,41	2.523,41	0,06	172.676,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	761.235,00	789.285,00	557.025,67	557.025,67	2,75	232.259,33	98.277,75	98.277,75	2,53	691.007,25	0,00

EDUCAÇÃO	9.832.632,00	9.792.732,00	6.718.070,34	6.718.070,34	33,20	3.074.661,66	1.245.551,14	1.245.551,14	32,06	8.547.180,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.000,00	926.100,00	782.121,20	782.121,20	3,87	143.978,80	134.975,34	134.975,34	3,47	791.124,66	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.786.552,00	6.509.252,00	4.143.567,87	4.143.567,87	20,48	2.365.684,13	752.813,90	752.813,90	19,38	5.756.438,10	0,00
ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.201.816,00	2.337.116,00	1.792.381,27	1.792.381,27	8,86	544.734,73	357.761,90	357.761,90	9,21	1.979.354,10	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.264,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00
CULTURA	175.000,00	175.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	173.000,00	2.000,00	2.000,00	0,05	173.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	175.000,00	175.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	173.000,00	2.000,00	2.000,00	0,05	173.000,00	0,00
URBANISMO	2.192.000,00	2.623.100,00	1.828.411,64	1.828.411,64	9,04	794.688,36	443.011,96	443.011,96	11,40	2.180.088,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.405.000,00	1.926.100,00	1.704.236,64	1.704.236,64	8,42	221.863,36	362.053,13	362.053,13	9,32	1.564.046,87	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	555.000,00	565.000,00	117.463,82	117.463,82	0,58	447.536,18	74.247,65	74.247,65	1,91	490.752,35	0,00
SERVIÇOS URBANOS	232.000,00	132.000,00	6.711,18	6.711,18	0,03	125.288,82	6.711,18	6.711,18	0,17	125.288,82	0,00
HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
SANEAMENTO	225.000,00	225.000,00	16.207,55	16.207,55	0,08	208.792,45	16.207,55	16.207,55	0,42	208.792,45	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(d)	%(d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	205.000,00	205.000,00	16.207,55	16.207,55	0,08	188.792,45	16.207,55	16.207,55	0,42	188.792,45	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	1.107,00	1.107,00	0,01	46.893,00	1.107,00	1.107,00	0,03	46.893,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	1.107,00	1.107,00	0,01	46.893,00	1.107,00	1.107,00	0,03	46.893,00	0,00
AGRICULTURA	801.704,00	556.804,00	87.035,00	87.035,00	0,43	469.769,00	16.284,40	16.284,40	0,42	540.519,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.704,00	249.804,00	87.035,00	87.035,00	0,43	162.769,00	16.284,40	16.284,40	0,42	233.519,60	0,00
ABASTECIMENTO	268.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	494.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	494.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
ENERGIA	165.000,00	165.000,00	30.399,53	30.399,53	0,15	134.600,47	30.399,53	30.399,53	0,78	134.600,47	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	165.000,00	165.000,00	30.399,53	30.399,53	0,15	134.600,47	30.399,53	30.399,53	0,78	134.600,47	0,00
TRANSPORTE	816.713,00	676.338,00	306.765,38	306.765,38	1,52	369.572,62	147.394,22	147.394,22	3,79	528.943,78	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	796.713,00	656.338,00	306.765,38	306.765,38	1,52	349.572,62	147.394,22	147.394,22	3,79	508.943,78	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	650.000,00	650.000,00	250.000,00	250.000,00	1,24	400.000,00	25.996,11	25.996,11	0,67	624.003,89	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	250.000,00	250.000,00	1,24	400.000,00	25.996,11	25.996,11	0,67	624.003,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.175.520,00	31.563.520,00	20.234.511,95	20.234.511,95	100,00	11.329.008,05	3.884.583,78	3.884.583,78	100,00	27.678.936,22	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC/AM 016256/O-5

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.856.411,57	2.766.697,99	3.088.513,60	2.940.705,25	4.155.757,72	3.001.779,19	3.057.969,51	3.237.118,28	2.868.482,73	4.909.740,79	2.896.821,38	4.326.455,26	40.106.453,27	35.542.606,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.382,36	64.981,25	85.321,89	88.237,28	83.940,98	88.901,77	62.697,09	113.320,74	197.099,00	128.229,69	129.608,36	176.796,36	1.303.516,77	923.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,58	0,00	0,00	644,58	45.000,00
ISS	13.936,44	17.378,04	34.607,61	21.622,07	32.211,13	15.966,16	27.860,71	37.368,32	142.688,00	48.025,87	58.181,97	79.497,69	529.344,01	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	12.000,00
IRRF	69.670,89	36.136,77	33.799,53	51.611,44	43.851,08	44.755,09	32.128,38	66.238,01	52.757,23	71.815,19	56.903,02	56.154,37	615.821,00	470.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	775,03	11.466,44	16.914,75	15.003,77	7.878,77	28.180,52	2.708,00	6.714,41	1.653,77	7.744,05	14.523,37	41.144,30	154.707,18	396.500,00
Contribuições	49.260,53	56.241,49	31.762,85	23.633,99	72.051,54	28.336,26	91.961,39	70.747,42	59.766,02	0,00	115.431,35	59.203,32	658.396,16	475.000,00
Receita Patrimonial	44.328,80	37.566,90	45.905,21	41.892,27	42.962,63	42.204,13	32.917,89	31.195,12	25.740,01	33.399,48	22.732,09	18.477,68	419.322,21	40.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.257,61	34.495,71	42.834,02	38.821,08	39.891,44	39.132,94	29.846,70	28.123,93	22.668,82	30.328,29	19.660,90	15.422,84	382.484,28	10.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	3.071,19	3.071,19	3.071,19	3.071,19	3.071,19	3.071,19	3.071,19	3.071,19	3.071,19	3.071,19	3.071,19	3.054,84	36.837,93	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.678.439,88	2.607.908,35	2.925.523,65	2.770.889,20	3.949.427,72	2.842.337,03	2.870.393,14	3.011.211,76	2.563.794,20	4.770.195,12	2.629.049,58	4.071.977,90	37.691.147,53	34.104.106,00
Cota-Parte do FPM	885.703,63	1.067.122,27	1.210.466,05	1.115.705,60	1.440.547,68	977.255,90	819.791,86	927.854,87	954.363,70	1.836.249,43	1.148.753,92	1.502.694,28	13.886.509,19	14.664.360,00
Cota-Parte do ICMS	737.570,67	682.644,73	711.850,74	724.557,76	697.811,34	741.141,29	807.654,79	807.955,19	789.847,54	756.945,46	766.671,65	842.125,89	9.066.777,05	7.985.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.233,19	23.479,16	24.755,11	29.644,29	36.791,56	35.156,53	29.949,51	29.223,21	20.336,08	19.371,83	34.137,44	28.898,69	346.976,60	289.500,00
Cota-Parte do ITR	787,77	688,17	241,97	1.864,21	114,65	369,85	558,03	10.514,64	348,48	3.117,91	136,37	187,89	18.929,94	9.400,00
Transferências da LC 87/1996	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.675,67	1.675,67	20.458,94	20.530,00
Transferências da LC 61/1989	2.806,93	2.492,19	2.691,88	2.588,00	2.540,74	3.081,18	2.633,85	3.281,45	3.622,09	3.578,85	2.782,90	2.470,42	34.570,48	31.000,00
Transferências do FUNDEB	540.444,95	472.753,73	623.677,18	554.396,54	1.418.238,48	539.895,28	707.136,08	564.462,22	421.256,85	866.492,39	413.145,82	1.237.961,59	8.359.861,11	6.715.200,00
Outras Transferências Correntes	474.181,98	357.017,34	350.129,96	340.422,04	351.672,51	543.726,24	500.958,26	666.209,42	372.308,70	1.282.728,49	261.745,81	455.963,47	5.957.064,22	4.389.116,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.052,51	7.374,85	0,00	0,00	10.643,24	22.083,50	-22.083,50	0,00	0,00	34.070,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	332.762,44	355.627,34	390.343,19	375.214,02	320.131,06	351.742,96	332.459,62	356.107,88	354.045,62	412.180,64	390.885,38	475.610,45	4.447.110,60	4.367.086,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	332.762,44	355.627,34	390.343,19	375.214,02	320.131,06	351.742,96	332.459,62	356.107,88	354.045,62	412.180,64	390.885,38	475.610,45	4.447.110,60	4.367.086,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.523.649,13	2.411.070,65	2.698.170,41	2.565.491,23	3.835.626,66	2.650.036,23	2.725.509,89	2.881.010,40	2.514.437,11	4.497.560,15	2.505.936,00	3.850.844,81	35.659.342,67	31.175.520,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC/AM 016256/O-5

PLANO PREVIDENCIÁRIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIV) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XII+XIII)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC/AM 016256/O-5

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	31.233.420,00	6.356.780,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	923.500,00	306.404,72
IPTU	45.000,00	0,00
ISS	0,00	137.679,66
ITBI	12.000,00	0,00
IRRF	470.000,00	113.057,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	396.500,00	55.667,67
Contribuições	475.000,00	174.634,67
Receita Patrimonial	40.000,00	41.209,77
Aplicações Financeiras (II)	10.000,00	35.083,74
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	6.126,03
Transferências Correntes	29.794.920,00	5.834.531,65
Cota-Parte do FPM	11.964.360,00	2.121.158,61
Cota-Parte do ICMS	6.388.000,00	1.287.038,03
Cota-Parte do IPVA	289.500,00	50.375,17
Cota-Parte do ITR	7.520,00	259,42
Transferências da LC 87/1996	16.424,00	2.681,08
Transferências da LC 61/1989	24.800,00	4.202,65
Transferências do FUNDEB	6.715.200,00	1.651.107,41
Outras Transferências Correntes	4.389.116,00	717.709,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	31.223.420,00	6.321.697,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	31.223.420,00	6.321.697,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.741.740,00	19.728.806,45	3.849.369,42	3.445.366,91	305.636,83	417.288,69	417.288,69
Pessoal e Encargos Sociais	16.322.270,00	14.882.740,00	2.372.918,77	2.371.056,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.369.470,00	4.846.066,45	1.476.450,65	1.074.310,82	305.636,83	417.288,69	417.288,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.369.470,00	4.846.066,45	1.476.450,65	1.074.310,82	305.636,83	417.288,69	417.288,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	28.691.740,00	19.728.806,45	3.849.369,42	3.445.366,91	305.636,83	417.288,69	417.288,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.761.780,00	505.705,50	35.214,36	32.326,86	0,00	1.988.779,30	1.642.252,63
Investimentos	2.161.780,00	255.705,50	9.218,25	6.330,75	0,00	1.988.779,30	1.642.252,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	250.000,00	25.996,11	25.996,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.161.780,00	255.705,50	9.218,25	6.330,75	0,00	1.988.779,30	1.642.252,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	30.853.520,00	19.984.511,95	3.858.587,67	3.451.697,66	305.636,83	2.406.067,99	2.059.541,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							504.821,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev 2018
VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	504.821,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Fev 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.299.426,04	26.049.426,04
DEDUÇÕES (XXIX)	11.769.098,77	12.188.813,87
Disponibilidade de Caixa	8.327.292,51	8.741.170,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.786.691,32	9.241.459,02
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	459.398,81	500.288,65
Demais Haveres Financeiros	3.441.806,26	3.447.643,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.530.327,27	13.860.612,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		669.715,10

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-40.889,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	710.604,94

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	710.604,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	388.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	388.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC/AM 016256/O-5

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro 2017(b)				Exercicios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro 2017(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	149.982,67	309.416,14	305.636,83	0,00	153.761,98	76.492,89	3.634.597,67	2.406.067,99	2.059.541,32	-2.509,00	1.649.040,24	1.802.802,22
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	93.464,57	89.370,04	85.653,	61 0,00	97.181,00	76.492,89	3.216.477,13	2.219.464,56	1.872.937,89	-2.509,00	1.417.523,13	1.514.704,13
0201 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	7.443,36	0,00	0,00	0,00	7.443,36	0,00	29.062,60	268,60	268,60	0,00	28.794,00	36.237,36
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.073,86	0,00	0,00	0,00	5.073,86	0,00	72.522,13	36.016,54	36.016,	54 0,00	36.505,59	41.579,45
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.126,58	90,00	90,00	0,00	6.126,58	0,00	30.772,34	15.211,47	15.211,	47 0,00	15.560,87	21.687,45
0204 SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E LAZER	65.790,08	88.740,04	85.023, 61	0,00	69.506,51	0,00	2.110.442,17	1.266.924,91	1.266.924,91 -	1.452,00	842.065,26	911.571,77
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.885,00	0,00	0,00	0,00	2.885,00	76.492,89	30.959,00	0,00	0,00	0,00	107.451,89	110.336,89
0206 SEC.MUN.DE TRANSPORTE,OBRAS E URBANISMO	4.660,69	90,00	90,00	0,00	4.660,69	0,00	531.143,26	498.553,41	498.553,41 -	1.057,00	31.532,85	36.193,54
0207 SEC.MUN.DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	1.485,00	450,00	450,00	0,00	1.485,00	0,00	404.927,33	401.033,33	54.506,66	0,00	350.420,67	351.905,67
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	297,00	297,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.351,30	1.159,30	1.159,30	0,00	5.192,00	5.192,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	56.518,10	210.708,01	210.645,13	56.580,98	0,00	0,00	389.544,77	178.361,50	178.361,50	0,00	211.183,27	267.764,25
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	56.518,10	210.708,01	210.645,13	0,00	56.580,98	0,00	389.544,77	178.361,50	178.361,50	0,00	211.183,27	267.764,25
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	9.338,09	9.338,09	0,00	0,00	0,00	28.575,77	8.241,93	8.241,93	0,00	20.333,84	20.333,84
0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.338,09	9.338,09	0,00	0,00	0,00	28.575,77	8.241,93	8.241,93	0,00	20.333,84	20.333,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	149.982,67	309.416,14	305.636,83	0,00	153.761,98	76.492,89	3.634.597,67	2.406.067,99	2.059.541,32 -	2.509,00	1.649.040,24	1.802.802,22

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC/AM 016256/O-5

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	527.000,00	527.000,00	250.737,05	47,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	137.679,66	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	137.679,66	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	113.057,39	24,05
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.999.790,00	22.999.790,00	4.332.210,79	18,84
2.1 - Cota-Parte FPM	14.664.360,00	14.664.360,00	2.651.448,20	18,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	2.651.448,20	19,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	585.500,00	585.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	578.860,00	578.860,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.985.000,00	7.985.000,00	1.608.797,54	20,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.530,00	20.530,00	3.351,34	16,32
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	31.000,00	31.000,00	5.253,32	16,95
2.5 - Cota-Parte ITR	9.400,00	9.400,00	324,26	3,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	289.500,00	289.500,00	63.036,13	21,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.526.790,00	23.526.790,00	4.582.947,84	19,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	514.432,00	514.432,00	54.050,23	10,51
5.1 - Transferências do Salário-Educação	230.700,00	230.700,00	52.016,14	22,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	194.612,00	194.612,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	84.860,00	84.860,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.034,09	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	514.432,00	514.432,00	54.050,23	10,51
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.367.086,00	4.367.086,00	866.495,83	19,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	530.289,59	19,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.597.000,00	1.597.000,00	321.759,51	20,15
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.106,00	4.106,00	670,26	16,32

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.200,00	6.200,00	1.050,67	16,95
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.880,00	1.880,00	64,84	3,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.900,00	57.900,00	12.660,96	21,87
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.725.200,00	6.725.200,00	1.655.448,99	24,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.810.850,00	4.810.850,00	896.163,86	18,63
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.904.350,00	1.904.350,00	754.943,55	39,64
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.341,58	43,42
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	443.764,00	443.764,00	29.668,03	6,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.035.120,00	4.035.120,00	4.023.000,00	99,70	648.911,77	16,08	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.350.500,00	1.350.500,00	1.350.000,00	99,96	211.480,89	15,66	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.684.620,00	2.684.620,00	2.673.000,00	99,57	437.430,88	16,29	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.690.080,00	2.690.080,00	1.350.700,00	50,21	204.945,93	7,62	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	532.000,00	513.300,00	321.800,00	62,69	46.843,29	9,13	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.158.080,00	2.176.780,00	1.028.900,00	47,27	158.102,64	7,26	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.725.200,00	6.725.200,00	5.373.700,00	79,90	853.857,70	12,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	853.857,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	39,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	12,38
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	48,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.037.500,00	2.034.800,00	1.712.177,46	84,14	287.701,64	14,14	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	2.037.500,00	2.034.800,00	1.712.177,46	84,14	287.701,64	14,14	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.882.500,00	1.863.800,00	1.671.800,00	89,70	258.324,18	13,86	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,00	171.000,00	40.377,46	23,61	29.377,46	17,18	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.329.700,00	6.032.400,00	4.049.009,21	67,12	669.442,91	11,10	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.842.700,00	4.861.400,00	3.701.900,00	76,15	595.533,52	12,25	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.487.000,00	1.171.000,00	347.109,21	29,64	73.909,39	6,31	0,00
24. ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.374.200,00	8.074.200,00	5.761.186,67	71,35	957.144,55	11,85	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	29.668,03
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	754.943,55
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00

36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	784.611,58
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	172.532,97
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	3,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.700,00	230.700,00	32.571,01	14,12	21.383,34	9,27	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.732,00	283.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	514.432,00	514.432,00	32.571,01	6,33	21.383,34	4,16	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.888.632,00	8.588.632,00	5.793.757,68	67,46	978.527,89	11,39	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	568.456,87	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	568.456,87	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	29.668,03
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	754.943,55
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	784.611,58
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	172.532,97
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	3,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.700,00	230.700,00	32.571,01	14,12	21.383,34	9,27	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.732,00	283.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	514.432,00	514.432,00	32.571,01	6,33	21.383,34	4,16	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.888.632,00	8.588.632,00	5.793.757,68	67,46	978.527,89	11,39	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	568.456,87	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	568.456,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 824.892,59	34.174,94
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.651.107,41	52.016,14
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 1.122.527,60	16.449,25
48.1 - Orçamento do Exercício 853.896,20	38,50
48.2 - Restos a Pagar 268.631,40	16.410,75
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 4.341,58	196,84
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 1.357.813,98	69.938,67
51. (+) Ajustes 92.429,70	0,00
51.1 Retenções 85.092,61	0,00

51.2 Conciliação Bancária 7.337,09	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO 1.450.243,68	69.938,67

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC/AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	527.000,00	527.000,00	250.737,05	47,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	137.679,66	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	137.679,66	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	113.057,39	24,05
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.999.790,00	22.999.790,00	4.332.210,79	18,84
2.1 - Cota-Parte FPM	14.664.360,00	14.664.360,00	2.651.448,20	18,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	2.651.448,20	19,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	585.500,00	585.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	578.860,00	578.860,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.985.000,00	7.985.000,00	1.608.797,54	20,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.530,00	20.530,00	3.351,34	16,32
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	31.000,00	31.000,00	5.253,32	16,95
2.5 - Cota-Parte ITR	9.400,00	9.400,00	324,26	3,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	289.500,00	289.500,00	63.036,13	21,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.526.790,00	23.526.790,00	4.582.947,84	19,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	514.432,00	514.432,00	54.050,23	10,51
5.1 - Transferências do Salário-Educação	230.700,00	230.700,00	52.016,14	22,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	194.612,00	194.612,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	84.860,00	84.860,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.034,09	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	514.432,00	514.432,00	54.050,23	10,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.367.086,00	4.367.086,00	866.495,83	19,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	530.289,59	19,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.597.000,00	1.597.000,00	321.759,51	20,15
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.106,00	4.106,00	670,26	16,32
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.200,00	6.200,00	1.050,67	16,95
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.880,00	1.880,00	64,84	3,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.900,00	57.900,00	12.660,96	21,87
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.725.200,00	6.725.200,00	1.655.448,99	24,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.810.850,00	4.810.850,00	896.163,86	18,63
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.904.350,00	1.904.350,00	754.943,55	39,64
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.341,58	43,42
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	443.764,00	443.764,00	29.668,03	6,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.035.120,00	4.035.120,00	4.023.000,00	99,70	648.911,77	16,08	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.350.500,00	1.350.500,00	1.350.000,00	99,96	211.480,89	15,66	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.684.620,00	2.684.620,00	2.673.000,00	99,57	437.430,88	16,29	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.690.080,00	2.690.080,00	1.350.700,00	50,21	204.945,93	7,62	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	532.000,00	513.300,00	321.800,00	62,69	46.843,29	9,13	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.158.080,00	2.176.780,00	1.028.900,00	47,27	158.102,64	7,26	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.725.200,00	6.725.200,00	5.373.700,00	79,90	853.857,70	12,70	0,00

Tabela 8DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	853.857,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	39,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	12,38
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	48,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.037.500,00	2.034.800,00	1.712.177,46	84,14	287.701,64	14,14	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	2.037.500,00	2.034.800,00	1.712.177,46	84,14	287.701,64	14,14	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.882.500,00	1.863.800,00	1.671.800,00	89,70	258.324,18	13,86	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,00	171.000,00	40.377,46	23,61	29.377,46	17,18	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.329.700,00	6.032.400,00	4.049.009,21	67,12	669.442,91	11,10	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.842.700,00	4.861.400,00	3.701.900,00	76,15	595.533,52	12,25	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.487.000,00	1.171.000,00	347.109,21	29,64	73.909,39	6,31	0,00
24. ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.374.200,00	8.074.200,00	5.761.186,67	71,35	957.144,55	11,85	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	29.668,03
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	754.943,55
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	784.611,58
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	172.532,97
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	3,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.700,00	230.700,00	32.571,01	14,12	21.383,34	9,27	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.732,00	283.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	514.432,00	514.432,00	32.571,01	6,33	21.383,34	4,16	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.888.632,00	8.588.632,00	5.793.757,68	67,46	978.527,89	11,39	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	568.456,87	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	568.456,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 824.892,59	34.174,94
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.651.107,41	52.016,14
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 1.122.527,60	16.449,25
48.1 - Orçamento do Exercício 853.896,20	38,50
48.2 - Restos a Pagar 268.631,40	16.410,75
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 4.341,58	196,84
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 1.357.813,98	69.938,67
51. (+) Ajustes 92.429,70	0,00
51.1 Retenções 85.092,61	0,00
51.2 Conciliação Bancária 7.337,09	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO 1.450.243,68	69.938,67

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC/AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)			SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.761.780,00	505.705,50	35.214,36	0,00	2.256.074,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.761.780,00	505.705,50	35.214,36	0,00	2.256.074,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.761.780,00<(a-d)>	-505.705,50<(b-e)>	-	-	-2.256.074,50<(c-f)>

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC/AM 016256/O-5

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018(b)	%(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	527.000,00	527.000,00	250.737,05	47,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	137.679,66	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	113.057,39	24,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.835.430,00	21.835.430,00	4.332.210,79	19,84
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	2.651.448,20	19,64
Cota Parte do ITR	9.400,00	9.400,00	324,26	3,45
Cota-Parte do IPVA	289.500,00	289.500,00	63.036,13	21,77
Cota-Parte do ICMS	7.985.000,00	7.985.000,00	1.608.797,54	20,15
Cota-Parte IPI-Exportação	31.000,00	31.000,00	5.253,32	16,95
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.530,00	20.530,00	3.351,34	16,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.530,00	20.530,00	3.351,34	16,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	22.362.430,00	22.362.430,00	4.582.947,84	20,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.219.724,00	3.219.724,00	609.069,90	18,92
Provenientes da União	2.790.064,00	2.790.064,00	505.454,36	18,12
Provenientes dos Estados	429.660,00	429.660,00	93.834,93	21,84
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	9.780,61	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.219.724,00	3.219.724,00	609.069,90	18,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018(f)	%(f/e) x 100	Jan a Fev 2018(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.777.724,00	7.750.179,00	6.233.305,29	80,43	1.135.998,75	14,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.856.760,00	3.711.930,00	3.630.000,00	97,79	586.099,31	15,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.920.964,00	4.038.249,00	2.603.305,29	64,47	549.899,44	13,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	293.000,00	261.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	293.000,00	261.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.070.724,00	8.011.779,00	6.233.305,29	77,80	1.135.998,75	14,18	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018(h)	% h/IVf) x100	Jan a Fev 2018(i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.219.724,00	3.366.724,00	2.195.457,74	35,22	478.512,45	42,12	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.219.724,00	3.366.724,00	2.195.457,74	35,22	478.512,45	42,12	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.219.724,00	3.366.724,00	2.195.457,74	35,22	478.512,45	42,12	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.851.000,00	4.645.055,00	4.037.847,55	64,78	657.486,30	57,88	0,00
DE SAÚDE (VI) = (IV-V)							

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	-29.955,88

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	76.492,89	0,00	0,00	76.492,89	0,00
Inscritos em 2017	420.503,77	0,00	178.361,50	242.142,27	0,00
Total	496.996,66	0,00	178.361,50	318.635,16	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018(l)	%(l/total) x100	Jan a Fev 2018(m)	%(m/total) x100	
ATENÇÃO BÁSICA	6.119.489,00	7.027.294,00	5.673.756,21	91,02	1.035.197,59	91,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	175.200,00	2.523,41	0,04	2.523,41	0,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	761.235,00	789.285,00	557.025,67	8,94	98.277,75	8,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.070.724,00	8.011.779,00	6.233.305,29	100,00	1.135.998,75	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSS
I929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC/AM 016256/O-5

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		
		NO BIMESTRE(d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	31.175.520,00
Previsão Atualizada	31.175.520,00
Receitas Realizadas	6.356.780,81
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	388.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	31.175.520,00
Créditos Adicionais	388.000,00
Dotação Atualizada	31.563.520,00

Despesas Empenhadas	20.234.511,95
Despesas Líquidadas	3.884.583,78
Despesas Pagas	3.477.693,77
Superavit Orçamentário	2.472.197,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.234.511,95
Despesas Líquidadas	3.884.583,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.659.342,67
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	504.821,26	0,00
Resultado Primário	0,00	504.821,26	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	459.398,81	0,00	305.636,83	153.761,98
Poder Executivo	459.398,81	0,00	305.636,83	153.761,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.711.090,56	-2.509,00	2.059.541,32	1.649.040,24
Poder Executivo	3.711.090,56	-2.509,00	2.059.541,32	1.649.040,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.170.489,37	-2.509,00	2.365.178,15	1.802.802,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	172.532,97	25,00	3,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	648.911,77	60,00	39,20
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	35.214,36	2.256.074,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	657.486,30	15,00	14,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EA39A876

